

De: Vanessa P. - SEED-SAE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2025 às 14:48:29

Setores envolvidos:

SEED, SEED-DEE, SEED-DDAP, SEED-DEE-AOCE, SEAD-DAPRH-DPAG, SEED-SAE, SEED-DDAP-AEFM-CAPI,
SEED-TD

Ofícios às Secretarias

Plano de trabalho

Vanessa Presotto

Anexos:

PLANO DE TRABALHO ATUAL 2026 ULTIMA VERSAO 16 41.pdf

PLANO DE TRABALHO PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto

Apoio ao desenvolvimento de atividades complementares do Programa de Ensino Integral oferecidas aos estudantes do Ensino Fundamental e ampliação do atendimento de apoio à Educação Especial e Diversidade Escolar contemplando todos os estudantes do Sistema Municipal de Ensino.

2.2. Descrição

O presente Plano de Trabalho consiste na celebração de convênio/parceria voltada ao apoio e desenvolvimento de atividades complementares e do Programa de Ensino Integral, abrangendo estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté. O convênio/parceria também contemplará a ampliação do atendimento à Educação Especial e à Diversidade Escolar, garantindo suporte pedagógico, social e de inclusão a todos os estudantes matriculados no Sistema Municipal, em consonância com as diretrizes legais e educacionais vigentes.

A natureza do objeto é educacional e social, configurando-se como instrumento de cooperação voltado ao fortalecimento das políticas públicas de educação em tempo integral. Sua finalidade é assegurar condições para o pleno desenvolvimento dos estudantes em suas múltiplas dimensões, seja ela, cognitiva, social, afetiva e cultural, ampliando oportunidades de aprendizagem, de convivência e de inclusão, em especial para o público-alvo da Educação Especial. Trata-se, portanto, de iniciativa que conjuga ações pedagógicas, administrativas e de apoio, visando a efetividade e a continuidade das políticas municipais de valorização e melhoria da qualidade do ensino.

Representada na Portaria Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010 e a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, a qual institui o Programa Escola em Tempo Integral, tendo como Ensino Integral como uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, colaborando para minimizar as disparidades educacionais e valorizar a pluralidade cultural do país.

Nessa perspectiva, a ampliação da jornada escolar se constitui num avanço significativo para minimizar as desigualdades sociais e ampliar as oportunidades de aprendizagem, apoiando crianças, adolescentes e jovens a vivenciarem experiências que atendam suas necessidades educativas e sociais. Logo, poderá ampliar-se a perspectiva do exercício de uma cidadania autônoma, solidária e competente.

2.3. Prazo do Convênio:

O prazo de vigência do convênio/parceria proposta para este objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente, condicionado à vantajosidade econômica à Administração Pública e comprovação de qualidade na execução da parceria.

3. METODOLOGIA

Ao longo da história da educação no país, diversas propostas e iniciativas contribuíram para a consolidação de uma educação mais significativa, voltada não apenas para a aprendizagem, mas também para o desenvolvimento social dos estudantes.

Desde a década de 1980, observam-se avanços expressivos na educação de crianças e adolescentes, impulsionando um movimento nacional pela ampliação da Educação Integral. Nesse contexto, o número de ações promovidas por governos municipais, estaduais, pelo Governo Federal e pela sociedade civil cresceu consideravelmente, com o objetivo de oferecer às crianças e aos jovens múltiplas oportunidades de aprendizagem. Essas oportunidades incluem o acesso à cultura, às artes, ao esporte, à ciência e à tecnologia, promovendo uma formação mais ampla e integral.

A concepção de Educação Integral considera o sujeito em sua condição multidimensional, abrangendo aspectos físicos, cognitivos, intelectuais, afetivos e sociais. Essa abordagem reconhece o estudante como um ser inserido em um contexto de relações sociais e culturais, promovendo o desenvolvimento integral de todas essas dimensões humanas como condição fundamental para a cidadania e para a construção de uma sociedade democrática.

De acordo com a Portaria Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, a Educação Integral passou a integrar as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Essa estratégia do Governo Federal visa ampliar a jornada escolar e revisitar a organização curricular, promovendo uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais. O objetivo é reduzir as desigualdades educacionais, valorizar a diversidade cultural do país e assegurar o pleno desenvolvimento dos estudantes, promovendo a aprendizagem e a formação integral.

Para a compreensão do seu significado, ampliar o tempo de permanência na escola implica oferecer aos estudantes acesso a diferentes oportunidades de aprendizagem e experiências culturais e educativas, tanto em espaços públicos quanto privados na comunidade onde vivem. Essa ampliação busca criar condições de tempo e espaço que favoreçam a formação de novas habilidades, conhecimentos e o estímulo ao desenvolvimento das potencialidades humanas em suas diversas dimensões: cognitiva, afetiva e sociocultural. Nesse sentido, privilegia-se a prática dos quatro pilares da Educação adotados pela UNESCO: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser, promovendo uma educação mais integral e globalizada.

Com o compromisso de elevar os índices de desempenho escolar e aprimorar a qualidade do ensino no Sistema Municipal de Ensino, a Secretaria de Educação implementou uma nova concepção de escola, caracterizada pela ampliação e sistematização das atividades ofertadas no período integral. Essa nova abordagem visa consolidar a escola como uma instituição participativa, inclusiva e comprometida com a promoção da permanência escolar, contribuindo para a formação cidadã plena dos estudantes.

3.1. Da Educação Infantil

Atualmente, a Educação Infantil é ofertada em 76 (setenta e seis) unidades, divididas em 75 (setenta e cinco) prédios municipais e uma unidade conveniada à Prefeitura Municipal de Taubaté, que atendem um total de 12.452 (doze mil quatrocentos e cinquenta e dois) crianças com a idade de quatro meses até cinco anos. Desse total, aproximadamente 9.251 (nove mil duzentos e cinquenta e um) crianças são atendidas em tempo integral.

As práticas pedagógicas da Educação Infantil são orientadas pelos marcos definidos na Base Nacional Comum Curricular, organizada por níveis de atendimento à criança a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, contemplando uma jornada educativa dividida em duas situações: período parcial (manhã ou tarde) com jornada de 04 (quatro) horas e período em tempo integral, com jornada de 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos ou superior.

Nessa perspectiva e de acordo com os termos do Parecer nº20/2009 “a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo principal promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos de idade garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.”.

3.2. Do Ensino Fundamental

Atualmente, o Programa de Ensino Integral de Taubaté é ofertado em 52 (cinquenta e duas) unidades escolares do Ensino Fundamental sendo:

- 3 (três) Unidades de Ensino Integral: unidades que desenvolvem as atividades do Programa em atendimento exclusivo aos estudantes matriculados no ensino regular em outra unidade escolar vinculada;
- 49 (quarenta e nove) Unidades de Ensino Fundamental: unidades que atendem estudantes matriculados no período regular e no período Integral em seus próprios prédios.

As unidades atendem aproximadamente 10.000 (dez mil) estudantes, com idades entre 6 e aproximadamente 15 anos, organizados em grupos etários de acordo com a proposta curricular do Programa de Ensino Integral. Este programa é regulamentado pelo Decreto nº 14.036/2017, que estabelece as diretrizes pedagógicas para todas as áreas, orientando o trabalho desenvolvido pela equipe pedagógica e promovendo a qualificação do tempo de permanência dos estudantes no contra turno.

3.3. Da Educação Especial e Diversidade Escolar

A Educação Especial e Diversidade Escolar em Taubaté são abordadas por meio de programas e projetos que visam o desenvolvimento de todas as crianças e estudantes, com foco em necessidades educacionais especiais e na valorização das diferenças. O município conta com órgãos e equipes que oferecem apoio pedagógico, acompanhamento e recursos para garantir o acesso e a permanência de todas as crianças e estudantes nas escolas.

A Secretaria de Educação prioriza a inclusão das crianças e estudantes nas modalidades de ensino ofertadas pelo Município, por intermédio do NAPE (Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado) que oferece atendimento especializado nas escolas municipais, além de programas bilíngues e outros serviços de apoio. O município tem em seu escopo a unidade escolar EMEEEIF Madre Cecília, criada pelo Decreto nº 7.222, de 10 de fevereiro de 1993 oferecendo educação exclusiva nas modalidades Infantil e Fundamental, fomentando a valorização do indivíduo e o desenvolvimento biopsicossocial.

O Plano Municipal de Educação de Taubaté também prevê em sua meta 4 a universalização, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ao acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, garantindo ações que assegurem a qualidade no atendimento e acompanhamento às crianças e estudantes durante toda a jornada educativa.

Nesse contexto e visando o desenvolvimento, vínculo e respeito às crianças e estudantes, entende-se que é necessário o atendimento em sua totalidade (ensino regular e integral), sendo o convênio/parceria ampliado para o atendimento a todas as unidades escolares que atendem os segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, totalizando 126 unidades escolares.

Assim, o atendimento de acompanhamento às crianças e estudantes, público alvo da Educação Especial, já ofertado aos estudantes matriculados no Programa de Ensino Integral, será ampliado a todas as crianças e estudantes do Sistema Municipal de Ensino, assegurando oportunidades igualitárias ao acesso e permanência, estimulando novas habilidades e buscando, mediante ao desenvolvimento de cada indivíduo, a ampliação do tempo de permanência para o período integral, em conformidade com as políticas públicas.

O Programa de Ensino Integral funcionará nos dois contra turnos, em ambos os segmentos. Na Educação Infantil serão ofertadas as crianças de tempo integral do berçário à segunda etapa, apoio na jornada educativa com atividades diversificadas e aos docentes nas propostas pedagógicas desenvolvidas, as quais abrangem atividades culturais em diferentes áreas do conhecimento, com experiências diversificadas, em que a criança será considerada o centro do processo e, principalmente, o protagonista no processo de desenvolvimento e aprendizagem.

Ainda na primeira infância, o programa se diferencia do modelo tradicional por valorizar a Educação Integral, que entende a criança em sua totalidade, e não apenas em seus aspectos cognitivos. O tempo extra na escola se torna uma oportunidade para ampliar as experiências de aprendizagem, a socialização e o cuidado, contribuindo para uma formação mais completa e significativa.

No Ensino Fundamental o turno regular será desenvolvido o Currículo Básico, compreendendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada, no contra turno, conforme as oficinas desenvolvidas em cada unidade escolar, realizadas atividades voltadas ao estudo, cultura, música, tecnologia, empreendedorismo e às artes.

Em conformidade com a proposta do Programa de Ensino Integral, os estudantes serão contemplados com oficinas nas áreas artística, empreendedora e tecnológica. Essas atividades, de natureza lúdica e cultural, serão desenvolvidas em diversas áreas do conhecimento, visando à inclusão de todos os estudantes matriculados.

A educação em tempo integral no Ensino Fundamental busca expandir não apenas o tempo, mas também as oportunidades educativas, complementando a formação acadêmica com atividades diversificadas que visam o desenvolvimento integral do estudante, por meio de:

- Ampliação do Acesso e da Jornada Escolar: Aumentar a permanência dos estudantes na escola, oferecendo um ambiente seguro e estimulante para o aprendizado e a socialização;
- Desenvolvimento Integral: Ir além do currículo tradicional, promovendo o crescimento cognitivo, social, emocional, cultural e físico. Isso é alcançado por meio de oficinas, projetos e práticas pedagógicas que estimulam a criatividade, o pensamento crítico, a autonomia e a colaboração;

- **Redução das Desigualdades Educacionais:** Proporcionar a todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, acesso à uma educação de qualidade e a atividades enriquecedoras que podem não estar disponíveis fora do ambiente escolar. A educação em tempo integral se torna uma ferramenta de equidade, oferecendo suporte pedagógico adicional para aqueles que mais precisam;
- **Fortalecimento do Vínculo com a Comunidade:** A escola se estabelece como um centro de referência para a comunidade, envolvendo famílias e a sociedade em um projeto educativo comum. Isso fortalece as relações e contribui para um ambiente de aprendizado mais coeso e participativo;
- **Estímulo à Protagonismo Juvenil:** As atividades extracurriculares e os projetos interdisciplinares incentivam a participação ativa dos alunos, tornando-os protagonistas de seu próprio aprendizado. Eles são encorajados a expressar suas opiniões, tomar decisões e desenvolver um senso de responsabilidade social e cidadania. A iniciativa assegura o respeito à diversidade e o desenvolvimento individual de cada estudante atendido, promovendo a inclusão efetiva no ambiente escolar durante o período integral.
- **Conexão com o Cotidiano e a Novas Habilidades:** Preparar os estudantes para lidar com novos recursos, de forma crítica e criativa, tornando a aprendizagem mais dinâmica e motivadora, permitindo o acesso a diversas fontes de informação e o desenvolvimento de competências digitais e contemporâneas.

Para o desenvolvimento das atividades complementares do período integral os estudantes serão atendidos no período compreendido entre as 07h00 e as 18h00. Com exceção da Unidade Educacional Especial, EMEEIF Madre Cecília, que atende também estudantes no período noturno, sendo o atendimento geral da unidade das 07h00 às 22h00. Eventualmente os estudantes, são atendidos no período noturno em atividades específicas de eventos e festividades.

4. PROJETO - PROJETO DE EXTENSÃO – ESTUDANTES BOLSISTAS DA UNITAU

4.1. **Ações:** Descrever o que será desenvolvido nesse período em consonância com as metas:

- Organização de projetos devidamente fundamentados e conforme os documentos oficiais: as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil,

Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Municipal, assim como o atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

- Os projetos mencionados serão confeccionados a partir da expertise dos profissionais envolvidos levando-se em conta sua formação, área de conhecimento e pesquisa e/ou natureza do Departamento/Curso a que esteja vinculado, sendo posteriormente analisados pela Secretaria de Educação para verificação no atendimento das necessidades de nossas escolas;
- Seleção, orientação, formação e acompanhamento dos estudantes que aplicarão os projetos nas unidades escolares do Sistema Municipal. Tais estudantes poderão se filiar a projetos que não estejam vinculados ao seu Departamento de origem, desde que haja proximidade com a área de conhecimento do curso a que faz parte;
- Promoção de momentos e programas de formação continuada aos agentes envolvidos na execução do objeto, pelo menos uma vez a cada bimestre, em consonância com a demanda da Secretaria de Educação;
- Oferta de palestras, eventos e outros serviços à comunidade escolar com o apoio da gestão da Unidade Escolar, em conjunto à Secretaria de Educação;
- Incentivo à pesquisa aproximando as partes à realidade escolar para o desenvolvimento de trabalhos que visem à descoberta, à inovação e ao desenvolvimento de novas tecnologias.

4.2. **Intenções:** Descrever as finalidades de cada ação programada.

- Contribuir para o acesso ao conjunto de práticas que articulem as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade, matriculados nas Unidades Escolares de Educação Infantil do Sistema de Ensino do Município de Taubaté;
- Qualificação e melhoria dos serviços oferecidos;
- Garantir a atuação de estudantes da Universidade de Taubaté em cooperação com a Funcabes na execução do objeto;
- Estimular a presença de pesquisadores, de diversos níveis, nos espaços escolares a fim de promover e incrementar processos inovadores de desenvolvimento de trabalhos que contribuam, em seus resultados, para a

ampliação da qualidade da educação.

4.3. Procedimentos: Descrever como as ações serão executadas ao longo do tempo:

- Professores dos mais diversos departamentos da Unitaú, selecionarão, orientarão e acompanharão juntamente com os supervisores pedagógicos e escolares os estudantes bolsistas nas Unidades Escolares previamente selecionadas pela Secretaria de Educação, a fim de desenvolverem os projetos que forem aprovados pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação.
- Os projetos de extensão terão a duração de dois meses, conforme cronograma anual elaborado pela Funcabes e aprovado pela Secretaria de Educação, com o objetivo de ampliar a rede de atendimento, por parte da Funcabes, do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté;
- Os alunos bolsistas farão jus a bolsa mediante a realização de no mínimo 60% de sua carga horária, incluindo deslocamento *in loco* (que somará 12 horas), divididas em três períodos semanais nas unidades escolares municipais, de acordo com escala de atividades determinada pela SEED em parceria com a coordenação pedagógica da Funcabes. A carga horária de 40% será destinada a atividades de elaboração de material pedagógico.
- Os alunos bolsistas em regime integral, deverão cumprir a mesma carga horária, seguindo cronograma pré-estabelecido, porém de forma flexível em 2 ou 3 dias semanais, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com seus intervalos de aula na graduação, garantindo que não ocorram prejuízo acadêmicos e formativos, bem como garantindo as atividades de extensão de qualidade nas escolas municipais que tiverem interesse.
- Docentes da UNITAU, coordenadores ou não dos projetos em desenvolvimento com estudantes bolsistas vinculados, oriundos dos Institutos e/ou Departamentos que ministram aulas na Graduação ou Pós-graduação, a convite da equipe da Secretaria de Educação contribuirão no processo de formação continuada dos agentes que atuam na execução desse objeto;

4.4. Acompanhamento: Apontar como o cumprimento de cada etapa será acompanhado.

- O articulador pedagógico acompanhará o desenvolvimento das atividades do projeto PREX e será responsável pelo controle de frequência dos bolsistas para possível concessão de bolsas;

- Os Professores/Coordenadores dos projetos da PREX deverão entregar mensalmente à Funcabes relatórios das ações efetivadas nas Unidades Escolares, apresentando evidências das ações com as crianças;

A coordenação pedagógica da Funcabes atestará o cumprimento das metas dos projetos da PREX de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho vigente;

- Trimestralmente e semestralmente os Professores/Coordenadores entregarão relatório conclusivo do desenvolvimento do projeto de sua responsabilidade, conforme cronograma aprovado;
- A equipe pedagógica da Secretaria de Educação estará avaliando a realização e validade dos projetos desenvolvidos nas unidades de ensino do Sistema Municipal a fim de ajustá-los, quando necessário, à realidade de cada unidade escolar;
- A equipe pedagógica da Funcabes encaminhará à Secretaria de Educação relatórios mensais e anuais conforme contempla o Termo de Referência desse convênio;
- Bimestralmente serão realizadas pela SEED avaliações com a comunidade escolar interna, e semestralmente, avaliações com a comunidade escolar interna e externa, em conjunto com a Secretaria de Educação, prioritariamente nas unidades em que forem aplicados os projetos de responsabilidade da Funcabes, a fim de verificar a qualidade do atendimento. A avaliação deverá utilizar-se de uma amostragem com as crianças matriculadas no Programa de Ensino Integral.

Os mecanismos implementados pela equipe pedagógica da Funcabes, em parceria com a Secretaria de Educação, ocorrerão durante o desenvolvimento dos projetos interdisciplinares: formações e avaliações, tendo como finalidade identificar possíveis fragilidades na dinâmica estabelecida durante o processo de realização das atividades previstas nesse Plano de Trabalho. Nessa direção, a atuação da Funcabes sofrerá algumas alterações se realmente forem julgadas imprescindíveis para a manutenção da qualidade no atendimento e contrapartida da instituição. Referente aos insumos, o desenvolvimento dos projetos de extensão deverá utilizar os materiais disponíveis no Convênio no Programa de Ensino Integral nas unidades escolares.

Por meio do desenvolvimento dos projetos ofertados pelos Projetos de Extensão no Ensino Integral, alcançaremos a vinculação institucional e entre organizações visando possibilitar e promover uma educação de maior qualidade, oferecendo a oportunidade

aos estudantes de experimentar situações práticas no desenvolvimento de habilidades e competências com o objetivo de promover ganhos de aprendizagem e cidadania.

A Funcabes articulará várias áreas do conhecimento, as práticas escolares e a experimentação dos saberes acadêmicos. Isso se constituirá numa parceria colaborativa, foco desse convênio, e implicará em ações definidas à priori com garantia de acompanhamento de profissionais da equipe de gestão, Coordenadores Pedagógicos, Gerentes Pedagógicos e Articuladores atuantes na Funcabes.

As propostas serão realizadas pelos envolvidos nos projetos, visando o desenvolvimento dos estudantes, mantendo a interação entre representantes da Secretaria de Educação e Funcabes, além de possíveis colaboradores da sociedade local. Na operacionalização dessas experiências, espera-se oferecer uma influência positiva sobre o estudante, numa ação conjunta, poderão realizar atividades que se constituam boas alternativas de Ensino Integral.

Os agentes envolvidos devem orientar suas ações de modo a garantir e respeitar a identidade de cada estudante, buscando assegurar a qualidade de ensino. É preciso que os profissionais envolvidos compreendam também a influência exercida pelas famílias, reconhecendo seus recursos sócio-econômico-culturais, o tipo de envolvimento que elas têm com as escolas e suas estruturas.

Firmado o propósito de se aliar à Funcabes nessa tarefa, a atuação da Prefeitura/Secretaria de Educação não se limitará ao repasse de recursos, mas realizará permanente supervisão, formação continuada da equipe responsável pelos trabalhos no Programa Integral, assessoria técnica e pedagógica, unindo forças com profissionais, oriundos da Funcabes ou de outros contextos, que se proponham a colaborar com o Sistema Municipal de Ensino.

Também serão elaborados e apresentados relatórios anuais, ao término de 12 meses, contendo relatório analítico (impresso e mídia), composto por todas as ações desenvolvidas para atendimento do objeto do Convênio, a população atendida, dados estatísticos qualitativos e quantitativos, dados financeiros, formações, ações de estágio e/ou pesquisas realizadas, e demais atividades realizadas durante o respectivo período de execução do Convênio ou no exercício.

5. PÚBLICO-ALVO

As crianças matriculadas na Educação Infantil no âmbito do Programa de Educação Integral das escolas municipais de Taubaté serão atendidas conforme disposto no Decreto nº 15.965/2024, nas unidades constantes no item 5.2, podendo haver acréscimo de unidades conforme a demanda da Secretaria de Educação. O atendimento será organizado de forma a contemplar as diferentes faixas etárias, dividindo-se entre creche e pré-escola, de acordo com as necessidades e possibilidades de cada unidade escolar.

O atendimento no período integral deverá ser estruturado considerando as seguintes faixas etárias:

- a.** Berçário: bebês e crianças de 04 (quatro) meses a 01 (um) ano e 07 (sete) meses;
- b.** Maternal I: crianças de 01 (um) ano e 08 (oito) meses a 02 (dois) anos e 07 (sete) meses;
- c.** Maternal II: crianças de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 07 (sete) meses;
- d.** 1ª Etapa: crianças de 03 (três) anos e 08 (oito) meses a 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses;
- e.** 2ª Etapa: crianças de 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses a 05 (cinco) anos e 07 (sete) meses;

A prioridade no atendimento será dada aos estudantes matriculados nas escolas municipais de Ensino Fundamental e unidades de Ensino Integral do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social ou beneficiários do Programa Bolsa Família, em consonância com o disposto no Decreto nº 13.570/2015, considerando também filhos de pais ou responsáveis munícipes que estejam em atividade laboral e necessitem desse suporte para o cuidado e desenvolvimento das crianças.

A estrutura de atendimento neste segmento será por grupos etários:

- a. Etapa I: Estudantes com idade entre 06 (seis) a 08 (oito) anos;
- b. Etapa II: Estudantes com idade entre 09 (nove) a 11 (onze) anos;
- c. Etapa III: Estudantes com idade entre 12 (doze) a 15 (quinze).

5.1. Do Quantitativo de Unidades de Ensino a serem Atendidas

- No âmbito da **Educação Infantil** são 77 unidades, sendo 76 prédios municipais e 1 conveniada, com atendimento integral em grande parte de sua rede.
- No âmbito do **Ensino Fundamental** são 52 unidades escolares em tempo integral, sendo 3 dedicadas exclusivamente ao modelo integral e 49 que atendem estudantes no regular e no integral.
- Já no âmbito da **Educação Especial e Diversidade Escolar** o atendimento é estendido a 126 unidades escolares do Sistema Municipal, garantindo cobertura integral a todos os estudantes.

5.2. Relação das Unidades Escolares a serem atendidas

Anexo I					
RELAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SEREM ATENDIDAS PELA PARCERIA					
	USUAL	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	ZONA
1	ÁGUA QUENTE I	EMEI Prof. Paulo Camilher Florençano	3631-2677	Rua José Teófilo da Cruz, nº 128, Bairro: Água Quente – CEP: 12062-650	URBANA
2	ÁGUA QUENTE II	EMEI Profª. Maria Edith Fernandes Moreira	3631-2925	Rua José Teófilo da Cruz, nº 600, Bairro: Água Quente – CEP: 12062-640	URBANA
3	ALTO SÃO PEDRO	EMEI Antônio Custódio da Silva	3633-4857	Rua Antônio Custódio da Silva, nº 43, Bairro: Alto São Pedro – CEP: 12082-410	URBANA
4	ANA EMÍLIA	EMEI Oswaldo Barbosa Guisard	3622-2584	Rua Alexandrino Correa Leite, nº 160, Bairro: Jardim Ana Emília - CEP: 12070-330	URBANA

5	BARDAN	EMEI Prof. Luiz Dos Santos	3635-1336	Av. Ana Lúcia de Oliveira Campos, S/Nº, Bairro: Res. Bardan - CEP: 12071-208	URBANA
6	BARONESA	EMEI Maria Aparecida da Silva Quintanilha	3633-6340	Rua Profa. Escolástica Maria de Jesus, s/nº, Bairro: Jardim Baronesa – CEP: 12091-050	URBANA
7	BELÉM	EMEI Profª. Maud Sá de Miranda Monteiro	3622-7449	Praça João Alcides Migoto, nº 10, Bairro: Belém – CEP: 12090-790	URBANA
8	BELO HORIZONTE	EMEI Profª. Alice Klier Monteiro	3631-2613	Rua Nagib Sabino, nº 83, Bairro: Jardim Continental - CEP: 12092-798	URBANA
9	BONFIM	EMEI Prof. Rubens Duarte	3633-6373	Avenida Clibas de Alvarenga, nº 300 Bairro: Bonfim – CEP: 12040-200	URBANA
10	BOSQUE INFANTIL	EMEI João Dias Monteiro	3622-3066	Rua Francisco Álvares Corrêa, s/nº Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 12070-100	URBANA
11	CAMPOS ELÍSEOS	EMEI Irmã Placidina	3633-6516	Rua dos Gerânios, s/nº, Bairro: Campos Elíseos – CEP: 12090-020	URBANA
12	CANUTO BORGES	EMEI Miguel Luiz	3635-5011	Praça Miguel Luiz, s/nº, Bairro: Jardim Canuto Borges – CEP: 12052-493	URBANA
13	CECAP I	EMEI Diamantina Mendes de Almeida	3686-3869	Rua Waldemar Bonelli, nº 41, Bairro: CECAP – CEP: 12043-110	URBANA

14	CECAP III	EMEI José Alfredo Lopes Vieira	3686-4316	Rua Antônio de Pádua Nascimento, nº 07, Bairro: CECAP – CEP: 12043-103	URBANA
15	CHÁCARA SILVESTRE I	EMEI Prof. Paulo Cicchi	98243-1121	Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, nº 2291, Bairro: Jardim Sandra Maria – CEP: 12081-010	URBANA
16	CHÁCARA SILVESTRE II	EMEI Prof. José Simplício	3622-6745	Rua Isidoro Nogueira Tinoco, nº 452, Bairro: Chácara São Silvestre – CEP: 12085-080	URBANA
17	CHÁCARA SILVESTRE III	EMEI Profª. Maria Isabel Pereira Ribeiro	3621-9034	Rua Isidoro Nogueira Tinoco, nº 940, Bairro: Chácara São Silvestre – CEP: 12085-080	URBANA
18	CHÁCARAS FLÓRIDA	EMEI José Bento Alvarenga	3624-4268	Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi, nº 115, Bairro: Chácara Flórida – CEP: 12042-210	URBANA
19	CHÁCARAS REUNIDAS	EMEI Sebastião Gonçalves Leite	3621-9391	Rua Expedicionário Benedito de Moura, nº 500, Bairro: Chácaras Reunidas Brasil – CEP: 12091-300	URBANA
20	CIDADE DE DEUS	EMEI Vereador Waldemar Bonelli	3631-7771	Rua Júlio Toffuli, nº 247, Bairro: Jardim Bela Vista - CEP:12091-360	URBANA
21	CIDADE JARDIM	EMEI Maria Pereira Santiago	3624-5056	Rua Manoel Humia Duran, s/nº Bairro: Cidade Jardim – CEP: 12091-840	URBANA
22	ESPLANADA I	EMEI Maria Anunciação Bueno Patrício	3624-3022	Rua Belmiro das Chagas, nº 100, Bairro: Parque São Cristóvão – CEP: 12053-350	URBANA

23	ESPLANADA II	EMEI Profª. Inês Aparecida Damasceno Vanzella	3624-8457	Avenida Campinas, nº 920, Bairro: Conjunto Habitacional - CEP: 12053-470	URBANA
24	ESTIVA	EMEI Ondina Ortiz Amadei Beringhs	3635-5024	Rua Doutor Adélio Silva, nº 115, Bairro: Estiva CEP: 12050-720	URBANA
25	ESTORIL I	EMEI Profª. Eliete Santos Pereira Rodrigues	3681-1578	Avenida Álvaro Marcondes de Mattos, nº 1051, Bairro: Estoril - CEP: 12092-500	URBANA
26	ESTORIL II	EMEI Yan Gabriel Alves Mendaña	3686-4679	Rua João Vanoni, nº 430, Bairro: Estoril - CEP: 12092-703	URBANA
27	FAZENDINHA	EMEI Professor Benedito Oswaldo Salgado	3633-4576	Rua Oscar Fernandes da Silva, nº 120, Bairro: Parque Três Marias - CEP: 12081-590	URBANA
28	GURILÂNDIA	EMEI Profª. Nair Mouassab	3608-4838	Rua Pedro Malazarte, nº 50, Bairro: Jardim Gurilândia CEP: 12071-510	URBANA
29	HÉRCULES MASSON	EMEI Ver. Eleozippo Silveira Pinto	3608-5943	Rua Heliópolis, nº 1401, Bairro: Parque Urupês – CEP 12071-290	URBANA
30	HÍPICA PINHEIRO	EMEI Vereador Brasil Nathalino	3624-5272	Rua Viriato Bandeira Duarte, nº 100 Bairro: Granja Santa Terezinha - CEP: 12091-550	URBANA
31	IMACULADA I	EMEI Maria Benedita dos Santos	3633-6415	Rua Benedita Semirames do Couto, nº 91, Bairro: Chácara Fonte Imaculada Conceição - CEP: 12090-450	URBANA
32	IMACULADA II	EMEI Profª. Ana Maria Zarzur	3633-6463	Rua Imaculada Conceição, nº 2815,	URBANA

				Bairro: Campos Elíseos- CEP: 12090-360	
33	INDEPENDÊNCIA	EMEI Irmã Celeste	3681-3476	Rua Capitão-Polícia Militar Alberto Mendes Júnior, nº 215, Bairro: Jd. Independência – CEP: 12031-310	URBANA
34	JARAGUÁ	EMEI Iracema Dias de Carvalho	3624-6975	Rua João Monteiro de França, nº 96, Bairro: Jardim Jaraguá – CEP: 12062-490	URBANA
35	JARDIM AMÉRICA	EMEI Prof. Fábio Moura	3621-9319	Rua Brasilina Moreira dos Santos, nº 1411, Bairro: Jardim Sonia Maria CEP: 12081-400	URBANA
36	JARDIM CALIFÓRNIA	EMEI Dr. José Ortiz Monteiro Patto	3633-6160	Rua Alice Brandão, nº 309, Bairro: Jardim Califórnia - CEP: 12062- 150	URBANA
37	JARDIM PAULISTA	EMEI Profª. Maria de Lourdes Pereira Quintanilha	3624-5165	Rua Ildefonso Ferreira dos Santos, s/n, Bairro: Jardim Paulista – CEP: 12091-600	URBANA
38	MANTIQUEIRA	EMEI Professora Cláudia Maria Labinas Roncon Saud	3633-3246	Rua Manoel Rodrigues, s/nº, Bairro: Portal da Mantiqueira - CEP 12040-811	URBANA
39	MARLENE INFANTIL	EMEI Profª. Eunice Apparecida Pereira Paulucci	3624-5952	Rua José Maria Moura Santos, nº 83, Bairro: Marlene Miranda – CEP: 12095-040	URBANA
40	MONÇÃO	EMEI Mãe Maria	3635-5204	Rua Antônio Gomes de Araújo, nº 420, Bairro: Monção – CEP: 12060- 340	URBANA

41	OÁSIS	EMEI Professora Sirley Aparecida Gonzaga Capucho	3686-3409	Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi, nº 400, Bairro: Piracangagua – CEP: 12042-210	URBANA
42	PAIOL	EMEIEF Benedito José dos Santos	3626-0212	Estrada Municipal Alfredo dos Santos, nº 2305, Bairro: Paiol - CEP: 12096-040	RURAL
43	PARQUE AEROPORTO	EMEI Prof. Roque Passarelli	3635-5213	Rua Salim Mansur Abud, nº 361, Bairro: Parque Aeroporto – CEP: 12051- 270	URBANA
44	PARQUE IPANEMA	EMEI Prof. Miguel Ribas Branco	3635-5154	Rua Capitão Antônio Delgado Escobar, nº 25, Bairro: Parque São Cristóvão – CEP: 12053- 100	URBANA
45	PARQUE PADUAN	EMEI Profª. Vicência Geni Arantes	3621-8734	Rua Oscar Severiano dos Anjos, nº 121, Bairro: Parque Paduan – CEP: 12070-760	URBANA
46	PARQUE PLANALTO	EMEI Prof. Antônio de Freitas Malaman	3633-7163	Rua Geraldo Martins de Andrade, nº 133, Bairro: Parque São Cristóvão - CEP: 12053-250	URBANA
47	PARQUE SABARÁ	EMEI Albertina Lindgger	3635-5171	Rua Vicente Santoro, nº 251, Bairro: Parque Sabará – CEP: 12061- 170	URBANA
48	PIRATININGA I	EMEI Prof. Ulysses Carlos Schmidt	3635-5191	Rua Marina Castilho Oliveira Costa, nº 20, Bairro: Parque Piratininga - CEP: 12051-750	URBANA
49	PIRATININGA II	EMEI Profª. Teresinha Alves do Prado	3635-5189	Rua Doutor Antônio de Oliveira Costa, nº 11, Bairro: Parque	URBANA

				Piratininga – CEP: 12051-730	
50	QUIRIRIM INFANTIL	EMEI Profª. Maria Isabel Pistilli Mendonça	3686-4423	Rua Luís André Gadioli, 884, Bairro: Quiririm, Taubaté - SP, 12043-380	URBANA
51	SANTA FÉ	EMEI Maria Luiza da Silva	3633-6432	Travessa São Miguel, nº 105, Bairro: Vila Santa Fé – CEP: 12050-080	URBANA
52	SANTA HELENA	EMEI Pastor José Ezequiel da Silva	3631-3944	Rua Arthur Eugênio Lopes, nº 30, Bairro: Barranco - CEP: 12054-009	URBANA
53	SANTA ISABEL	EMEI Manoel de Almeida Barreto	3635-4777	Rua José Martins Ronconi, nº 129, Bairro: Parque São Luiz – CEP: 12061-550	URBANA
54	SANTA TEREZA INFANTIL	EMEI Dr. José Dirceu de C. Carneiro	3686-2212	Rua Antônio da Silva Lobo, nº 1360, Bairro: Santa Tereza – CEP: 12045-220	URBANA
55	SÃO GONÇALO I	EMEI Cecília Mattos Pereira	3624-5080	Rua André Cursino dos Santos, nº 261, Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-090	URBANA
56	SÃO GONÇALO II	EMEI Profª. Gilda Maria Bastos Abud Indiani	3621-9009	Rua João Batista Xavier Dias, nº 275, Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-180	URBANA
57	SEDES INFANTIL	EMEI Ten. Alexandre Gandhi Souza Lacerda	99116-5307	Av. Amador Bueno da Veiga, nº 220, Bairro: Jardim dos Estados – CEP: 12062-400	URBANA
58	SHALON	EMEI Frei Teófilo Michelaço	3608-7564	Rua Antônio Vieira de Maia, nº 411, Bairro: Jardim Ana Rosa – CEP: 12071-190	URBANA

Assinado por 1 pessoa: HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/E72A-36FD-DFB0-9414> e informe o código E72A-36FD-DFB0-9414

RELAÇÃO DAS ESCOLAS CONVÊNIADAS COM ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL					
Nº	NOME USUAL	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	ZONA
1	LAR IRMÃ AMÁLIA	Lar Irmã Amália	3621-4430	R. José Vicente de Barros, 961 - Parque Santo Antônio, Taubaté - SP, 12061-000	URBANA
RELAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL A SEREM ATENDIDAS PELA PARCERIA					
Nº	NOME USUAL	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	ZONA
1	ANITA RIBAS	EMIEF Professora Anita Ribas de Andrade	3633-5977	Rua José Pedro Toledo Marcondes, nº 69, Bairro: Parque Três Marias – CEP: 12081-200	URBANA
2	AREÃO	EMIEF Padre Silvino Vicente Kunz	3631-3858	Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2399, Bairro: Areão – CEP: 12061-100	URBANA
3	AVEDIS	EMIEF Doutor Avedis Victor Nahas	3682-2223	Caminho das Laranjeiras, nº 110, Bairro: Quinta das Frutas - CEP: 12092-527	URBANA
4	BELA VISTA	EMEF Dom Pereira de Barros	3686-1088	Rua Caldeira, nº 224, Bairro: Granja Bela Vista - CEP: 12043-591	URBANA
5	BOSQUE	EMIEF Professor Emílio Simonetti	3631-5516	Avenida Dom Pedro I, nº 1505, Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 12082-000	URBANA
6	CECAP	EMEF Prefeito Guido José Gomes Miné	3686-4447	Rua Benedito Durval Brunácio, nº 185, Bairro: Cecap - CEP: 12043-034	URBANA
7	CHÁCARAS FLÓRIDA	EMEF Professor José Sant'Anna de Souza	3631-3536	Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi, nº 107, Bairro: Piracangagua – CEP: 12042-210	URBANA

8	CHÁCARAS INGRID	EMEIEF Professor Ciniro Mathias Bueno	3624-2112	Rua Trinca Ferro, nº 354, Bairro: Chácara Ingrid - CEP: 12093-372	URBANA
9	CHÁCARAS REUNIDAS	EMIEF Professora Marisa Lapido Barbosa	3631-4717	Rua Expedicionário Benedito de Moura, nº450, Bairro: Chácaras Reunidas Brasil – CEP: 12091-300	URBANA
10	CÔNEGO	EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro	3632-1956	Avenida Doutor Cesar Costa, nº 1200, Bairro: Vila Aparecida - CEP: 12052-000	URBANA
11	CORONEL	EMEF Coronel José Benedito Marcondes de Matos	3622-6735	Rua Frei Felicíssimo Maria de Prada, nº 133, Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 12082-150	URBANA
12	DR. QUIRINO	EMEF Doutor Quirino	3622-5139	Rua Renato Braga, nº 1290, Bairro: Vila Santa Isabel - CEP: 12050-500	URBANA
13	ERNANI GIANNICO	EMEF Professor Ernani Giannico	3602-1332	Rua Campinas, nº 1000, Bairro: Parque Urupês- CEP: 12071-240	URBANA
14	ERNESTO	EMIEF Professor Ernesto de Oliveira Filho	3632-3896	Rua Luiz Otávio, nº 227, Bairro: Parque Aeroporto – CEP: 12051-690	URBANA
15	ESPLANADA I	EMEF Vereador Joaquim França	3631-3036	Rua Belmiro das Chagas, nº 100, Bairro: Loteamento Santa Inês – CEP: 12053-350	URBANA
16	ESPLANADA II	EMIEF Professor Doutor João Baptista Ortiz Monteiro	3633-6998	Av. Antônio Candido de Oliveira Filho, nº 50, Bairro: Barranco – CEP: 12053-470	URBANA
17	EVARISTO	EMEF Monsenhor Evaristo Campista César	3633-4100	Rua Matias Guimarães, Nº 276, Bairro: Tabaeté – CEP: 12050-340	URBANA

18	EZEQUIEL	EMEFM Professor José Ezequiel de Souza	3621-6049	Rua Nelson Freire Campelo, nº 282, Bairro: Jardim Eulália – CEP: 12010-700	URBANA
19	FONTE I	EMEF Professor Antônio Carlos Ribas Branco	3631-3655	Rua Bolívar Querido Guisard, s/nº, Bairro: Fonte Imaculada – CEP: 12090-430	URBANA
20	FONTE II	EMEF Vereador Pedro Grandchamp	3629-3748	Rua Bolívar Querido Guisard, s/nº, Bairro: Fonte Imaculada – CEP: 12090-430	URBANA
21	GURILÂNDIA	EMIEF Vereador Mário Monteiro dos Santos	3602-1665	Rua Heliópolis, nº 1401, Bairro: Parque Urupês – CEP: 12071-290	URBANA
22	HILDEBRANDO	EMEF Hildebrando Rocha	3625-5086	Rua Ribeiro Couto, s/nº , Bairro: Vila São José - CEP: 12070-630	URBANA
23	ITAIM	EMEIEF Cônego Benedito Augusto Corrêa	3624-2155	Alameda Nair Unger Siqueira, nº 730, Bairro: Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu - CEP: 12086-090	URBANA
24	JARDIM DOS ESTADOS	EMEF Aldeeira Sophia de Varia Rosa Martins Ferreira	3632-3588	Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1001, Bairro: Jardim dos Estados CEP: 12062-400	URBANA
25	JUDITH	EMEF Professora Judith Campista César	3631-7468	Rua: Paraná, nº 320, Bairro: Vila São Geraldo – CEP: 12061-040	URBANA
26	JUVENAL	EMEF Professor Juvenal da Costa de Silva	3681-1755	Rua Professora Julieta Rocha Vasquez, nº 125, Bairro: Independência - CEP: 12031-400	URBANA

27	LUIZ AUGUSTO	EMEF Professor Luiz Augusto da Silva	3633-3666	Av. Santa Luiza de Marillac, s/nº, Bairro: Vila São José - CEP: 12070-350	URBANA
28	MARLENE MIRANDA	EMIEFM Emílio Amadei Beringhs	3621-8144	Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, nº 691, Bairro: Marlene Miranda – CEP: 12095-000	URBANA
29	MONTE BELO	EMEF Professor Luiz Ribeiro Muniz	3622-2067	Rua São Caetano, nº 701, Bairro: Campos Elíseos – CEP: 12090-002	URBANA
30	MOURISCO	EMEF Professor Cláudio César Guilherme de Toledo	3631-1118	Avenida dos Bombeiros, nº 561, Bairro: Jardim Garcez – CEP: 12061-200	URBANA
31	NOVO HORIZONTE	EMIEF Marta Miranda D'el Rei	3686-3979	Avenida Doutor Mário Banhara, nº 100, Bairro: Residencial Novo Horizonte - CEP: 12042-420	URBANA
32	RAMON	EMEF Padre Professor Doutor Ramon de Oliveira Ortiz	3631-5656	Estrada Municipal do Barreiro, Nº 5602, Bairro: Barreiro – CEP: 12092-000	URBANA
33	REGISTRO	EMEIEF Antônio de Angelis	12 99665-8480	Rodovia Oswaldo Cruz, Km 14, Bairro: Registro - CEP: 12096-010	RURAL
34	SANTA LUZIA	EMEF Diácono José Ângelo Victal	3631-3225	Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 625, Bairro: Santa Luzia – CEP: 12010-500	URBANA
35	SANTA LUZIA RURAL	EMEIEF Braz Silvério Lemes	12 99240-1990	Estrada Municipal Joaquim Mendes Pereira, nº 18, Bairro:	RURAL

				Santa Luzia Rural - CEP: 12096-010	
36	SANTA TEREZA	EMIEF Profª Docelina Silva de Campos Coelho	3686-1455	Rua Professora Odila de Almeida Carvalho, nº 920, Bairro: Jardim Santa Tereza – CEP: 12045-170	URBANA
37	SÃO GONÇALO	EMEF Professor Lafayette Rodrigues Pereira	3631-6631	Rua André Cursino dos Santos, nº 651, Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-090	URBANA
38	SEDES	EMIEFM Profª Anna dos Reis Signorini	3621-2479	Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 220, Bairro: Jardim dos Estados – Cep: 12062-400	URBANA
39	SÍTIO II	EMIEF Sgtº Everton Vendramel de Castro Chagas	3608-7064	Avenida Doutor José Ortiz Patto, nº 2000, Bairro: Res. Sítio Santo Antônio - CEP: 12072-010	URBANA
40	SÔNIA MARIA	EMEF Professor Walther de Oliveira	3631-3986	Rua Brasilina Moreira dos Santos, nº 1351, Bairro: Jardim Sônia Maria – CEP: 12081-380	URBANA
41	VILA I	EMEF Dom José Antônio do Couto	3608-6919	Rua Geraldo de Bona, nº 251, Bairro: Vila São José - CEP: 12070-612	URBANA
42	WALTER	EMEF Professor Walter Thaumaturgo	3621-4566	Rua Ivan da Silva Cunha, nº 100, Bairro: Parque São Luiz - CEP: 12061-470	URBANA

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO
MESMO PRÉDIO ESCOLAR A SEREM ATENDIDAS PELA PARCERIA**

Nº	NOME USUAL	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	ZONA
	CONTINENTAL		3622-5985		

43		EMEIEF Profª Ana Silvia Paolichi Ferro		Rua Nagib Sabino, nº51, Jardim Continental	URBANA
44	JABOTICABEIRAS	EMEIEF Profª Simone dos Santos	3624-5915	Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº1270, Jardim das Nações	URBANA
45	CAIEIRAS	EMEIEF Mario Lemos de Oliveira	3626-1350 3626-0213	Estrada Geraldo Cursino de Moura, nº 40, Caieiras	RURAL
46	MONJOLINHO	EMEIEFM Prof. José Marcondes de Moura	99752-2620	Estrada Municipal Sete Voltas, nº11000, Sete Voltas	RURAL
47	VILA CAETANO	EMEIEF Vereadora Judith Mazella Moura	99180-7853 36860274	Estrada Municipal Visconde de Mossoró, nº3975, Pinheirinho	RURAL
48	VILA VELHA	EMEIEF Tomé Portes Del Rei	3631-9135 3631-9007	Rua Canarinho, nº560, Vila Velha II	RURAL
49	MADRE CECÍLIA	EMEEEF Madre Cecília	3686-3064 3686-3409	Av. Francisco Alves Monteiro, S/Nº, Novo Horizonte	URBANA

6. AÇÕES E RECURSOS

As ações realizadas pela Funcabes junto ao Programa de Ensino Integral utilizam uma metodologia contínua, e são norteadas pelas seguintes etapas:

1. Diagnóstico;
2. Planejamento;
3. Execução;
4. Monitoramento;
5. Ajustes e adequações.

Conforme descrito abaixo:

6.1. Diagnóstico

O ponto de partida para seleção de atividades a serem reprogramadas serão os resultados das avaliações realizadas com a comunidade interna da escola, bem como os estudantes matriculados no Programa de Ensino Integral.

Como ferramentas, serão utilizados questionários compostos de até 10 quesitos, com questões objetivas, aplicados a grupos de sujeitos pertencentes a cada segmento acima definido.

Os dados serão cuidadosamente analisados para, então, nortear os próximos passos de trabalho.

6.2. Planejamento

Os resultados observados na avaliação diagnóstica, nortearão os projetos de ação a serem executados, buscando atender as demandas apontadas em cada um dos grupos avaliados.

A Funcabes desenvolverá projetos específicos ao segmento, com propostas compatíveis ao alcance de metas estabelecidas no Plano de Trabalho, executadas pelos profissionais e estudantes/ bolsistas, acompanhados de professores e representantes da equipe técnica da Secretaria da Educação.

Será definido um cronograma próprio para realização dos projetos, não excedendo em período a um bimestre do ano para um.

6.3. Execução:

Considerando o número de escolas que oferecem o Programa de Ensino Integral, analisa-se a necessidade de definir um conjunto das oficinas afim de organizar um atendimento específico a atender cada unidade escolar. Pode-se adotar como critério a urgência de ações diferenciada que venham contribuir para maior qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido ou mesmo orientar as ações da escola para melhor interação com as famílias e a comunidade.

6.4. Monitoramento:

As atividades previstas deverão ser acompanhadas por representantes da Secretaria da Educação, por meio da Coordenação de área do Ensino Integral e pela Funcabes, por meio da Gerência pedagógica, Articuladores de Área e Articuladores Pedagógico, bem como pela equipe de profissionais da Fundação provenientes de diferentes áreas de formação acadêmica. Os projetos poderão sofrer ajustes necessários enquanto estiverem se desenvolvendo, em decorrência de adaptações que venham atender aos pontos frágeis identificados.

6.5 Ajuste:

Conforme a previsão feita na fase de monitoramento, havendo pontos frágeis ou desvios de acordo com as metas definidas, de imediato serão feitos ajustes e adequações devidas, que não serão impeditivos na continuidade do plano em ação. É importante destacar que a avaliação se dará num processo contínuo.

As atividades desenvolvidas no Programa de Ensino Integral necessitam integrar os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada de tal modo que as oficinas realizadas possam estimular os estudos, o acesso à cultura, à música, à ciência, ao esporte, à tecnologia e às artes. Progressivamente, se dá a integração entre os currículos regular e integral. Para tanto, as atividades programadas e organizadas pela Funcabes evitarão a fragmentação de saberes e necessidades.

Para tanto, as equipes de trabalho da Funcabes e/ou por ela coordenadas devem apropriar-se das informações contidas no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar envolvida no Programa de Ensino Integral, além de conhecer a rotina de trabalho dos mediadores, auxiliares e estudantes dos projetos. Progressivamente, terá maiores informações sobre as questões da comunidade escolar e dos estudantes e se fundamentará nos documentos normativos vigentes para apoiar a perspectiva de formação integral.

De posse do informativo sobre o contingente de estudantes atendidos no Programa de Ensino Integral, a ação pedagógica organizada pela Secretaria de Educação e Funcabes deve privilegiar o desenvolvimento de valores e atitudes de convívio democrático, como o respeito à igualdade, à diversidade, à solidariedade e ao exercício da cidadania e participação na vida comunitária. Ao mesmo tempo, serão

definidas as atividades que favoreçam o acolhimento às famílias dos estudantes do Programa de Ensino Integral a partir de necessidades e possibilidades reais de uma dinâmica de trabalho no foco da formação e integração de tais famílias na vida escolar dos seus filhos.

Considerando tal dinâmica de ação, é necessário que toda a comunidade escolar, especialmente a equipe interna, se mobilize no sentido de realizar um planejamento conjunto, articulado com as atividades previstas pela Funcabes a fim de oportunizarem condições promotoras ao desenvolvimento dos estudantes, à consolidação de aprendizagens positivas e duradouras.

7. DAS ATIVIDADES E OFICINAS DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

As atividades do Programa de Ensino Integral são ofertadas por meio de oficinas socioeducativas, oferecidas em horários complementares, todas permeadas por atividades culturais. As oficinas são ofertadas para cada Unidade Escolar levando em consideração alguns critérios como: espaço, demanda escolar, interesse dos estudantes e quantidade de profissionais disponíveis, bem como a Matriz Curricular estabelecida pela Secretaria de Educação

Para a implementação da proposta de educação em tempo integral, a Funcabes deverá otimizar e utilizar de forma eficiente todas as condições físicas disponíveis nas escolas, incluindo pátios, quadras esportivas e áreas verdes, considerando os espaços existentes para o desenvolvimento de atividades de múltiplas naturezas. Além disso, deverá buscar ampliar as possibilidades de uso do espaço para além da unidade escolar, envolvendo praças, clubes, equipamentos públicos e outros locais acessíveis à comunidade, de modo a enriquecer a oferta de atividades e promover maior diversidade de experiências aos estudantes.

A remodelação dos ambientes escolares, como salas de aula destinadas às propostas diversificadas, espaços informatizados, bancos e mesas dispostos em áreas externas ou sob árvores, bem como a dinamização das bibliotecas escolares, pode contribuir significativamente para melhorar os resultados educacionais. Essa transformação será potencializada especialmente se as ações implementadas forem

inovadoras e criativas, promovendo um ambiente estimulante e motivador para os estudantes.

Para a realização das oficinas e demais atividades de apoio ao desenvolvimento previstas, a entidade deverá fornecer todos os recursos humanos qualificados e materiais necessários ao pleno desenvolvimento das ações.

7.1. Da Distribuição e Funcionamento das Oficinas

As oficinas serão distribuídas entre as unidades escolares de acordo com critérios previamente estabelecidos, incluindo a disponibilidade de espaço físico, a demanda escolar, o interesse da comunidade por determinadas áreas e a quantidade de turmas atendidas pelo Programa de Ensino Integral.

A alocação das oficinas por unidade será realizada pela Coordenação da Secretaria de Educação, observando os critérios mencionados, com possibilidade de realocações ao longo do ano, conforme as necessidades de atendimento. Cada unidade escolar terá autonomia para organizar sua rotina, considerando suas demandas e características específicas, distribuindo as atividades em horários compatíveis. Cada oficina terá duração média de 50 minutos, podendo ocorrer atendimentos subsequentes ou ajustados às demandas do cotidiano escolar.

Essa organização visa assegurar o cumprimento da Matriz Curricular, garantindo o tempo mínimo necessário para o desenvolvimento de habilidades específicas, em consonância com as diretrizes do Ensino Fundamental.

Além disso, serão elaborados planejamentos das oficinas, preferencialmente em formato semanal, com o objetivo de alinhar as atividades aos objetivos centrais do Ensino Integral e às áreas de atuação. Para tanto, osicineiros preencherão um Caderno de Planejamento, que auxiliará na organização diária das atividades junto aos estudantes. A escola poderá disponibilizar até dois horários de planejamento para esse procedimento. Na organização das oficinas, é fundamental considerar os seguintes aspectos:

- Necessidades e interesses dos estudantes;
- Características da comunidade escolar;
- Objetivos e propostas do Ensino Integral no Sistema Municipal de Educação de Taubaté;
- Espaço físico disponível na escola;

- Materiais e recursos disponíveis.

7.2. Das Atividades e Oficinas do Programa de Ensino Integral

As atividades do Programa de Ensino Integral são ofertadas por meio de oficinas socioeducativas, oferecidas em horários complementares, todas permeadas por atividades culturais. As oficinas são ofertadas para cada unidade escolar levando em consideração alguns critérios como: espaço, demanda escolar, interesse dos estudantes e quantidade de profissionais disponíveis, bem como a Matriz Curricular estabelecida pela Secretaria de Educação.

Oficina de Artes: Facilita aos estudantes a construção de conhecimentos que integram aspectos emocionais, promovendo o desenvolvimento integral por meio do pensamento, da apreciação e da prática artística. Essa abordagem abrange diversas manifestações, incluindo desenho, pintura, escultura, gravura, design, fotografia, vídeo, produção cinematográfica, arquitetura e trabalhos manuais, contribuindo para o fortalecimento de suas habilidades criativas e expressivas.

Oficina de Dança: Promove no estudante a compreensão do próprio corpo e de suas capacidades de movimento, fomentando a valorização da diversidade cultural. Estimula o desenvolvimento da percepção cenestésica, rítmica, expressiva, espacial e temporal, contribuindo para o fortalecimento do respeito às diferenças individuais e à diversidade cultural e histórica presentes na dança.

Oficina de Esportes: Proporciona ao estudante a oportunidade de contato com o esporte, permitindo a vivência do fenômeno esportivo em suas diversas possibilidades. Essa abordagem visa ampliar as ações motoras, promover o conhecimento cultural e contribuir para a formação de valores e a transformação de atitudes. A execução dessa atividade é realizada por monitores, instrutores e professores vinculados ao Sistema Municipal de Ensino, por meio do Programa Cidadania e Esporte em Tempo Integral – CETI.

Oficina de Espaço do Conhecimento / Projeto de Vida: No Ensino Fundamental I o enfoque será o estímulo ao interesse pela prática dos estudos por meio de atividades lúdicas e ativas, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências nas diversas vivências com as linguagens e práticas experimentais. No Ensino Fundamental II também terá o enfoque na busca incentivar o protagonismo dos estudantes no processo

de construção do seu projeto de vida, fortalecendo sua autonomia, reflexão e planejamento para o futuro.

Oficina de Música: Estimula a capacidade de compor e interpretar, tanto vocal quanto instrumentalmente, por meio de pesquisa, experimentação e organização de diferentes possibilidades sonoras. Promove o trabalho colaborativo, incentivando o respeito pela produção própria e pela de colegas. Além disso, busca promover a compreensão do contexto sociocultural da música, reconhecendo-a como um produto cultural, histórico e geográfico. Os estudantes desenvolvem a percepção e o reconhecimento de estilos musicais de diversas épocas, sociedades, etnias, valorizando suas características, valores e funções, promovendo uma apreciação da diversidade musical sem preconceitos estéticos, étnicos, culturais ou de gênero.

Oficina de Teatro: Promove o desenvolvimento da imaginação, criatividade e expressão artística dos alunos por meio de atividades teatrais, com o objetivo de estimular a desinibição, a improvisação, a consciência corporal, a comunicação oral e a capacidade de argumentação. Além disso, busca fomentar o respeito às diferenças individuais, promovendo a inclusão e a valorização da diversidade, bem como fortalecer habilidades de trabalho em equipe, cooperação e empatia.

Oficinas de Lutas: Contribuir na elaboração e no desenvolvimento das atividades da oficina, de forma coletiva, conforme sua área de atuação (judô e jiu-jitsu), por meio de práticas pedagógicas diferenciadas, lúdicas e inclusivas. Além disso, visa valorizar a prática esportiva das lutas como ferramenta de promoção do desenvolvimento integral dos estudantes — físico, emocional, social e cognitivo —, estimulando a disciplina, o respeito, a autoconfiança e o trabalho em equipe, utilizando de forma criativa e estratégica todos os espaços disponíveis na escola e em ambientes alternativos, promovendo a autoestima, o reconhecimento das potencialidades individuais e o fortalecimento dos vínculos escolares.

Oficina de Introdução à Tecnologia/ Tecnologia e Cidadania: No Ensino Fundamental I terá o enfoque no desenvolvimento de noções básicas de informática e o uso de diferentes ferramentas tecnológicas, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, criativos e responsáveis no uso das tecnologias digitais, promovendo a alfabetização digital, a produção de conteúdos audiovisuais e a utilização de recursos tecnológicos como ferramentas de pesquisa, expressão e comunicação. No Ensino Fundamental II busca-se ampliar as possibilidades de aprendizagem, estimulando a

apropriação crítica e ética das tecnologias, essenciais para o desenvolvimento de competências digitais e para a participação ativa na sociedade contemporânea.

8. PROJETOS INTERDISCIPLINARES

8.1. Dos Projetos Interdisciplinares e Eventos

O Programa de Ensino Integral promove a implementação de projetos interdisciplinares que articulam os diferentes eixos de aprendizagem, com o objetivo de estimular o desenvolvimento integral das crianças e estudantes, de ambos segmentos, abrangendo suas múltiplas competências e promovendo a formação para a cidadania.

Essa abordagem visa proporcionar às crianças e aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental o protagonismo nas atividades, considerando suas perspectivas sociais e culturais, e favorecendo uma aprendizagem contextualizada e significativa.

Ao longo do ano letivo, serão realizados diversos eventos, cuja organização e participação demandam o envolvimento ativo dos profissionais atuantes no Programa de Ensino Integral. Esses eventos poderão ocorrer em horários variados ou em sábados letivos, entre eles, destacam-se: Festa Junina, Desfile Cívico e demais eventos escolares. Para fins de complementação de horas, a entidade deverá considerar um total de até 4 horas por evento por funcionário, quando houver necessidade de adequação à jornada de trabalho, conforme quadro de referência.

Esses eventos podem ocorrer durante a semana, aos finais de semana ou em feriados, com duração média de aproximadamente 4 horas cada, podendo gerar horas adicionais aos profissionais envolvidos.

Quanto às atividades diversificadas oferecidas às crianças e estudantes, estas deverão ser ajustadas às necessidades específicas de cada escola e às oportunidades de parcerias que surgirem na comunidade. A maioria dessas atividades será realizada no espaço escolar, mas também poderão ocorrer em clubes, espaços culturais, ginásios esportivos, praças, museus e outros locais de interesse, ampliando as possibilidades de aprendizagem e convivência do público alvo.

8.2. Coleta de dados estatísticos, qualitativos e quantitativos sobre as atividades desenvolvidas

Para realizar os diagnósticos que irão nortear as ações nas Unidades Escolares e possibilitar a melhoria contínua da atuação da Funcabes em conjunto com a Secretaria de Educação na busca pelo atendimento aos estudantes com excelência, serão realizadas atividades de pesquisa junto à comunidade interna (estudantes, professores e equipe gestora) e externa (pais e responsáveis) visando a coleta de dados indicadores que possibilitem o mapeamento da evolução dos cumprimentos das etapas/metapas.

9. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O Plano de Trabalho deverá se basear em diagnóstico quantitativo e qualitativo do Programa de Ensino Integral que deverá orientar o planejamento da execução do objeto e servir de comparativo no decorrer de seu desenvolvimento, sobretudo no monitoramento e acompanhamento da forma de custeio e das ações para o alcance das seguintes metas:

9.1 Quanto à Educação Infantil

Meta 1: Garantir a oferta de atendimento de no mínimo 8.500 até no máximo 11.000 crianças matriculadas no Apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil Integral.

Parâmetros de Aferição:

1.1. Acompanhar mensalmente os índices de frequência diária das crianças nas escolas por meio de informações repassadas pela Secretaria de Educação à Gerência Pedagógica da fundação.

Meta 2: Promover por meio dos Projetos de Extensão – PREX, o acesso a práticas que articulem novas experiências e saberes às crianças com conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, garantindo o pleno desenvolvimento das crianças na primeira infância.

Parâmetros de Aferição:

2.1 Acompanhamento bimestral das ações desenvolvidas pelos projetos nas unidades escolares, obtendo um índice superior a 70% de aprovação das ações executadas, sendo encaminhado um formulário digital para avaliação a ser realizada por um membro da equipe gestora, tendo como critérios: apresentação e aceitação da comunidade, práticas articuladas com as diretrizes do Currículo Municipal e BNCC e o aprendizado e participação efetiva das crianças nas ações.

Meta 3: Contribuir para a aprendizagem e desenvolvimento das crianças, apoiando as práticas pedagógicas, alinhadas com a BNCC e ao Currículo Municipal, bem como assistindo nas vivências da jornada educativa, com foco na saúde, segurança e bem estar.

Parâmetros de aferição:

3.1 Acompanhamento in loco da Articulação Escolar da Funcabes, evidenciado pela folha de frequência do articulador e registros no Relatório Mensal das práticas desenvolvidas pelas equipes de assistentes e as orientações necessárias;

3.2 Avaliação bimestral, por meio de formulário digital, realizada pelas equipes gestoras acerca da assistência prestada pelos colaboradores na rotina da jornada educativa, compreendendo a contribuição para a aprendizagem e desenvolvimento das crianças, obtendo um índice superior a 70% de aprovação, tendo como critérios: assiduidade dos colaboradores, apoio nas atividades de vida diária, mediação nas atividades recreativas e assistência as propostas pedagógicas.

Meta 4: Promover a inclusão das crianças com deficiência, síndromes e neurodivergentes, por meio das interações e brincadeiras, realizando adaptações necessárias, garantindo seus direitos e proporcionando a socialização e o desenvolvimento no ambiente escolar.

Parâmetros de Aferição:

4.1 Garantir o acompanhamento das crianças com deficiência, síndromes e neurodivergentes com o profissional devidamente capacitado pela Funcabes, evidenciado pela folha de frequência mensal, justificando a presença de eventuais nas unidades de ensino;

4.2 Avaliação bimestral, por meio de formulário digital, realizada pelas equipes gestoras acerca da assistência prestada pelos colaboradores para a promoção da inclusão, garantindo os direitos das crianças e proporcionando a socialização e o desenvolvimento no ambiente escolar, obtendo um índice superior a 70% de aprovação, tendo como critérios: assiduidade dos colaboradores, apoio nas atividades instrumentais de vida diária, mediação na socialização das crianças e assistência as propostas pedagógicas.

4.3 Acompanhamento in loco do Articulador Escolar da Funcabes, bem como do Professor Especialista da Secretaria de Educação e do Setor NAPE - Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado, para verificação da integração das crianças com deficiência, síndromes e neurodivergentes, evidenciado pela folha de frequência do articulador e registros no Relatório Mensal das práticas desenvolvidas pelas equipes de assistentes e as orientações necessárias;

Meta 5: Realizar semestralmente, antes do final do primeiro semestre e antes do final do ano letivo, avaliações de impacto com a comunidade escolar para mensuração do alcance dos objetivos, obtendo um índice de aprovação superior a 70%.

Parâmetros de Aferição:

5.1 : Elaborar questionário de avaliação em parceria com a Secretaria de Educação até o final dos meses de março e setembro;

5.2 : Aplicar questionário de avaliação de impacto nos meses de abril e outubro;

5.3 : Tabular os dados das pesquisas realizadas em maio e novembro;

5.4 : Analisar e propor ações com base nos dados da pesquisa realizada e apresentar no relatório mensal dos meses de junho e dezembro.

Meta 6: Realizar semestralmente avaliações de desempenho de todos contratados por meio do convênio obtendo um índice de aprovação superior a 70%.

Parâmetros de Aferição:

6.1 : Elaborar o questionário de avaliação em parceria com a Secretaria de Educação até o final dos meses de março e setembro;

6.2 : Aplicar o questionário de avaliação desempenho nos meses de abril e outubro em todos os funcionários contratados por meio do Convênio;

6.3 : Tabular os dados das pesquisas realizadas em maio e novembro;

6.4 : Analisar e propor ações com base nos dados da pesquisa realizada e apresentar no relatório mensal dos meses de maio/junho e novembro/dezembro.

Meta 7: Garantir 100% do quadro de pessoal determinado no plano de trabalho, limitada a designação ao quantitativo de pessoal efetivamente aprovado e convocado por meio de processo seletivo público, isentando-se a instituição de responsabilidade da inexecução decorrente de ausência de candidatos para preenchimento total do quadro previsto no Termo de referência.

Parâmetros de Aferição:

7.1 : Apresentar a folha de frequência com a identificação dos funcionários presentes e da substituição dos funcionários ausentes;

7.2 : Realizar substituição de funcionário desligado preferivelmente de forma imediata ou em até 3 (três) dias úteis.

Meta 8: Fornecer materiais de qualidade, dentro dos prazos mínimos estabelecidos por Lei, atendendo às exigências constantes nas descrições/especificações presentes no Termo de Referência, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc.), conforme previsão do Plano de

Trabalho e solicitação da Secretaria de Educação e acompanhamento do certame realizado pela FUNCABES por um profissional da Prefeitura Municipal de Taubaté nas escolhas de amostras dos itens licitados.

Parâmetro de Aferição:

8.1. Apresentar nota fiscal devidamente atestada por 02 funcionários FUNCABES: 01 Administrativo e 01 Pedagógico, 02 funcionários da Prefeitura Municipal de Taubaté, sendo também 01 Administrativo e 01 Pedagógico da Secretaria de Educação;

Meta 9: Realizar formações em parceria com a Secretaria de Educação na escolha de temas e na elaboração do cronograma para os profissionais contratados, sendo no mínimo quatro formações no ano de quatro horas cada, bem como formações in loco (unidades escolares) com temáticas referentes ao desenvolvimento infantil e práticas de cuidado na primeira infância, de acordo com os apontamentos das equipes gestoras, com avaliação das ações;

Parâmetro de Aferição:

9.1 : Acompanhamento e observação em parceria com a Secretaria de Educação dos cronogramas e dos temas das formações no início de cada fase da execução, bem como comprovar a frequência dos funcionários nas formações;

9.2 : Apresentar relatório com registro fotográfico ao final de cada mês que houver a formações e solicitar a avaliação da Gestão Escolar na melhoria do trabalho desenvolvido pelos funcionários após a formação na Unidade;

9.3 : Avaliação das temáticas das formações realizadas pelos colaboradores, por meio de formulário digital, apresentando suas considerações e sugestões.

9.2 Quanto ao Ensino Fundamental

Meta 1: Garantir a oferta de atendimento de no mínimo 8.500 estudantes até no máximo 11.000 estudantes matriculados no Programa de Ensino Integral da Educação Fundamental.

Meta 2: Promover a diversidade das temáticas abordadas nas oficinas a fim de ampliar o repertório motor, social, cultural e cognitivo, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes matriculados no Programa de Ensino Integral, garantindo as adequações necessárias para atender as especificidades dos estudantes.

Parâmetros de Aferição:

2.1 : Acompanhamento do planejamento de projetos interdisciplinares e das propostas realizadas, registradas no caderno de planejamento do mediador;

2.2 Avaliação de desempenho das Oficinas, por meio de formulários digitais, realizada pelas equipes gestoras acerca da mediação prestada pelos colaboradores para as propostas das oficinas, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes matriculados no Programa de Ensino Integral, obtendo um índice superior a 70% de aprovação, tendo como critérios: assiduidade dos colaboradores, a diversidade das temáticas desenvolvidas, mediação nas relações dos indivíduos e uso consciente dos recursos disponíveis;

2.3 Acompanhamento in loco da Articulação Pedagógico de área da Funcabes, evidenciado pela folha de frequência do articulador e registros no Relatório Mensal das práticas desenvolvidas pelas equipes de mediadores escolares e as orientações

necessárias;

Meta 3: Promover por meio dos Projetos de Extensão – PREX, o acesso a práticas que articulem novas experiências e saberes aos estudantes com conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, garantindo o pleno desenvolvimento integral.

Parâmetros de Aferição:

3.1 : Acompanhamento bimestral das ações desenvolvidas pelos projetos nas unidades escolares, obtendo um índice superior a 70% de aprovação das ações executadas, sendo encaminhado um formulário digital para avaliação a ser realizada por um membro da equipe gestora, tendo como critérios: apresentação e aceitação da comunidade, práticas articuladas com as diretrizes do Programa de Ensino Integral e BNCC, e o aprendizado e participação efetiva dos estudantes nas ações.

Meta 4: Promover a inclusão de todos os estudantes matriculados no Programa de Ensino Integral, por meio da interação social, do bom desempenho escolar, do desenvolvimento de valores e das atitudes de convívio democrático para expandir o seu repertório cultural, por meio de atividades recreativas, esportivas e culturais.

Parâmetros de Aferição:

4.1: Garantir o acompanhamento dos estudantes com deficiência, síndromes e neuropdivergentes, com o profissional devidamente capacitado pela Funcabes, evidenciado pela folha de frequência mensal, justificando a presença de eventuais nas unidades de ensino;

4.2: Avaliação bimestral, por meio de formulário digital, realizada pelas equipes gestoras acerca da assistência prestada pelos colaboradores para a promoção da inclusão, garantindo os direitos dos estudantes e proporcionando a socialização e o desenvolvimento no ambiente escolar, obtendo um índice superior a 70% de aprovação, tendo como critérios: assiduidade dos colaboradores, apoio nas atividades instrumentais de vida diária, mediação na socialização dos estudantes e assistência as propostas pedagógicas.

4.3: Acompanhamento in loco do Articulador Escolar da Funcabes, bem como do Professor Especialista da Secretaria de Educação e do Setor NAPE - Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado, para verificação da integração das crianças com deficiência, síndromes e neurodivergentes, evidenciado pela folha de frequência do

articulador e registros no Relatório Mensal das práticas desenvolvidas pelas equipes de assistentes e as orientações necessárias;

Meta 5: Realizar semestralmente, antes do final do primeiro semestre e antes do final do ano letivo, avaliações de impacto com a comunidade interna da escola, pais e responsáveis para mensuração do alcance dos objetivos do atendimento do Programa do Ensino Integral, obtendo um índice de aprovação superior a 70%.

Parâmetros de Aferição:

5.1 : Elaborar questionário de avaliação em parceria com a Secretaria de Educação até o final dos meses de março e setembro;

5.2 : Aplicar questionário de avaliação de impacto nos meses de abril e outubro;

5.3 : Tabular os dados das pesquisas realizadas em maio e novembro:

5.4 : Analisar e propor ações com base nos dados da pesquisa realizada e apresentar no relatório mensal dos meses de junho e dezembro.

Meta 6: Realizar semestralmente avaliações de desempenho de todos contratados por meio do convênio, obtendo um índice de aprovação superior a 70%.

Parâmetros de Aferição:

6.1 : Elaborar o questionário de avaliação em parceria com a Secretaria de Educação até o final dos meses de março e setembro;

6.2 : Aplicar o questionário de avaliação desempenho nos meses de abril e outubro;

6.3 : Tabular os dados das pesquisas realizadas em maio e novembro;

6.4 : Analisar e propor ações com base nos dados da pesquisa realizada e apresentar no relatório mensal dos meses de junho e dezembro.

Meta 7: Garantir 100% do quadro de pessoal determinado no plano de trabalho, limitada a designação ao quantitativo de pessoal efetivamente aprovado e convocado por meio de processo seletivo público, isentando-se a instituição de responsabilidade da inexecução decorrente de ausência de candidatos para preenchimento total do quadro previsto no Termo de referência.

Parâmetros de Aferição:

7.1 : Apresentar a folha de frequência com a identificação dos funcionários presentes e da substituição dos funcionários ausentes.

7.2 : Realizar substituição de funcionário desligado preferivelmente de forma imediata ou em até 3 (três) dias úteis.

Meta 8: Fornecer materiais de qualidade atendendo às exigências constantes nas descrições/especificações presentes nesse Termo de Referência, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc.), conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Parâmetro de Aferição:

8.1. Apresentar nota fiscal devidamente atestada por 02 funcionários FUNCABES: 01 Administrativo e 01 Pedagógico 02 funcionários PMT, sendo também 01 Administrativo e 01 Pedagógico da Secretaria de Educação.

Meta 9: Realizar formações em parceria com a Secretaria de Educação na escolha de temas e na elaboração do cronograma para os profissionais contratados, sendo no mínimo quatro formações no ano de quatro horas cada, bem como a realização de formações in loco com temáticas referentes às funções desenvolvidas pelos funcionários, de acordo com os apontamentos das equipes gestoras, com avaliação das ações e participação em formações para implementação de projetos e parcerias estipuladas pela Secretaria de Educação, que visam a oferta de propostas diversificadas aos estudantes, visando o desenvolvimento global.

Parâmetro de Aferição:

9.1: Acompanhamento e observação em parceria com a Secretaria de Educação dos cronogramas e dos temas das formações no início de cada fase da execução, bem como comprovar a frequência dos funcionários nas formações;

9.2: Apresentar relatório com registro fotográfico ao final de cada mês que houver a formações e solicitar a avaliação da Gestão Escolar na melhoria do trabalho desenvolvido pelos funcionários após a formação na Unidade;

9.3: Avaliação das temáticas das formações realizadas pelos colaboradores, por meio de formulário digital, apresentando suas considerações e sugestões.

10. Avaliação geral das ações

A elaboração e apresentação de relatórios à Secretaria de Educação/Prefeitura Municipal de Taubaté se dará em dois momentos distintos:

Mensalmente: Relatório de atividades contendo as ações desenvolvidas no período correspondente (impresso e mídia - contendo as Unidades Escolares atendidas, a quantidade de estudantes atendidos por escola, recursos humanos, recursos materiais, formações realizadas no período e exposições ou apresentações para a comunidade) e relatório de aplicação financeira.

12 RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS

A entidade parceira deverá disponibilizar equipe multiprofissional em número suficiente para o atendimento das metas previstas, incluindo assistentes de desenvolvimento infantil, assistentes de apoio inclusivo, intérpretes de Libras, articuladores pedagógicos e administrativos, além de profissionais especializados em áreas técnicas como saúde, segurança do trabalho, psicologia, contabilidade e gestão pedagógica.

Todos os profissionais deverão comprovar formação, experiência ou capacitação compatível com as funções a serem desempenhadas, garantindo a adequada execução das atividades de apoio à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação Especial.

PLANILHA GERAL DE CARGOS 2026

CARGO / FUNÇÃO		Qtde.	C/H - Semanal	SALÁRIO
Livre Escolha	COORDENADOR GERAL	1	40	R\$ 9.883,35
	COORDENADOR PEDAGÓGICO INFANTIL	1	40	R\$ 8.883,35
	COORDENADOR PEDAGÓGICO FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 8.883,35
	COORDENADOR FINANCEIRO	1	40	R\$ 8.883,35
	COORDENADOR DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATO	1	40	R\$ 8.883,35
	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	1	40	R\$ 7.002,47
	GERENTE PEDAGÓGICO	2	40	R\$ 7.002,47
	GERENTE FINANCEIRO	1	40	R\$ 7.002,47
	GERENTE DE PLANEJAMENTO	1	40	R\$ 7.002,47
	GERENTE ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL	1	40	R\$ 7.002,47
	GERENTE DE COMPRAS E LICITACAO	1	40	R\$ 7.002,47

Processo Seletivo

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Licenciatura ou Pedagogia, com desejável Pós-graduação na área educacional e com experiência comprovada na área de Educacional. mínimo de seis meses.

Coordenador Pedagógico Fundamental: Coordenar, planejar, elaborar, organizar o desenvolvimento das atividades na Educação Infantil, transporte e apoio à inclusão de alunos, administrar os recursos humanos, patrimoniais e insumos, atuar junto aos servidores do Sistema Municipal de Ensino e Secretaria de Educação com interface com a Fundação no acompanhamento das atividades do convênio; participar de reuniões e capacitação e executar atividades correlatas e outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Licenciatura ou Pedagogia, com desejável Pós-graduação na área educacional e com experiência comprovada área educacional e com experiência comprovada na área de Educacional, mínimo de seis meses.

Coordenador Financeiro: Coordenar o departamento de orçamento e de relatórios financeiros, atuar no processo de planejamento e tomada de decisão para as finanças: capacidade de liderança, integridade e inteligência sistêmica (compreensão de si mesmo e de outros através de experiências): definir e supervisionar os procedimentos de gestão de tesouraria, desenvolver e preparar o relatório mensal e anual financeiro para prestação de contas; coordenar o processo de orçamento financeiro anual; acompanhar e instruir a gerência sobre o desenvolvimento de planilhas financeiras e acompanhar a conciliação bancária; acompanhar as planilhas contábeis, bem como emissão de guias de recolhimento de imposto e pagamentos; responsabilizar pela área financeira coordenando e controlando os processos relacionados à tesouraria, contas a pagar, contas a receber e folha de pagamento; prestar assistência ao departamento de planejamento para formulação de metas e objetivos financeiros. Analisar as planilhas de repasse financeiros, observando o devido cumprimento de todos os pagamentos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré requisito: Ensino Superior completo, com desejável Pós-graduação em Gestão Financeira, Gestão Pública ou Administração Pública e experiência comprovada na área financeira, mínimo de seis meses.

Coordenador de Compras e Licitação e Contrato: Acompanhar todo o fluxo de trabalho do setor, ser responsável por delegar tarefas e funções para cada colaborador, sendo de

sua inteira responsabilidade os andamentos processuais. Instruir o processo licitatório, ter capacidade técnica em elaborar Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preço, minutas de: edital, aviso de contratação, ata de registro de preço e contrato. Auxiliar os agentes de contratação e equipe de apoio no exercício da função na fase externa do processo. Conhecimento na utilização de plataformas eletrônicas de licitação, remessa ao Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico da Fundação. Saber realizar lançamento manual no sistema AUDESP (licitação/ordens de compra/contratos/aditivos). Realizar publicações em sítios oficiais, em razão do princípio da publicidade, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021. Elaborar e manter atualizado os Procedimento Operacional Padrão (POP) quanto as atividades desenvolvidas pelo setor. Realizar o controle de Atas de Registro de Preço e Contratos. Realizar/fiscalizar o envio de pagamentos de notas fiscais, bem como realizar o ateste. Dar impulso processual em caso de prorrogação contratual. Emitir ordens de compra/serviço. Solicitar empenho de contratos ou documento equivalente. Realizar o arquivamento de autos findos; analisar recurso de licitantes e respectiva decisão se houver. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior completo em Direito, com cursos em Licitações e Contratos na Lei Federal nº 14.133/2021. Pós Graduação Gestão Pública/Direito Público ou na área de Licitações e Contratos Administrativos. Experiência no mínimo de seis meses na área de licitações para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Lei Federal nº 10.024/2019, com ênfase nas fases preparatórias, executórias e fiscalizatórias.

Gerente de Gestão de Pessoas: Coordenar, planejar e controlar as atividades da área do Departamento Pessoal e Gestão de Pessoas; Definir e coordenar estratégias a curto e médio prazo visando melhoria nos processos; Acompanhar atividades e resultados da avaliação de desempenho do quadro de funcionários; Realizar a integração de todos os funcionários após a contratação; Realizar atendimento aos funcionários contratados pela instituição, analisando e direcionando para ações resolutivas; Acompanhar e otimizar os processos de frequência dos funcionários; Controlar os contratos dos funcionários; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior completo ou Gestão de RH, com desejável Pós-graduação em Gestão Pública, Gestão de Pessoas ou Administração Pública, com experiência comprovada em atividades de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, mínimo de seis meses.

Gerente Financeiro: Gerenciar informações de fluxo de caixa, contas a pagar e a receber, desenvolver o planejamento financeiro; Elaborar planos para melhoria do desempenho econômico-financeiro da organização; Atuar como responsável pela organização, acompanhamento, planejamento e gestão das atividades, fluxos e processos que afetam diretamente as finanças da empresa tais como controladoria, auditoria, contas a pagar e receber, fluxo de caixa, tesouraria, pagamento de tributos; Planejar e implementar ações que visam um crescimento econômico da organização, partindo de uma análise de dados e interpretação dos demonstrativos financeiros; Realizar atividades de controladoria e auditoria; Controlar assuntos bancários, tais como: aplicações financeiras e saldos disponíveis; Controlar e administrar o fluxo de caixa e o capital de giro; Analisar as demonstrações financeiras e interpretar dados.; Elaborar relatórios gerenciais mensais para fornecer à diretoria informações financeiras relevantes, das quais irão nortear planejamentos estratégicos, tomadas de decisões ou a definição de metas para as finanças da instituição; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior completo, com desejável Pós-graduação em Gestão Financeira, Gestão Pública ou Administração Pública e experiência comprovada na área financeira, mínimo de seis meses.

Gerente de Compras, Licitação e Contratos: Acompanhar todo o fluxo de trabalho do setor, ser responsável pelas tarefas delegadas pelo Coordenador de Compras e Licitação e Contrato. Ter os mesmos conhecimentos do Coordenador de Compras e Licitação e Contrato, uma vez que poderá substituí-lo em sua ausência. Conhecimento em instruir o processo licitatório, ter capacidade técnica em elaborar Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preço, minutas de: edital, aviso de contratação, ata de registro de preço e contrato. Auxiliar os agentes de contratação e equipe de apoio no exercício da função na fase externa do processo. Conhecimento na utilização de plataformas eletrônicas de licitação, remessa ao Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico da Fundação. Saber realizar lançamento manual no sistema AUDESP (licitação/ordens de compra/contratos/aditivos). Realizar publicações em sítios oficiais, em razão do princípio da publicidade, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021. Manter atualizado os Procedimento Operacional Padrão (POP) quanto as atividades desenvolvidas pelo setor. Realizar o controle de Atas de Registro de Preço e Contratos. Realizar/fiscalizar o envio de pagamentos de notas fiscais, bem como realizar o ateste. Dar impulso processual em caso de prorrogação contratual. Emitir ordens de

compra/serviço. Solicitar empenho de contratos ou documento equivalente. Realizar o arquivamento de autos findos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior completo em Direito. Experiência no mínimo de seis meses na área de licitações para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Lei Federal nº 10.024/2019, com ênfase nas fases preparatórias, executórias e fiscalizatórias.

Gerente de Planejamento: Planejar e orientar o uso de recursos físicos, tecnológicos e humanos da instituição, buscando soluções para problemas administrativos e organizacionais; Comunicar-se com todas as áreas; Orientar e apoiar o planejamento das áreas, organizando metas e prazos; Atuar em interface com a Secretaria de Educação para supervisionar o trabalho da equipe administrativa e pedagógica da instituição, assegurando um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo; Planejar e organizar atividades administrativas, de acordo com os objetivos e metas estabelecidas no Plano de Trabalho; Controlar a liberação e manutenção obrigatória dos veículos utilizados pelos funcionários; Gerir, planejar, orientar e monitorar prazos contratuais, além de aquisições de materiais, equipamentos, serviços, obras e insumos, atendendo demandas do convênio e solicitações da Secretaria de Educação; Conhecimento técnico na elaboração de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, dentre outros documentos necessários para o procedimento de licitação, em conformidade com a legislação vigente; Planejar as previsões de aquisições de materiais, equipamentos, serviços, obras e insumos, em atendimento ao administrativo do convênio e às solicitações da Secretaria Municipal de Educação; Atuar no recebimento de insumos junto a Secretaria de Educação, bem como realizar o ateste das notas fiscais; Elaborar e manter atualizado o plano de contratação anual (PCA) da Fundação; Executar atividades correlatas e outras funções da mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior completo, com Pós-graduação em Gestão de Projetos, Gestão Pública ou Gestão de Planejamento, com experiência na área de Gestão e Planejamento mínimo de seis meses.

Gerente Administrativo/ Contábil: Gerenciar e supervisionar todas as atividades contábeis como registro, conciliação, classificação, fechamento mensal e anual, empenho, planilha de custos, folha de pagamento, acompanhar o fechamento do e-social, garantir o correto cumprimento das obrigações fiscais e tributárias (apuração de impostos diretos e indiretos, entrega de declarações - federais, estaduais e municipais). Atuar em conjunto ao Gerente de Gestão de Pessoas, visando sanar quaisquer intercorrências

junto aos lançamentos do sistema, bem como aos lançamentos do e-social e demais tributos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior completo, com desejável Pós-graduação na área contábil, Gestão de RH, Gestão Pública ou Administração Pública, experiência comprovada na área pública, mínimo de seis meses.

Gerente Pedagógico: Gerenciar, planejar, elaborar, organizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de apoio ao desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa de Ensino Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Acompanhar a organização de recursos humanos, patrimoniais e insumos; Gerenciar os instrumentos de acompanhamento de visitas e eventos realizados pelos articuladores nas unidades escolares; Acompanhar, orientar e tabular atividades e dados dos relatórios realizados pelos articuladores a fim de analisar, acompanhar e propor melhorias; Acompanhar mensalmente o relatório geral de atividades do setor para prestação de contas; Aplicar e acompanhar as avaliações de desempenho dos articuladores; Analisar os resultados apresentados nas avaliações de desempenho de todos os funcionários que atuam nas unidades escolares; Elaborar e realizar a integração das Diretrizes e Princípios da Educação Integral que será aplicado pelos articuladores de acordo com a área de atuação do funcionário; Participar de reuniões e capacitação e executar atividades correlatas.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Licenciatura ou Pedagogia, com desejável Pós-graduação na área educacional e com experiência comprovada na área de Educacional, mínimo de seis meses.

12.1.2 Recursos Humanos – Processo Seletivo

Advogado: Emitir pareceres jurídicos em todas as áreas da fundação sobre a constitucionalidade dos atos municipais, em especial quando solicitado, nas áreas e atividades relativas à: tributação, fiscalização, licitações, gestão de pessoas, representando- o em juízo ou fora dele; Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva; Adequar os fatos a legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza

e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos; Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário; Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional; Postular em juízo, propondo ou contestando ações; Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público; Avaliar provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis; Preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; Cumprir prazos legais; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Pré-requisito: Ensino Superior e Carteira da OAB, com experiência na área Pública, mínimo de seis meses.

Contador: Administrar os tributos; Registrar atos e fatos contábeis; Controlar o ativo permanente; Gerenciar custos; Preparar obrigações e acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; Elaborar demonstrações contábeis; Prestar consultoria e informações gerenciais; Realizar auditoria interna e externa; Atender solicitações de órgãos fiscalizadores, realizar perícia e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Pré-requisito: Curso superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no Conselho competente.

Médico do Trabalho: Realizar consulta e atendimento médico, exames, solicita exames complementares, interpreta dados de exame clínico e complementares, diagnostica estado de saúde de pacientes; Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor; Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participa de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Pré-requisito: Graduação em Medicina e especialização em Medicina do Trabalho, com registro no órgão de classe.

Psicólogo: Realizar avaliações psicológicas e psicossociais dos funcionários, identificando fatores de risco relacionados à saúde mental e emocional; Atuar no acompanhamento dos indicadores de saúde ocupacional, em conjunto com o Médico do Trabalho e demais profissionais da equipe multiprofissional do PCMSO; Desenvolver e aplicar protocolos de avaliação psicológica previstos na NR-7 e em normas correlatas do Conselho Federal de Psicologia; Elaborar relatórios técnicos e pareceres psicológicos, subsidiando o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o PCMSO; Propor ações de prevenção e promoção de saúde mental no ambiente de trabalho; Conduzir entrevistas, atendimentos individuais e em grupo, sempre que necessário, para apoio dos funcionários em situações de estresse, ansiedade, conflitos ou outras demandas relacionadas ao trabalho; Acompanhar casos que exijam encaminhamentos para serviços especializados; Apoiar treinamentos e campanhas de conscientização sobre saúde mental e psicossocial no ambiente de trabalho; Garantir o sigilo, ética profissional e cumprimento das normas do Conselho Federal de Psicologia; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, relacionadas ao campo da Psicologia no trabalho.

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia, com especialização em Psicologia Organizacional e do Trabalho.

Engenheiro de Segurança do Trabalho: Supervisionar, coordenar e orientar serviços da área; Realizar estudos no ambiente de trabalho para identificar e controlar os riscos; Implantar técnicas de gerenciamento e controle de risco; Realizar perícias e emitir pareceres para controle sobre o grau de exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos, etc.; Propor medidas preventivas e corretivas e orientar trabalhos estatísticos; Propor normas e políticas segurança do trabalho, fiscalizando o seu cumprimento; Elaborar projetos de sistema de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de projetos e obras para garantir a segurança; Analisar instalações, máquinas e equipamentos, projetando dispositivos de segurança; Atuar em projetos de proteção contra incêndios; Delimitar as áreas de periculosidade; Fiscalizar os sistemas de proteção coletiva e os EPI; Acompanhar a aquisição de substâncias e equipamentos que ofereçam riscos; Elaborar planos para prevenir acidentes; Realizar treinamentos; Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Engenharia com especialização em Engenharia do Trabalho e registro no Órgão de Classe

Apoio Técnico em Segurança do Trabalho: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Conferir e gerenciar documentação de SST; investigar, analisar os acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Pré-requisito: Curso Técnico em Segurança do Trabalho, experiência de no mínimo seis meses na área.

Apoio Técnico de Enfermagem do Trabalho: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem junto ao Médico do Trabalho, visando oferecer a esse todas as condições para o desempenho de sua função, devendo para isso, agendar exames de admissão, demissão, periódicos, retorno ao trabalho e realizar teste de acuidade visual; Confeccionar os ASOS para realização dos exames antes do atendimento médico, bem como digitaliza-los, para encaminhamento de todos os atendimentos junto à prestação de contas mensais encaminhados a Secretaria de Educação, bem como aferir pressão e colher assinatura do funcionário no respectivo documento; Orientar os funcionários quanto ao preenchimento do questionário, bem orientar em relação a saúde do trabalhador; Cadastrar junto ao Sistema todos os funcionários, confeccionando pasta suspensa para arquivo do atendimento; Manter atualizado o cadastro técnico do e-social, com relação ao PCMSO do evento 2220 do esocial; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Pré-requisito: Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo e Curso Técnico com habilitação em Técnico de Enfermagem do Trabalho e registro no Órgão de Classe.

Apoio Técnico de Suporte em Tecnologia da Informação: Instalar e configurar equipamentos, sistemas operacionais e aplicativos; Prestar suporte aos usuários de aplicativos e/ou sistemas de informática no que se refere a sua instalação e/ou utilização; Realizar revisões e manutenções periódicas dos equipamentos, sistemas operacionais e aplicativos; Executar atividades afins determinadas; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de manutenção de computadores e/ou instalação ou configuração de redes; experiência mínima de seis meses em função semelhante.

Apoio Técnico de Instrumentos Musicais: Realizar o controle e a manutenção dos instrumentos musicais, mantendo-os organizados, limpos, afinados e aptos para utilização; Avaliar a acústica de materiais; Emitir termos de responsabilidades e relatórios; Fornecer elementos para a elaboração de planos de estudos/atividades e avaliação do andamento dos trabalhos nas oficinas de música; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de manutenção de instrumentos musicais; experiência mínima de seis meses em função semelhante.

Agente de Contratação: Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; Acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para o cumprimento do plano anual de contratações; Conduzir e coordenar a sessão pública; Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada; Verificar e julgar as condições de habilitação; Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos definidos em regulamento; Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; Indicar o vencedor do certame; Lançar todos os dados necessários do certame para conhecimento na rede mundial de computadores; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio até quando existente; Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior

para adjudicação e homologação, bem como elaborar minuta de contrato e alimentar todos os dados no sistema software; Ser responsável por todos os atos do processo licitatório; Ser responsável pelo acompanhamento dos vencimentos dos contratos em vigor e pela preparação dos procedimentos para renovação, assim como elaboração do termo de aditamento ou preparação para licitação, de decisão do superior; Elaborar a fase preparatória, estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais. Quando se tratar de projetos e anteprojetos poderá delegar para o responsável competente; Solicitar a manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

Pré-requisito: Ensino Superior completo, com qualificação atestada por certificação profissional como Agente de Contratações emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público (Art.7º, II da Lei nº 14.133/2021) e experiência na área de licitações com no mínimo seis meses.

Articulador Administrativo: Executar e acompanhar atividades administrativas, financeiras do Convênio (recursos humanos e financeiros) por meio de elaboração de planilhas e compilação de informações; Prestar atendimento direto ao público e acompanhar contratos: confere documentos, organiza entradas e saídas, recolhe e manipula informações cadastrais, atualiza registro, redige texto, localiza arquivos e processos administrativos; Atuar em procedimentos licitatórios; Acompanhar o controle dos insumos, bem como recebimento e acompanhar a logística de acondicionamento em parceria com a Secretaria de Educação; Acompanha reuniões e formações assim como desempenha outras funções administrativas correlatas conforme a demanda, do convênio.

Pré-requisito: Ensino Superior completo na área de Administração, com conhecimento em informática.

Articulador Escolar – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Atuar in loco nas unidades escolares de Educação Infantil e Fundamental Integral auxiliando na elaboração, organização e desenvolvimento das atividades nas unidades; Realizar acompanhamentos, orientações e avaliações dos funcionários da instituição em parceria com equipe gestora da unidade escolar; Preencher atas de evidências e orientações aos funcionários; Auxiliar no controle dos insumos, bem como recebimento e acompanhar a

logística de acondicionamento nas unidades escolares; Registrar e informar ocorrências aos superiores; Participar, organizar, realizar e acompanhar reuniões de formações; Realizar relatório mensal com descrição e fotos de acompanhamento, orientações e elaboração do desenvolvimento nas unidades visitadas com ateste da gestão escolar do horário de entrada e saída na unidade; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo na área de Licenciatura ou Área Administrativa. Possuir Carteira Nacional de Habilitação A/B ou CNH B e experiência mínima de 6 meses na área de educação.

Articulador Pedagógico – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Atuar junto a Gestão Pedagógica do Ensino Integral com as unidades escolares de Educação do Infantil e Ensino Fundamental; Acompanhar o desenvolvimento das propostas pedagógicas realizadas nas unidades escolares; Participar da elaboração de instrumentos de coleta de dados como avaliação de desempenho dos funcionários e propostas desenvolvidas com as crianças/ estudantes; Tabular as avaliações aplicadas, identificando possibilidades de aprimoramento das práticas; Assessorar o desenvolvimento, implantação e documentação de rotinas do Programa de Ensino Integral; Participar e realizar reuniões e formações, em parceria com a equipe pedagógica da Secretaria de Educação; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo na área de Licenciatura e/ou Pedagogia. Possuir Carteira Nacional de Habilitação A/B ou CNH B e experiência mínima de 6 meses na área de educação.

Articulador Pedagógico de área - Arte: Articular, acompanhar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os mediadores escolar, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; Organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os mediadores escolar que atuam no Programa de Ensino Integral; Acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; Desenvolver e organizar projetos e eventos do Programa de Ensino Integral, em parceria com a Secretaria de Educação; Participar e promover reuniões e formações; Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de visitas, orientações e elaboração do desenvolvimento das atividades, devendo conter

assinatura do mediador escolar e equipe gestora junto ao supervisor; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Licenciatura na área de Arte, Artes Visuais, Educação Artística ou Pedagogia. No caso de Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura em outra área, apresentar formação de nível técnico, tecnólogo ou especialização na área de Arte. Possuir Carteira Nacional de Habilitação A/B ou CNH B e experiência mínima de 6 meses na área de educação.

Articulador Pedagógico de área - Música: Articular, acompanhar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os mediadores escolar, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; Organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os mediadores escolar que atuam no Programa de Ensino Integral; Acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; Desenvolver e organizar projetos e eventos do Programa de Ensino Integral, em parceria com a Secretaria de Educação; Participar e promover reuniões e formações; Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de visitas, orientações e elaboração do desenvolvimento das atividades, devendo conter assinatura do mediador escolar e equipe gestora junto ao supervisor; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Licenciatura ou bacharelado em Música ou Pedagogia. No caso de Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura em outra área, apresentar formação de nível técnico, tecnólogo ou especialização na área de Música. Possuir Carteira Nacional de Habilitação A/B ou CNH B e experiência mínima de 6 meses na área de educação.

Articulador Pedagógico de área - Teatro: Articular, acompanhar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os mediadores escolar, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; Organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os mediadores escolar que atuam no Programa de Ensino Integral; Acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; Desenvolver e organizar projetos e eventos do Programa de Ensino Integral, em parceria com a Secretaria de Educação; Participar e promover reuniões e formações; Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de visitas, orientações e elaboração do desenvolvimento das atividades, devendo conter

assinatura do mediador escolar e equipe gestora junto ao supervisor; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Licenciatura ou bacharelado em Artes Cênicas ou Pedagogia. No caso de Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura em outra área, apresentar formação de nível técnico, tecnólogo ou especialização na área de Teatro. Possuir Carteira Nacional de Habilitação A/B ou CNH B e experiência mínima de 6 meses na área de educação.

Articulador Pedagógico de área – Introdução a Tecnologia e Cidadania: Articular, acompanhar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os mediadores escolar, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; Organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os mediadores escolares que atuam no Programa de Ensino Integral; Acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; Desenvolver e organizar projetos e eventos do Programa de Ensino Integral, em parceria com a Secretaria de Educação; Participar e promover reuniões e formações; Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de visitas, orientações e elaboração do desenvolvimento das atividades, devendo conter assinatura do mediador escolar e equipe gestora junto ao supervisor; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Licenciatura ou bacharelado em Tecnologia da Informação, Informática ou Pedagogia. No caso de Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura em outra área, apresentar formação de nível técnico, tecnólogo ou especialização na área de tecnologia. Possuir Carteira Nacional de Habilitação A/B ou CNH B e experiência mínima de 6 meses na área de educação.

Articulador Pedagógico de área – Espaço do Conhecimento e Projeto de Vida: Articular, acompanhar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os mediadores escolar, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; Organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os mediadores escolares que atuam no Programa de Ensino Integral; Acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; Desenvolver e organizar projetos e eventos do Programa de Ensino Integral, em parceria com a Secretaria de Educação; Participar e promover reuniões e formações; Elaborar

relatórios mensais de acompanhamento de visitas, orientações e elaboração do desenvolvimento das atividades, devendo conter assinatura do mediador escolar e equipe gestora junto ao supervisor; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras, Matemática ou Pedagogia. Possuir Carteira Nacional de Habilitação A/B ou CNH B e experiência mínima de 6 meses na área de educação.

Articulador Pedagógico de área - Lutas: Articular, acompanhar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os mediadores escolar, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; Organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os mediadores escolares que atuam no Programa de Ensino Integral; Acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; Desenvolver e organizar projetos e eventos do Programa de Ensino Integral, em parceria com a Secretaria de Educação; Participar e promover reuniões e formações; Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de visitas, orientações e elaboração do desenvolvimento das atividades, devendo conter assinatura do mediador escolar e equipe gestora junto ao supervisor; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Ensino Superior completo (nível superior e graduação em faixa preta na arte marcial judô e/ou jiu-jitsu com comprovação de órgãos de Entidade Federativa, que habilite a formação de instrutores/monitores; Possuir Carteira Nacional de Habilitação A/B ou CNH B e experiência mínima de 6 (seis) meses com comprovação na função.

Assistente Escolar e Transporte - Ed. Infantil e Ens. Fundamental: Atuar nas unidades escolares do Sistema Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando auxiliar no desenvolvimento das atividades do Programa de Ensino Integral; Executar trabalhos administrativos e auxílios variados como realizar o traslado das crianças/estudantes no trajeto casa/escola, passeios e demais deslocamentos e afins; Auxiliar as crianças/estudantes nas atividades de alimentação e higiene e locomoção; Colaborar na organização da entrada e saída das crianças/estudantes, dos espaços de atividades, dos materiais didáticos e dos eventos em geral; Acompanhar as crianças/estudantes e mediar as atividades recreativas, no momento do intervalo e/ou no momento repouso/sono; Executar assistência às questões de mobilidade no ambiente

escolar; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatadas e outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; Curso de aperfeiçoamento na área de educação ou afins com carga horária mínima de 100 horas; Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Educação.

Assistente de Desenvolvimento Infantil: Atuar nas unidades escolares de Educação Infantil, acolhendo, cuidando e auxiliando no desenvolvimento das crianças, em conformidade com a proposta do Programa de Ensino Integral; Promover o contato afetivo e harmonioso entre adultos e crianças; Conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças, a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; Subsidiar e acompanhar as crianças em suas atividades recreativas, de cuidados com o corpo e o momento de repouso/sono das crianças pequenas; Zelar pela conservação do material de consumo da unidade educacional; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando-as e auxiliando-as no desenvolvimento de bons hábitos alimentares, tomando os devidos cuidados, de acordo com a faixa etária; Participar de reuniões e formações; Corresponsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação das crianças na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene como no momento de banho, escovação de dentes e demais procedimentos; Realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário; Acompanhar as crianças em sua totalidade e especificidades diariamente, apoiando-a e sendo um facilitador de seus processos e aquisições; Administrar medicamentos mediante apresentação da receita médica, com autorização prévia da equipe gestora da unidade escolar; Colaborar na organização da entrada e saída das crianças, do espaço das atividades, dos materiais didáticos e dos eventos em geral; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Mediar na prevenção de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional da criança; Comunicar a equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade da criança; Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, por informar as ocorrências à equipe gestora; Participar da avaliação e planejamento da unidade educacional; Participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e comunidade; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, ter experiência de no mínimo seis meses na área da Educação.

Assistente Técnico Administrativo: Atuar no suporte técnico-administrativo da direção escolar e no apoio às unidades escolares de Educação Infantil; Auxiliar na organização,

manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Comunicar a equipe gestora da unidade escolar acerca das condutas das crianças, ocorrências e eventuais enfermidades; Executar ações essenciais à comunicação organizacional, realizando atendimento ao público interno e externo; Realizar os processos administrativos, operacionalizando planilhas e documentos de interesse da unidade escolar, correspondendo aos prazos existentes; Realizar controle de entrada e saída do almoxarifado dos materiais advindos do Convênio para o Programa do Ensino Integral, cuidando da organização física e digital; Colaborar na organização da entrada e saída das crianças/estudantes, dos espaços de atividades, dos materiais didáticos e dos eventos em geral; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificação de conclusão do Ensino Médio; curso de aperfeiçoamento a área administrativa ou afins com carga horária mínima de 100 horas e ter experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área Administrativa.

Assistente de Apoio Inclusivo - Ed. Infantil e Ens. Fundamental: Atuar nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, acolhendo, cuidando e auxiliando na educação das crianças/ estudantes, em conformidade com a proposta da unidade escolar; Promover o contato afetivo e harmonioso entre adultos e crianças/ estudantes; Acompanhar a criança/ estudante com deficiência que necessite de cuidados especiais diariamente, eliminando barreiras, apoiando e facilitando a locomoção e nas atividades de alimentação e higiene; Realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário; Auxiliar na execução das atividades do atendimento educacional especializado, sempre zelando pela segurança e bem estar das crianças e estudantes; Administrar medicamentos mediante apresentação da receita médica e autorização prévia da equipe gestora da unidade escolar; Acompanhar as crianças e estudantes em sua totalidade e especificidades diariamente, apoiando-a e sendo um facilitador de seus processos e aquisições; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Mediar na prevenção das situações de conflitos nos grupos, visando à integridade física e emocional da criança/ estudante; Comunicar a equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade da criança/ estudante; Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de ocorrências envolvendo a criança/ estudante acompanhado; Participar da avaliação e planejamento da unidade educacional; Participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e comunidade; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, curso de aperfeiçoamento na área de educação inclusiva ou afins com carga horária mínima de 100 horas e ter experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área da Educação.

Assistente Intérprete de Libras - Ed. Infantil e Ens. Fundamental: Atuar nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental para apoiar a comunicação entre os pares, seja por linguagem oral ou pela de Língua Brasileira de Sinais; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas na unidade escolar, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos; Promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança/ estudantes; Atuar no apoio à acessibilidade, aos serviços e às atividades escolares; Participar de reuniões e formações; Corresponsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação às crianças/ estudante na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene; Favorecer os processos inclusivos na participação de eventos e festividades; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Curso de extensão em Libras reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 120 horas, Proficiência em Libras mediante aprovação em prova prática e experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação.

Assistente de Apoio Especializado – Inclusão e Transporte: Atuar na unidade escolar Madre Cecília, acolhendo, cuidando e auxiliando na educação das crianças/ estudantes, em conformidade com a proposta da unidade escolar; Promover o contato afetivo e harmonioso entre adultos e crianças/ estudantes; Acompanhar a criança/ estudante com deficiência que necessite de cuidados especiais diariamente, eliminando barreiras, apoiando e facilitando a locomoção e nas atividades de alimentação e higiene; Realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário; Auxiliar na execução das atividades do atendimento educacional especializado, sempre zelando pela segurança e bem estar das crianças e estudantes; Administrar medicamentos mediante apresentação da receita médica e autorização prévia da equipe gestora da unidade escolar; Acompanhar as crianças e estudantes em sua totalidade e especificidades diariamente, apoiando-a e sendo um facilitador de seus processos e aquisições; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Mediar na prevenção das situações de conflitos nos grupos, visando à integridade física e emocional da criança/ estudante; Comunicar a equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade da criança/ estudante; Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de ocorrências envolvendo

a criança/ estudante acompanhado; Participar da avaliação e planejamento da unidade educacional; Participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e comunidade; Executar trabalhos administrativos e auxílios variados como realizar o traslado das crianças/estudantes no trajeto casa/escola, passeios e demais descolamentos e afins; Colaborar na organização da entrada e saída das crianças/estudantes, dos espaços de atividades, dos materiais didáticos e dos eventos em geral; Acompanhar as crianças/estudantes e mediar as atividades recreativas, no momento do intervalo e/ou no momento repouso/sono; Executar assistência às questões de mobilidade no ambiente escolar; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, curso de aperfeiçoamento na área de educação inclusiva ou afins com carga horária mínima de 100 horas e ter experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área da Educação.

Mediador Escolar de Arte: Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando espaços e recursos disponíveis na escola, valorizando o estudante no desenvolvimento de seus talentos e aptidões; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos estudantes em consonância com a demanda apresentada pela unidade escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como as Diretrizes do Ensino Integral; Desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; Controlar a frequência dos estudantes e avaliar o desempenho dos mesmos; Comunicar e registrar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão, dando ciência à equipe gestora; Registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; Organizar e viabilizar apresentações dos estudantes à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; Mediar na prevenção de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante; Ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Fomentar o desenvolvimento de propostas que visem à sustentabilidade e o uso consciente da tecnologia; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, comprovação de matrícula no Ensino Superior na área de Educação ou áreas correlatas a sua atuação,

formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Artes e experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.

Mediador Escolar de Dança: Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando espaços e recursos disponíveis na escola, valorizando o estudante no desenvolvimento de seus talentos e aptidões; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos estudantes em consonância com a demanda apresentada pela unidade escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como as Diretrizes do Ensino Integral; Desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; Controlar a frequência dos estudantes e avaliar o desempenho dos mesmos; Comunicar e registrar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão, dando ciência à equipe gestora; Registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; Organizar e viabilizar apresentações dos estudantes à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; Mediar na prevenção de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante; Ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Fomentar o desenvolvimento de propostas que visem à sustentabilidade e o uso consciente da tecnologia; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, comprovação de matrícula no Ensino Superior na área de Educação ou áreas correlatas a sua atuação, formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Dança e experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.

Mediador Escolar de Música: Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando espaços e recursos disponíveis na escola, valorizando o estudante no desenvolvimento de seus talentos e aptidões; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos estudantes em consonância com a demanda apresentada pela unidade escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como as Diretrizes do Ensino Integral; Desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; Controlar a frequência dos estudantes e avaliar o desempenho dos mesmos;

formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Teatro e experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.

Mediador Escolar de Espaço de Conhecimento e Projeto de Vida: Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando espaços e recursos disponíveis na escola, valorizando o estudante no desenvolvimento de seus talentos e aptidões; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos estudantes em consonância com a demanda apresentada pela unidade escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como as Diretrizes do Ensino Integral; Desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; Controlar a frequência dos estudantes e avaliar o desempenho dos mesmos; Comunicar e registrar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão, dando ciência à equipe gestora; Registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; Organizar e viabilizar apresentações dos estudantes à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; Mediar na prevenção de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante; Ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Fomentar o desenvolvimento de propostas que visem à sustentabilidade e o uso consciente da tecnologia; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, comprovação de matrícula no Ensino Superior na área de Educação ou áreas correlatas a sua atuação, formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Educação e experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.

Mediador Escolar de Introdução a Tecnologia e Cidadania: Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando espaços e recursos disponíveis na escola, valorizando o estudante no desenvolvimento de seus talentos e aptidões; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos estudantes em consonância com a demanda apresentada pela unidade escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como as Diretrizes do Ensino Integral; Desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido,

envolvendo sua área de atuação; Controlar a frequência dos estudantes e avaliar o desempenho dos mesmos; Comunicar e registrar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão, dando ciência à equipe gestora; Registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; Organizar e viabilizar apresentações dos estudantes à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; Mediar na prevenção de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante; Ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Fomentar o desenvolvimento de propostas que visem à sustentabilidade e o uso consciente da tecnologia; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, comprovação de matrícula no Ensino Superior na área de Educação ou áreas correlatas a sua atuação, formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Informática ou Tecnologia e experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.

Mediador Escolar de Lutas - Jiu – jitsu: Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando espaços e recursos disponíveis na escola, valorizando o estudante no desenvolvimento de seus talentos e aptidões; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos estudantes em consonância com a demanda apresentada pela unidade escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como as Diretrizes do Ensino Integral; Desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; Controlar a frequência dos estudantes e avaliar o desempenho dos mesmos; Comunicar e registrar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão, dando ciência à equipe gestora; Registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; Organizar e viabilizar apresentações dos estudantes à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; Mediar na prevenção de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante; Ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Fomentar o desenvolvimento de propostas que visem à sustentabilidade e o uso consciente da tecnologia; Participar de reuniões e

formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, comprovação de graduação em faixa roxa na modalidade de jiu-jitsu, curso de aperfeiçoamento na área de educação ou afins, com carga horária mínima de 100 horas, ou curso em andamento em nível superior, na área; experiência de no mínimo 6 (seis) meses em função semelhante e/ou estágio e/ou atividades complementares à formação

Mediador Escolar de Lutas – Judô: Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando espaços e recursos disponíveis na escola, valorizando o estudante no desenvolvimento de seus talentos e aptidões; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos estudantes em consonância com a demanda apresentada pela unidade escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como as Diretrizes do Ensino Integral; Desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; Controlar a frequência dos estudantes e avaliar o desempenho dos mesmos; Comunicar e registrar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão, dando ciência à equipe gestora; Registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; Organizar e viabilizar apresentações dos estudantes à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; Mediar na prevenção de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante; Ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Fomentar o desenvolvimento de propostas que visem à sustentabilidade e o uso consciente da tecnologia; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Pré-requisito: Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, comprovação de graduação em faixa roxa na modalidade de judô, curso de aperfeiçoamento na área de educação ou afins, com carga horária mínima de 100 horas, ou curso em andamento em nível superior, na área; experiência de no mínimo 6 (seis) meses em função semelhante e/ou estágio e/ou atividades complementares à formação

Braçal: Realizar trabalhos manuais e esforço físico, incluindo tarefas como manutenção, organização, carga e descarga de insumos e demandas envolvendo o Programa de Ensino Integral.

Pré-requisito: Ensino Fundamental completo.

Motorista: Realizar a condução segura de veículos para transportar pessoas e cargas, seguindo normas de trânsito e procedimentos de segurança; Realizar inspeções e manutenções básicas no veículo; Definir rotas e planejar deslocamentos, buscando a melhor opção para garantir a entrega no prazo; Manter o veículo limpo e em bom estado de conservação; Verificar e notificar a instituição sobre a documentação do veículo, se aplicável; Auxiliar na carga e descarga quando necessário; Notificar a Secretaria de Educação no caso de irregularidades ou intercorrências envolvendo as cargas; Responsabilizar-se por qualquer irregularidade infracional envolvendo a atividade exercida.

Pré-requisito: Ensino Médio completo e possuir CNH EAR (Exerce Atividade Remunerada).

12.2.3 Estratégia de Contratação

Os profissionais que irão desenvolver as atividades relacionadas como objeto do presente Plano de Trabalho serão selecionados por meio de Processo Seletivo realizado por empresa parceira, o qual será amplamente divulgado em jornal de circulação local, a exceção dos Empregos Públicos Comissionados, quais sejam: Gestores e Coordenadores.

Após a aprovação no certame, o profissional deverá ainda preencher os pré-requisitos para sua contratação, sendo eles:

- Ser brasileiro, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Ter mais de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- Ser considerado “apto” em exame de saúde;
- Ter todos os pré-requisitos exigidos na função conforme constar em edital.

A remuneração dos profissionais contratados para atender a parceria deverá observar os parâmetros aqui definidos, contendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

A conveniada preverá as hipóteses (tipos de afastamentos) que justifiquem a contratação de pessoal em caráter temporário, para que não haja interrupção na execução do objeto.

O intervalo intrajornada dos profissionais contratados poderá ser ampliado ou fracionado dentro dos limites legais previstos na CLT, em função das necessidades de cada unidade escolar.

Igualmente, os dias de trabalho deverão observar as atividades programadas pela Secretaria de Educação, sendo possível, em caráter de exceção, convocação para trabalho/formações em finais de semana e/ou feriados, mediante a devida remuneração (horas extras) ou compensação de horas de acordo com regulamentação da atividade, bem como o pagamento de auxílio transporte, quando necessário.

Os profissionais previstos no presente plano de trabalho serão distribuídos nas unidades escolares, conforme demanda apresentada pela Secretaria de Educação e poderão ser remanejados a qualquer momento, a fim de atender a necessidade identificada pela mesma. As transferências serão realizadas mediante comunicação da Secretaria de Educação com a conveniada, por meio dos ocupantes das funções de gestão.

A contratada assumirá a responsabilidade pelo quadro de pessoal para execução do objeto do Termo de Convênio, relativos aos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, com exceção das demandas judiciais trabalhistas e civis anteriores ao início da vigência deste Plano.

12.3 Contratação de forma temporária

Para que não haja nenhum tipo de prejuízo ao desenvolvimento das atividades de rotina desenvolvidas das escolas e nas unidades de ensino integral, caso haja necessidade e estejam presentes os requisitos legais para contratação de servidores temporários, a Fundação deverá utilizar os processos seletivos vigentes, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória dos candidatos aprovados. As contratações ocorrerão por prazo determinado, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Substituição por férias (pelo período correspondente);
- Licença-gestante;

- Licença por acidente de trabalho ou moléstia profissional;
- Licença para tratamento de saúde

Nessas situações excepcionais, os profissionais admitidos temporariamente não perderão suas posições na classificação do processo seletivo e poderão ser convocados posteriormente para contratações definitivas, conforme a necessidade.

Ressalta-se que as contratações de funcionários temporários devem ser realizadas exclusivamente pela FUNCABES, sendo vedada a convocação direta por gestores escolares ou por servidores da Secretaria de Educação.

13 AUXÍLIOS

13.2 Vale-alimentação

Os profissionais de todo o quadro de funcionários, terão como benefício o auxílio alimentação, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**.

13.3 Vale-transporte

Fornecer vale-transporte a todo o quadro de funcionários, inclusive para os dias de formação, reuniões orientativas e eventos, de acordo com o calendário escolar, considerando:

- Valor unitário vigente na cidade de Taubaté;
- Quantidade de tarifas diárias = 02 (duas);
- Quantidade de tarifas/mês: dias efetivamente trabalhados multiplicados por 2, e ainda:
- de 2ª feira a sexta-feira = 22 dias/mês x 2 = 44 tarifas;
- Eventos: 14 dias/ano x 2 = 28 tarifas;
- Formações oficinairos = 08 dias/ano x 2 = 16 tarifas;
- Formações auxiliares = 06 dias/ano x 2 = 12 tarifas;
- Reuniões orientativas: 08 dias/ano x 2 = 16 tarifas;

- Parcela do trabalhador: desconto de 6% do salário-base do empregado.

O auxílio transporte sofrerá reajuste de acordo com a tarifa vigente da empresa operadora de transporte.

14. UNIFORME

A conveniada deverá fornecer uniforme como camiseta ou avental para identificação dos funcionários ocupantes dos cargos de assistentes, mediadores e técnicos de apoio de instrumento musical e técnico de apoio em suporte tecnologia da informática. O fornecimento da identificação deverá ser realizado a partir da contratação do funcionário.

Para os profissionais atuantes nas áreas administrativas, como articuladores administrativos, gerentes, coordenadores e outros poderão ser utilizados crachás de identificação. O fornecimento da identificação deverá ser realizado a partir da contratação do funcionário.

- 13.4** Os valores relativos a este item deverão ser discriminados e apresentados com memória de cálculo detalhada na proposta por cargo, não devendo ultrapassar a estimativa do valor da parceria.

15. DO PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E OS RECURSOS FINANCEIROS

Na execução do Plano de trabalho, a Funcabes demonstrará de forma detalhada a aplicação dos recursos financeiros destacados no desenvolvimento de atividades necessárias ao atingimento das metas de execução definidas.

Detalhará, também, a previsão de despesas próprias da entidade na execução do Plano de Trabalho a serem custeadas por meio do percentual destinado às despesas administrativas e operacionais do convênio/parceria e os custos indiretos.

16. INTEGRAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

A conveniada deverá realizar ao longo de cada período formações com os funcionários atuantes do Programa de Ensino Integral, sendo que as temáticas serão

definidas em conjunto com a Equipe Técnica da Secretaria de Educação, de acordo com as necessidades pontuais apresentadas nos acompanhamentos sistemáticos e apontamentos dos gestores escolares e do Programa de Ensino Integral.

A formação continuada assegurará a reflexão e os encaminhamentos mais pertinentes de cada profissional. A troca de experiências entre os profissionais ao longo do tempo é imprescindível à qualidade do trabalho proposto e, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente, participar das formações, sob pena de caracterização de desídia no desempenho das respectivas funções.

Os formadores contratados pela conveniada ou que fazem parte de seu corpo técnico deverão ter qualificação técnica ratificada pela Secretaria de Educação.

13.5 Encontros de Formação

13.5.3 A conveniada deverá proporcionar o local adequado para a realização das formações dos funcionários, de forma escalonada ou na totalidade, de acordo com a proposta da formação, bem como os equipamentos de som, data show, computadores e demais equipamentos necessários ao desenvolvimento das formações.

13.5.4 Os participantes que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros receberão um certificado de conclusão da formação, sendo de responsabilidade da conveniada a preparação, confecção e entrega dos certificados aos participantes.

13.5.5 Os profissionais contratados passarão por um treinamento introdutório (integração) realizado pelo setor de recursos humanos, que irá ambientá-lo à estrutura e às normas da Funcabes e às Diretrizes e Princípios da Educação Integral será de responsabilidade do setor pedagógico podendo ser dividido em turmas de acordo com as atividades a serem desempenhadas.

14 RECURSOS OPERACIONAIS

O Demonstrativo dos referenciais adotados no presente Plano de Trabalho para outros recursos operacionais foram definidos com base nos gastos realizados ao longo do exercício de 2025, devidamente atualizados conforme as correções necessárias e/ou fundamentados em pesquisas e cotações de mercado recentes, exceto o valor destinado a bolsas de estudos, bem como os insumos inerentes aos mesmos.

O valor das bolsas foi baseado no programa de bolsa de estudos praticados pela Funcabes.

14.2 Dos Recursos Materiais

- 14.2.3** Todo o material e equipamentos necessários na execução do Termo de Convênio deverão ser disponibilizados pela conveniada, incluindo-se os necessários para ministrar as formações aos profissionais do período integral.
- 14.2.4** Na proposta de preço, o custo total estimado com recursos materiais, por período de execução deve ser de acordo com o quantitativo previsto.
- 14.2.5** Para o desenvolvimento das atividades do Programa de Ensino Integral, os materiais constantes da relação anexa foram selecionados a partir do histórico de uso nas atividades desenvolvidas e as quantidades apresentadas são referenciais, podendo sofrer alterações mediante as demandas apresentadas pelas unidades de ensino.
- 14.2.6** O descritivo técnico dos materiais da relação anexa está apresentado de forma abrangente e simplificada. No decorrer do desenvolvimento das atividades para promoção de certame licitatório, as especificações técnicas serão detalhadas de acordo com a necessidade das unidades de ensino e premissas legais.
- 14.2.7** Em meio ao certame licitatório, em caso de fracasso de itens, quando comprovado que a causa do mesmo seja oriunda de exigências das especificações técnicas, a conveniada poderá ofertar à Secretaria de Educação, especificações técnicas similares, sem prejuízo à característica essencial do item e sua finalidade de uso.
- 14.2.8** Todo e qualquer material a ser adquirido deverá ser apropriado para a faixa etária e deverá ser de qualidade atendendo às exigências constantes nas descrições/especificações mínimas fornecidas pela Secretaria de Educação, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO etc.), sob pena de descumprimento do Termo de Convênio.
- 14.2.9** As entregas dos insumos deverão ocorrer de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, em local estabelecido pela equipe técnica.
- 14.2.10** As entregas dos insumos no almoxarifado e nas unidades escolares deverão ocorrer por veículo e mão de obra prevista neste Plano de trabalho, de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria de Educação. Assim, os

profissionais, bem como o veículo, ficarão a disposição da Secretaria de Educação, para as demandas envolvendo o Programa de Ensino Integral.

15 LIBERAÇÕES DE RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE

15.2 Da Liberação dos Recursos e da Forma de Repasse

A liberação dos recursos para as despesas mensais de custeio está vinculada ao cronograma financeiro a ser apresentado junto com o Plano de Trabalho aprovado.

15.2.3 Para fins de organização financeira e cumprimento das obrigações legais e contábeis, o repasse dos recursos previstos no presente convênio deverá ser efetuado **impreterivelmente até o dia 25 de cada mês**, garantindo que os pagamentos aos profissionais vinculados ao Convênio sejam realizados **dentro do próprio mês de competência**. Tal medida visa evitar atrasos, bem como eventuais inconsistências na apuração de encargos tributários e nos registros contábeis, assegurando a regularidade fiscal e a conformidade com as normas de execução orçamentária e as prestações de contas serão apresentadas até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

15.2.4 A prestação de contas será realizada pela conveniada por meio do Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades e/ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e, comparativo de metas propostas com os resultados alcançados devendo ser entregue na Secretaria de Educação.

15.2.5 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades, ou poderão ser adequadas:

- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação as obrigações estabelecidas no Termo de Convênio;
- quando a conveniada deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

- Quando apurada a existência de recursos em conta, que não configuram reservas referentes à obrigações trabalhistas de rescisões ou férias, passíveis de utilização, sem a necessidade de acréscimo de repasses.

15.2.6 Na utilização dos recursos transferidos, deverão ser respeitados os limites de categoria (custeio e capital), segundo a natureza da despesa e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

16 DAS VEDAÇÕES

16.2 A presente conveniada/parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração;

16.3 É vedada a utilização de valores da parceria com destinação incerta e não comprovada na prestação de contas, advertindo-se que:

- no caso de débito não comprovado na conta específica da parceria, serão calculados os rendimentos que seriam auferidos a partir da data daquele débito;
- após o cálculo da alínea anterior, a entidade será notificada para que se proceda à devolução do valor debitado e da rentabilidade calculada, imediatamente, à conta específica da parceria.

17 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para execução do Plano de trabalho e dos repasses de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Taubaté, à Funcabes deverá apresentar cronograma de desembolso, de acordo com o Plano Orçamentário de Custeio do Plano de Trabalho, o qual será revisto periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente em conjunto com a conveniada/parceira, dentro dos limites legais, em função das prestações de contas e demandas.

Mensalmente serão realizados balanços gerais nas prestações de contas a fim de que se avalie o cumprimento do cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho para eventuais adequações de repasses por parte do município ou redução de valores para repasse à entidade parceira.

18 DAS RESPONSABILIDADES

A fim de atingir os objetivos comuns previstos, as partes deverão observar a seguinte repartição de responsabilidades:

18.2 Das Responsabilidades Gerais Cabíveis à Conveniada

- 18.2.3** Propor Plano de Trabalho para atingir as metas previstas, prevendo recursos humanos, materiais e infraestrutura próprios, a título de contrapartida para o atendimento à suas necessidades na execução do objeto.
- 18.2.4** O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelo representante legal da conveniada e apresentado à Secretaria Municipal de Educação, em via digital, contendo arquivos fechados (PDF);
- 18.2.5** Juntamente com o Plano de Trabalho deverão ser apresentados, em consonância às Instruções nº 1/2016 do TCESP e da Lei n. 14.133/21, os seguintes documentos:
- 18.2.5.1** Demonstrativo dos referenciais (valores ou outro parâmetro utilizado) adotados para a elaboração do Plano de Trabalho, considerando as finalidades públicas e os valores praticados no mercado para resultados da mesma natureza;
 - 18.2.5.2** Declaração de que a Instituição não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
 - 18.2.5.3** Inscrição da Instituição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 18.2.5.4** Estatuto atualizado e registrado da Instituição;
 - 18.2.5.5** Ata de eleição do quadro dirigente atual da Instituição e Portaria de nomeação do Reitor e Vice-reitor;
 - 18.2.5.6** Declaração atualizada de que o quadro diretivo da Instituição não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração pública

da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

- 18.2.6** Executar as ações previstas no Plano de Trabalho em plena conformidade com normas, especificações técnicas aplicáveis, instruções do TCESP, legislação vigente e diretrizes emanadas da Secretaria de Educação.
- 18.2.7** Iniciar as ações e atender as exigências inerentes a partir da aprovação desse Plano de Trabalho/assinatura do Termo de Convênio, realizando todos os atos preparatórios necessários para plena execução do objeto nas unidades escolares indicadas pela Secretaria de Educação, de acordo com a previsão de início da parceria;
- 18.2.8** Prover os recursos humanos segundo critérios previstos nesse Plano de Trabalho;
- 18.2.9** Promover, em tempo hábil, a contratação e/ou desligamento de pessoal na forma cabível;
- 18.2.10** Todo e qualquer descolamento de pessoal, seja para execução das atividades diárias, reuniões, formações e cursos deverá ser definido em conjunto com a Secretaria de Educação.
- 18.2.11** Eventuais convocações de pessoal deverão ser definidas previamente em conjunto com a Secretaria de Educação, sob pena de descontinuidade das atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 18.2.12** Prover os recursos materiais previstos nesse plano de trabalho na quantidade e na qualidade adequadas ao cumprimento do objeto, com antecedência mínima necessária a evitar a interrupção das atividades da parceria;
- 18.2.13** Acompanhar a execução do objeto juntamente com representantes da Prefeitura Municipal de Taubaté/Secretaria de Educação especialmente designados para tal fim, cumprindo as normatizações emanadas da Prefeitura de Taubaté/Secretaria de Educação;
- 18.2.14** Concluir, nos prazos estabelecidos, todas as ações objeto desse Plano de Trabalho, apresentando Relatórios Mensais de Execução à Prefeitura Municipal de Taubaté, na Secretaria de Educação, para devida validação.
- 18.2.15** Os relatórios deverão ser entregues até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à execução.
- 18.2.15.1** Os relatórios deverão ser assinados pelo representante legal da conveniada e entregues apenas em mídia digital, contendo arquivos fechados

(PDF) e abertos desbloqueados que permitam amplo acesso e manuseio ao usuário;

18.2.15.2 Em todos os relatórios deverão ser utilizados os códigos de escolas (CIE) dos cargos e dos materiais constantes desse Plano de Trabalho.

18.2.15.3 Os relatórios deverão demonstrar de forma circunstanciada a evolução do status do cronograma de execução física com indicação das metas atingidas e detalhando a quantidade de alunos atendidos em sua totalidade e, em cada unidade escolar e as atividades desenvolvidas.

18.2.15.4 Relativo ao atendimento aos alunos, os relatórios deverão apresentar ao menos a quantidade de alunos atendidos por escola, com controle de frequência no Programa Integral, a quantidade e tipo de oficinas e profissionais alocados por escola.

18.2.15.5 Relativo aos recursos humanos, os relatórios deverão indicar ao menos a quantidade detalhada de pessoal vinculado ao convênio/parceria, por cargo, discriminando o tipo de contratação e/ou desligamento e todas as verbas e despesas pagas e/ou provisionadas a esse título.

18.2.15.6 Relativo aos recursos materiais, os relatórios deverão indicar ao menos um quadro contendo todos os itens e quantidades, com valores previstos e valores realizados, bem como individualizar os recursos materiais solicitados, licitados, pagos, com empenho e fracassados.

18.2.15.7 Apresentar, ao término de cada período estipulado, Relatório Final de Execução composto pela síntese dos relatórios mensais, avaliação geral das ações desenvolvidas, alunos atendidos e recursos empregados, bem como demais dados necessários à demonstração da execução do objeto.

18.2.16 Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na execução do objeto do convênio/parceria, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim.

18.2.16.1 Os recursos relativos a execução do objeto deverão ser aplicados durante sua vigência, inclusive rendimentos. Eventual saldo não aplicado durante a vigência deverá ser restituído, salvo autorização expressa da Autoridade competente que permita sua aplicação ou contingenciamento para pagamento de verbas rescisórias conforme previsto no Plano de Trabalho.

18.2.16.2 Os recursos destinados ao custeio de despesas Administrativas e Operacionais deverão ser utilizados no mês do repasse, salvo impossibilidade de fazê-lo devidamente justificada pela conveniada e autorizada pela Prefeitura.

18.2.16.3 A aplicação dos recursos deverá ser documentalmente comprovada na prestação de contas mensal à Prefeitura Municipal de Taubaté.

18.2.17 A prestação de contas deverá ser assinada pelo representante legal da conveniada e entregue apenas em mídia digital, contendo arquivos fechados (PDF) e abertos desbloqueados que permitam amplo acesso e manuseio ao usuário.

18.2.17.1 A prestação de contas deverá conter memórias dos cálculos e abranger a totalidade dos recursos repassados.

18.2.18 Todos os documentos originais das despesas deverão conter carimbo indicando o número da norma autorizadora do repasse e o nome do órgão público concessor a que se refere, bem como conter carimbo de identificação do representante legal e sua assinatura, extraído-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas. A conveniada, quando da entrega da prestação de contas, deverá apresentar as originais e as respectivas cópias para conferência;

18.2.19 Zelar pela conservação e realizar a manutenção dos bens disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Taubaté e aqueles que vierem a ser adquiridos por meio da convênio/parceria;

18.2.20 Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Taubaté, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso às informações nas áreas contábil, administrativa e pedagógica;

18.2.21 Comunicar, de imediato, à Secretaria de Educação, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional:

18.2.22 Contribuir para a inclusão e o atendimento de qualidade aos alunos com deficiência, e outros atendidos pelo programa;

- 18.2.23** Implantar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação, capacitação, aperfeiçoamento, orientação e supervisão dos profissionais envolvidos na parceria;
- 18.2.24** As formações serão definidas a partir da Secretaria de Educação.
- 18.2.24.1** As formações serão organizadas em Calendário Anual de Atividades e de Formação continuada dos profissionais à Secretaria de Educação em até 30 (trinta) dias antes do início do ano letivo ou início da Fase de execução;
- 18.2.25** Nos termos da legislação vigente é vedado à conveniada cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados;
- 18.2.26** Guia de Previdência Social – GPS;
- 18.2.27** Guia de Recolhimento do FGTS – GRF;
- 18.2.28** Protocolo de envio de arquivos à Conectividade Social;
- 18.2.29** Comprovante de Declaração das Contribuições à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- 18.2.30** Documento SEFIP com a relação dos trabalhadores envolvidos na parceria;
- 18.2.31** Relação de Tomador/Obra do programa GFIP/SEFIP (todas as folhas);
- 18.2.32** Folha de Pagamento e Respectivo Resumo da Folha, específica por convenio/parceria, assinada pelo representante legal da conveniada e pelo contador responsável pela elaboração da mesma (com carimbo de identificação), vinculada à Prefeitura Municipal de Taubaté, em todas as páginas da Folha de Pagamento, mencionando a competência das atividades realizadas (os itens de "a" à "e", inciso III do art. 47 da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 17/11/2009);
- 18.2.33** Recibo de entrega do vale transporte ou declaração assinada pelo trabalhador de que não necessita deste benefício;
- 18.2.34** PPRA e PCMSO (NR 7 e 9 do Ministério do Trabalho);
- 18.2.35** Recibo de Pagamento do salário (depósito bancário ou holerite devidamente assinado);
- 18.2.36** Cópia da Ficha de Registro dos profissionais integrantes do quadro de recursos humanos previstos no Plano de trabalho;
- 18.2.37** Caso no decorrer das atividades ocorra demissão de pessoal vinculado ao convênio/ parceria, haverá a necessidade de enviar anexo a GRFC – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social e o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho pelo profissional, comprovantes dos depósitos fundiários e multa de 50% no caso de dispensa sem justa causa;

- 18.2.38** Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em datas anteriores a assinatura do Termo de Convênio e posteriores ao término da parceria;
- 18.2.39** Também deverão ser encaminhados extratos bancários mensais da conta corrente e aplicações financeiras vinculadas à parceria;
- 18.2.39.1** Deverão ser apresentadas cópias de cheques ou contra cheque das despesas realizadas, e se as despesas forem realizadas por meio eletrônico deverão ser apresentados comprovantes bancário da operação realizada;
- 18.2.39.2** Os documentos fiscais deverão conter a razão social da conveniada, endereço e CNPJ;
- 18.2.40** É vedada a realização de saques em espécie na conta corrente exclusiva da conveniada/parceira, bem como movimentações bancárias que não correspondam às despesas previstas no objeto do presente referencial;
- 18.2.41** Comprovante da devolução dos recursos não aplicados, englobando os recursos repassados, total ou parcial, não utilizados e os rendimentos de aplicação financeira, se for o caso, inclusive os valores reservados para as rescisões de contrato de trabalho. Referida devolução deverá ser realizada dentro do exercício financeiro;
- 18.2.42** Os recursos financeiros relativos ao repasse do MUNICÍPIO à INSTITUIÇÃO serão depositados na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em conformidade com as exigências previstas neste instrumento, de acordo com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.
- 18.2.43** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria deverão ser liberadas preferencialmente em conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto, nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades e, após realização de encontro de contas bimestral, detectado saldo em conta passível de abatimento no posterior repasse, dada a não utilização durante o mês anterior:

19 RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 19.2** Disponibilizar os recursos financeiros, humanos, físicos e materiais estabelecidos em Termo de Convênio, compatíveis com as responsabilidades e obrigações descritas no Plano de trabalho;
- 19.3** Fornecer as informações necessárias para a correta gestão e execução do objeto;
- 19.4** Prover o espaço físico e as instalações necessárias nas unidades escolares para a correta execução do objeto;
- 19.5** Determinar a suspensão de aquisição, redução até o limite legal ou aquisição dos materiais previstos no Plano de Trabalho, se o processo licitatório ainda não tiver sido homologado e empenhado pela autoridade competente;
- 19.6** Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto do Convênio por meio de representante especialmente designado para tal fim.
- 19.7** Analisar e aprovar ou rejeitar as prestações de contas da Funcabes, adotando as medidas cabíveis em cada caso;
- 19.8** Manter controle rigoroso da quantidade de materiais adquiridos, entregue e utilizados ou ainda disponível para utilização na execução do objeto, por meio de planilhas e/ou outro recurso tecnológico que utilize os códigos de insumos constantes no Termo de Referência, por unidade escolar atendida;
- 19.9** Repassar mensalmente à instituição conveniada, durante a realização do objeto, os valores necessários à aquisição de recursos materiais e contratação dos recursos humanos relacionados, de acordo com o previsto no Referencial e no Plano de Trabalho;
- 19.10** Após o encerramento das atividades estabelecidas junto Convênio, a Prefeitura arcará com as rescisões e os impostos tributários e trabalhistas referentes aos funcionários afastados pelo INSS e retorno de licença maternidade.
- 19.11** Normatizar o desempenho das funções e determinar o local e horário de trabalho do pessoal provido pela Funcabes a título de recursos humanos previstos no Termo de Referência;
- 19.12** Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
- 19.13** Orientar e acompanhar o processo de inclusão dos estudantes com deficiência e os demais nas Unidades Escolares.

Taubaté, 24 de outubro de 2025.

LUCILEI LOPES
BONATO:08115612839
612839

Assinado digitalmente por LUCILEI LOPES
BONATO:08115612839
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
4339476000164, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=LUCILEI LOPES BONATO:08115612839
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.31 10:18:57 -03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 2024.4.0

PROFA. DRA. LUCILEI LOPES BONATO
Diretora Presidente da Funcabes

De acordo: _____

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Educação

[Assinatura manuscrita]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO INFANTIL

2026	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Folha de pagamento	4.825.815,14	4.825.815,14	4.825.815,14	4.825.815,14	4.825.815,14	4.825.815,14	4.825.815,14	4.825.815,14	4.825.815,14	4.825.815,14	4.825.815,14	4.825.815,14	57.909.781,64
Rescisões	410.727,78	410.727,78	410.727,78	410.727,78	410.727,78	410.727,78	410.727,78	410.727,78	410.727,78	410.727,78	410.727,78	410.727,78	4.928.733,31
13º salário	317.389,98	317.389,98	317.389,98	317.389,98	317.389,98	317.389,98	317.389,98	317.389,98	317.389,98	317.389,98	317.389,98	317.389,98	3.808.679,78
Férias (1/3)	134.050,42	134.050,42	134.050,42	134.050,42	134.050,42	134.050,42	134.050,42	134.050,42	134.050,42	134.050,42	134.050,42	134.050,42	1.608.605,05
Férias (antecipação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Operacionais	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Insumos	-	-	2.220.401,32	-	-	-	-	2.220.401,32	-	-	-	-	4.440.802,64
Provisão p/ Demandas Trabalhistas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total	5.887.983,32	5.887.983,32	8.108.384,64	5.887.983,32	5.887.983,32	5.887.983,32	5.887.983,32	8.108.384,64	5.887.983,32	5.887.983,32	5.887.983,32	5.887.983,32	75.096.602,42

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FUNDAMENTAL

2026	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Folha de pagamento	3.119.021,09	3.119.021,09	3.119.021,09	3.119.021,09	3.119.021,09	3.119.021,09	3.119.021,09	3.119.021,09	3.119.021,09	3.119.021,09	3.119.021,09	3.119.021,09	37.428.253,19
Rescisões	268.945,26	268.945,26	268.945,26	268.945,26	268.945,26	268.945,26	268.945,26	268.945,26	268.945,26	268.945,26	268.945,26	268.945,26	3.227.343,18
13º salário	273.608,55	273.608,55	273.608,55	273.608,55	273.608,55	273.608,55	273.608,55	273.608,55	273.608,55	273.608,55	273.608,55	273.608,55	3.283.302,66
Férias (1/3)	51.983,68	51.983,68	51.983,68	51.983,68	51.983,68	51.983,68	51.983,68	121.295,26	121.295,26	121.295,26	121.295,26	121.295,26	1.039.673,76
Férias (antecipação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Operacionais	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Insumos	0,00	0,00	883.362,97	0,00	0,00	0,00	0,00	883.362,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766.725,93
Provisão p/ Demandas Trabalhistas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total	3.913.558,59	3.913.558,59	4.796.921,56	3.913.558,59	3.913.558,59	3.913.558,59	3.982.870,17	4.866.233,13	3.982.870,17	3.982.870,17	3.982.870,17	3.982.870,17	49.145.298,52

PLANILHA ABERTA - INFANTIL

2026	2026		
	Articulador Pedagógico	Assistente de Desenvolvimento Infantil	Assistente Técnico Administrativo
1. QUANTIDADE	2	940	80
2. SALÁRIO BASE	4.075,89	1.639,44	1.639,44
Subtotal	4.075,89	1.639,44	1.639,44
3. AUXILIO-TRANSPORTE	52,71	52,71	52,71
3.1. Partic. da empresa	0,00	0,00	0,00
Subtotal	52,71	52,71	52,71
4. SEGURO DE VIDA			
4.1. Partic. da empresa	0,00	0,00	0,00
4.2. Partic. do funcionário	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00
5. UNIFORME (1x)	15,00	15,00	15,00
Subtotal	15,00	15,00	15,00
6. AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	500,00
Subtotal	500,00	500,00	500,00
7. ENCARGOS			
7.1. FGTS (8%)	339,52	136,57	136,57
7.2. PIS (1%)	61,14	24,59	24,59
7.3. Contrib. Patronal (22,5%)	917,08	368,87	368,87
Subtotal	1.317,74	530,03	530,03
8. VERBAS RESCISÓRIAS			
8.1. 1/12 de 1/3 férias	147,75	59,43	59,43
8.2. 1/12 de 13º	443,25	178,29	178,29
8.3. Rescisão	221,27	89,00	89,00
Subtotal	812,27	326,72	326,72
9. EVENTUAL	0,00	54,65	54,65
Subtotal	0,00	54,65	54,65
2. Salário	4.075,89	1.639,44	1.639,44
3/4/5/6. Benefícios	567,71	567,71	567,71
7. Encargos	1.317,74	530,03	530,03
8. Verbas Rescisórias	812,27	326,72	326,72
9. Eventual	0,00	54,65	54,65
Total	6.773,61	3.118,55	3.118,55

ANEXO I- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA ABERTA - FUNDAMENTAL

2026	Articulador Pedagógico - Ensino Fundamental	Articulador Pedagógico- (Artes (2), Conhec. (2), Dança (2), Música (2), Teatro (2), Tecnol. (2)	Mediador Escolar(Artes (54), Dança (47), Conhec. (67), Música/Canto (38), Teatro (44), Tecnologias (45), Lutas (16)	Apoio Técnico de Instrumentos Musicais
1. QUANTIDADE	2	15	321	2
2. SALÁRIO BASE	4.075,89	3.501,09	1.991,70	1.991,70
Subtotal	4.075,89	3.501,09	1.991,70	1.991,70
3. AUXILIO-TRANSPORTE				
3.1. Partic. da empresa	85,78	85,78	85,78	85,78
Subtotal	85,78	85,78	85,78	85,78
4. SEGURO DE VIDA				
4.1. Partic. da empresa	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2. Partic. do funcionário	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00
5. UNIFORME (1x)	15,00	15,00	15,00	15,00
Subtotal	15,00	15,00	15,00	15,00
6. AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	500,00	500,00
Subtotal	500,00	500,00	500,00	500,00
7. ENCARGOS				
7.1. FGTS (8%)	339,52	291,64	165,91	165,91
7.2. PIS (1%)	61,14	52,52	29,88	29,88
7.3. Contrib. Patronal (22,5%)	917,08	787,75	448,13	448,13
Subtotal	1.317,74	1.131,90	643,92	643,92
8. VERBAS RESCISÓRIAS				
8.1. 1/12 de 1/3 férias	147,75	126,91	72,20	72,20
8.2. 1/12 de 13º	443,25	380,74	216,60	216,60
8.3. Rescisão	221,27	190,07	108,12	108,12
Subtotal	812,27	697,72	396,92	396,92
9. EVENTUAL	0,00	0,00	66,39	66,39
Subtotal	0,00	0,00	66,39	66,39
2. Salário	4.075,89	3.501,09	1.991,70	1.991,70
3/4/5/6. Benefícios	600,78	600,78	600,78	600,78
7. Encargos	1.317,74	1.131,90	643,92	643,92
8. Verbas Rescisórias	812,27	697,72	396,92	396,92
9. Eventual	0,00	0,00	66,39	66,39
Total	6.806,68	5.931,50	3.699,72	3.699,72

PLANILHA ABERTA – RATEIO – LIVRE ESCOLHA

2026	Gerente de Gestão de Pessoas	Gerente Financeiro	Gerente de Compras, Licitação e Contrato	Gerente Pedagógico	Gerente de Planejamento	Gerente de Administrativo/Contábil	Coordenador Pedagógico Infantil	Coordenador Pedagógico Fundamental	Coordenador Geral	Coordenador Financeiro	Coordenador de Compras, Licitação e Contrato
1. QUANTIDADE	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1
2. SALÁRIO BASE	7.002,17	7.002,17	7.002,17	7.002,17	7.002,17	7.002,17	8.883,35	8.883,35	9.883,35	8.883,35	8.883,35
Subtotal	7.002,17	7.002,17	7.002,17	7.002,17	7.002,17	7.002,17	8.883,35	8.883,35	9.883,35	8.883,35	8.883,35
3. AUXÍLIO-TRANSPORTE											
3.1. Partic. da empresa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. SEGURO DE VIDA											
4.1. Partic. da empresa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2. Partic. do funcionário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. UNIFORME (1x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Subtotal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
7. ENCARGOS											
7.1. FGTS (8%)	560,17	560,17	560,17	560,17	560,17	560,17	710,67	710,67	790,67	710,67	710,67
7.2. PIS (1%)	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	88,83	88,83	98,83	88,83	88,83
7.3. Contrib. Patronal (22,5%)	1.575,49	1.575,49	1.575,49	1.575,49	1.575,49	1.575,49	1.998,75	1.998,75	2.223,75	1.998,75	1.998,75
Subtotal	2.205,68	2.205,68	2.205,68	2.205,68	2.205,68	2.205,68	2.798,26	2.798,26	3.113,26	2.798,26	2.798,26
8. VERBAS RESCISÓRIAS											
8.1. 1/12 de 1/3 férias	253,83	253,83	253,83	253,83	253,83	253,83	322,02	322,02	358,27	322,02	322,02
8.2. 1/12 de 13º	761,49	761,49	761,49	761,49	761,49	761,49	966,06	966,06	1.074,81	966,06	966,06
8.3. Rescisão	377,81	377,81	377,81	377,81	377,81	377,81	479,31	479,31	533,26	479,31	479,31
Subtotal	1.393,12	1.393,12	1.393,12	1.393,12	1.393,12	1.393,12	1.767,39	1.767,39	1.966,35	1.767,39	1.767,39
9. EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Salário	7.002,17	7.002,17	7.002,17	7.002,17	7.002,17	7.002,17	8.883,35	8.883,35	9.883,35	8.883,35	8.883,35
3/4/5/6. Benefícios	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
7. Encargos	2.205,68	2.205,68	2.205,68	2.205,68	2.205,68	2.205,68	2.798,26	2.798,26	3.113,26	2.798,26	2.798,26
8. Verbas Rescisórias	1.393,12	1.393,12	1.393,12	1.393,12	1.393,12	1.393,12	1.767,39	1.767,39	1.966,35	1.767,39	1.767,39
9. Eventual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.100,97	11.100,97	11.100,97	11.100,97	11.100,97	11.100,97	13.949,00	13.949,00	15.462,95	13.949,00	13.949,00

PLANILHA ABERTA – RATEIO – PROCESSO SELETIVO

2026	Processo Seletivo															
	Advogado	Contador	Apoio Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Psicólogo	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Apoio Técnico de Enfermagem do Trabalho	Apoio Técnico de Suporte em TI	Articulador Técnico Administrativo	Articulador Escolar	Assistente de Almoarifado	Motorista	Assistente Escolar e Transporte	Assistente de Apoio Inclusivo	Assistente Intérprete de Libras	Assistente de Apoio Especializado – Inclusão e Transporte
1. QUANTIDADE	2	1	1	2	2	1	2	6	18	12	2	1	540	615	26	60
2. SALÁRIO BASE	7.002,17	5.173,25	3.004,66	4.457,35	4.574,00	4.619,34	2.560,50	1.991,70	2.508,24	5.173,25	1.639,44	2.258,00	1.639,44	1.736,09	1.991,70	1.991,70
Subtotal	7.002,17	5.173,25	3.004,66	4.457,35	4.574,00	4.619,34	2.560,50	1.991,70	2.508,24	5.173,25	1.639,44	2.258,00	1.639,44	1.736,09	1.991,70	1.991,70
3. AUXILIO-TRANSPORTE																
3.1. Partic. da empresa	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89
Subtotal	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89	42,89
4. SEGURO DE VIDA																
4.1. Partic. da empresa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2. Partic. do funcionário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. UNIFORME (1x)	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
Subtotal	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
6. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Subtotal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
7. ENCARGOS																
7.1. FGTS (8%)	560,17	413,86	240,37	356,59	365,92	369,55	204,84	159,34	200,66	413,86	131,16	180,64	131,16	138,89	159,34	159,34
7.2. PIS (1%)	70,02	51,73	30,05	44,57	45,74	46,19	25,61	19,92	25,08	51,73	16,39	22,58	16,39	17,36	19,92	19,92
7.3. Contrib. Patronal (22,5%)	1.575,49	1.163,98	676,05	1.002,90	1.029,15	1.039,35	576,11	448,13	564,35	1.163,98	368,87	508,05	368,87	390,62	448,13	448,13
Subtotal	2.205,68	1.629,57	946,47	1.404,07	1.440,81	1.455,09	806,56	627,39	790,10	1.629,57	516,42	711,27	516,42	546,87	627,39	627,39
8. VERBAS RESCISÓRIAS																
8.1. 1/12 de 1/3 férias	253,83	187,53	108,92	161,58	165,81	167,45	92,82	72,20	90,92	187,53	59,43	81,85	59,43	62,93	72,20	72,20
8.2. 1/12 de 13º	761,49	562,59	326,76	484,74	497,42	502,35	278,45	216,60	272,77	562,59	178,29	245,56	178,29	188,80	216,60	216,60
8.3. Rescisão	377,81	279,13	162,12	240,50	246,79	249,24	138,15	107,46	135,33	279,13	88,46	121,83	88,46	93,67	107,46	107,46
Subtotal	1.393,12	1.029,25	597,79	886,81	910,02	919,04	509,43	396,26	499,03	1.029,25	326,18	449,24	326,18	345,40	396,26	396,26
9. EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,65	57,87	66,39	66,39
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,65	57,87	66,39	66,39
2. Salário	7.002,17	5.173,25	3.004,66	4.457,35	4.574,00	4.619,34	2.560,50	1.991,70	2.508,24	5.173,25	1.639,44	2.258,00	1.639,44	1.736,09	1.991,70	1.991,70
3/4/5/6. Benefícios	557,89	557,89	557,89	557,89	557,89	557,89	557,89	557,89	557,89	557,89	557,89	557,89	557,89	557,89	557,89	557,89
7. Encargos	2.205,68	1.629,57	946,47	1.404,07	1.440,81	1.455,09	806,56	627,39	790,10	1.629,57	516,42	711,27	516,42	546,87	627,39	627,39
8. Verbas Rescisórias	1.393,12	1.029,25	597,79	886,81	910,02	919,04	509,43	396,26	499,03	1.029,25	326,18	449,24	326,18	345,40	396,26	396,26
9. Eventual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,65	57,87	66,39	66,39
Total	11.158,86	8.389,96	5.106,81	7.306,12	7.482,72	7.551,37	4.434,37	3.573,24	4.355,25	8.389,96	3.039,93	3.976,40	3.094,58	3.244,12	3.639,63	3.639,63

CUSTO REGULAR - INFANTIL

2026	Cargo / função	Qtde.	Custo regular (R\$)	Total mensal (R\$)
Proces so Seletivo	Articulador Pedagógico	1	5.961,33	5.961,33
	Assistente de Desenvolvimento Infantil	940	2.791,83	2.624.317,50
	Assistente Técnico Administrativo	80	2.791,83	223.346,17
	Subtotal	1021	11.544,99	2.853.625,01

Composição do Custo Regular: Salário + Benefícios (auxílio alimentação/auxílio transporte/uniforme) + Encargos (FGTS/PIS/INSS) + Rateio Eventual.

Composição do Custo Regular: Salário + Benefícios (auxílio alimentação/auxílio transporte/uniforme) + Encargos (FGTS/PIS/INSS).

CUSTO REGULAR - FUNDAMENTAL

2026	Cargo / função	Qtde.	Custo regular (R\$)	Total mensal (R\$)
	Articulador Pedagógico - Ensino Fundamental	2	5.994,41	11.988,82
	Articulador Pedagógico de área – Arte	2	5.233,78	10.467,55
	Articulador Pedagógico de área – Esp. Conheci	2	5.233,78	10.467,55
	Articulador Pedagógico de área – Dança	2	5.233,78	10.467,55
	Articulador Pedagógico de área – Música	2	5.233,78	10.467,55
	Articulador Pedagógico de área – Teatro	2	5.233,78	10.467,55
	Articulador Pedagógico de área – Introdução a T	2	5.233,78	10.467,55
	Articulador Pedagógico de área – Lutas	1	5.233,78	5.233,78
	Mediador Escolar de Arte	56	3.302,80	184.956,57
	Mediador Escolar de Dança	48	3.302,80	158.534,20
	Mediador Escolar de Espaço do Conhecimento e	70	3.302,80	231.195,71
	Mediador Escolar de Música	38	3.302,80	125.506,24
	Mediador Escolar de Teatro	47	3.302,80	155.231,40
	Mediador Escolar de Introdução à Tecnologia e T	46	3.302,80	151.928,61
	Mediador Escolar de Lutas	16	3.302,80	52.844,73
	Apoio Técnico de Instrumentos Musicais	2	3.302,80	6.605,59
	Subtotal	338	69.053,21	1.146.830,96

Composição do Custo Regular: Salário + Benefícios (auxílio alimentação/auxílio transporte/uniforme) + Encargos (FGTS/PIS/INSS) + Rateio Eventual.

Composição do Custo Regular: Salário + Benefícios (auxílio alimentação/auxílio transporte/uniforme) + Encargos (FGTS/PIS/INSS).

CUSTO REGULAR- RATEIO

2026	Cargo / função	Qtde.	Custo regular (R\$)	Total mensal (R\$)
Processo Seletivo	Advogado	2	9.765,74	19.531,49
	Contador	1	7.360,71	7.360,71
	Apoio Técnico de Segurança do Trabalho	1	4.509,03	4.509,03
	Médico do Trabalho	2	6.419,31	12.838,61
	Psicólogo	2	6.572,70	13.145,40
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	6.632,32	6.632,32
	Apoio Técnico de Enfermagem do Trabalho	2	3.924,95	7.849,90
	Apoio Técnico de Suporte em TI	6	3.176,98	19.061,88
	Articulador Técnico Administrativo	18	3.856,23	69.412,06
	Articulador Escolar	12	7.360,71	88.328,57
	Assistente de Almoxarifado	2	2.713,75	5.427,51
	Motorista	1	3.527,16	3.527,16
	Assistente Escolar e Transporte	540	2.768,40	1.494.936,86
	Assistente de Apoio Inclusivo	615	2.898,72	1.782.710,92
	Assistente Intérprete de Libras	26	3.243,37	84.327,63
	Assistente de Apoio Especializado – Inclusão e	60	3.243,37	194.602,22
	Subtotal	1291	77.973,45	3.814.202,26
Livre Escolha	Gerente de Gestão de Pessoas	1	9.707,85	9.707,85
	Gerente Financeiro	1	9.707,85	9.707,85
	Gerente de Compras, Licitação e Contrato	1	9.707,85	9.707,85
	Gerente Pedagógico	2	9.707,85	19.415,71
	Gerente de Planejamento	1	9.707,85	9.707,85
	Gerente de Administrativo/ Contábil	1	9.707,85	9.707,85
	Coordenador Pedagógico Infantil	1	12.181,61	12.181,61
	Coordenador Pedagógico Fundamental	1	12.181,61	12.181,61
	Coordenador Geral	1	13.496,61	13.496,61
	Coordenador Financeiro	1	12.181,61	12.181,61
	Coordenador de Compras, Licitação e Contrato	1	12.181,61	12.181,61
		Subtotal	12	120.470,15
	Total mensal	1303	198.443,60	3.944.380,26
Total Mensal Geral		2324	209.988,59	6.798.005,27

RESCISÃO, 13º SALÁRIO E 1/3 FÉRIAS - INFANTIL

2026	Cargo / função	Qtde.	Rescisões (R\$)	Total (R\$)	30% / mês (R\$)	13º salário (R\$)	Total (R\$)	1ª parcela (R\$)	2ª parcela (R\$)	Férias - 1/3 (R\$)	Total (R\$)
	Articulador Pedagógico	2	812,27	1.624,55	487,36	4.581,35	9.162,70	3.298,57	5.864,13	1.527,12	3.054,23
	Assistente de Desenvolvimento Infantil	940	326,72	307.116,79	92.135,04	1.842,75	1.732.185,90	623.586,93	1.108.598,98	614,25	577.395,30
	Assistente Técnico Administrativo	80	326,72	26.137,60	7.841,28	1.842,75	147.420,08	53.071,23	94.348,85	614,25	49.140,03
	Subtotal	1022	1.465,71	334.878,94	100.463,68	8.266,85	1.888.768,68	679.956,73	1.208.811,96	2.755,62	629.589,56

RESCISÃO, 13º SALÁRIO E 1/3 FÉRIAS – FUNDAMENTAL

2026	Cargo / função	Qtde.	Rescisões (R\$)	Total mensal (R\$)	30% / mês (R\$)	13º salário (R\$)	Total (R\$)	1ª parcela (R\$)	2ª parcela (R\$)	Férias - 1/3 (R\$)	Total (R\$)
	Articulador Pedagógico - Ensino Fundamental	2	812,27	1.624,55	487,36	4.581,35	9.162,70	3.298,57	5.864,13	1.527,12	3.054,23
	Articulador Pedagógico de área – Arte	2	697,72	1.395,45	418,63	3.935,27	7.870,54	2.833,39	5.037,14	1.311,76	2.623,51
	Articulador Pedagógico de área – Esp. Conhecimento / Projeto de Vida	2	697,72	1.395,45	418,63	3.935,27	7.870,54	2.833,39	5.037,14	1.311,76	2.623,51
	Articulador Pedagógico de área – Dança	2	697,72	1.395,45	418,63	3.935,27	7.870,54	2.833,39	5.037,14	1.311,76	2.623,51
	Articulador Pedagógico de área – Música	2	697,72	1.395,45	418,63	3.935,27	7.870,54	2.833,39	5.037,14	1.311,76	2.623,51
	Articulador Pedagógico de área – Teatro	2	697,72	1.395,45	418,63	3.935,27	7.870,54	2.833,39	5.037,14	1.311,76	2.623,51
	Articulador Pedagógico de área – Introdução a Tecnologia / Tecnologia e Cidadania	2	697,72	1.395,45	418,63	3.935,27	7.870,54	2.833,39	5.037,14	1.311,76	2.623,51
	Articulador Pedagógico de área – Lutas	1	697,72	697,72	209,32	3.935,27	3.935,27	1.416,70	2.518,57	1.311,76	1.311,76
	Mediador Escolar de Arte	56	396,92	22.227,62	6.668,29	2.238,70	125.367,18	45.132,18	80.234,99	746,23	41.784,06
	Mediador Escolar de Dança	48	396,92	19.052,24	5.715,67	2.238,70	107.457,58	38.684,73	68.772,85	746,23	35.819,19
	Mediador Escolar de Espaço do Conhecimento e Projeto de Vida	70	396,92	27.784,52	8.335,36	2.238,70	156.708,97	56.415,23	100.293,74	746,23	52.236,32
	Mediador Escolar de Música	38	396,92	15.083,03	4.524,91	2.238,70	85.070,59	30.625,41	54.445,18	746,23	28.357,86
	Mediador Escolar de Teatro	47	396,92	18.655,32	5.596,60	2.238,70	105.218,88	37.878,80	67.340,08	746,23	35.072,96
	Mediador Escolar de Introdução à Tecnologia e Tecnologia e Cidadania	46	396,92	18.258,40	5.477,52	2.238,70	102.980,18	37.072,87	65.907,32	746,23	34.326,73
	Mediador Escolar de Lutas	16	66,39	1.062,24	318,67	2.238,70	35.819,19	12.894,91	22.924,28	746,23	11.938,77
	Apoio Técnico de Instrumentos Musicais	2	396,92	793,84	238,15	2.238,70	4.477,40	1.611,86	2.865,54	746,23	1.492,41
	Subtotal	338	8.541,18	133.612,17	40.083,65	50.037,83	783.421,18	282.031,62	501.389,55	16.679,28	261.140,39

RESCISÃO, 13º SALÁRIO E 1/3 FÉRIAS – RATEIO

2026	Cargo / função	Qtde.	Rescisões (R\$)	Total mensal (R\$)	Infantil - 50%	Fundamental - 50%	13º salário (R\$)	Total mensal (R\$)	1ª parcela (R\$)	2ª parcela (R\$)	1ª parcela (R\$) - Infantil - 50%	1ª parcela (R\$) - Fundamental - 50%	2ª parcela (R\$) - Infantil - 50%	2ª parcela (R\$) - Fundamental - 50%	Férias - 1/3 (R\$)	Total mensal (R\$)	Infantil - 50%	Fundamental - 50%
Processo Seletivo	Advogado	2	1.393,12	2.786,24	1.393,12	1.393,12	9.207,85	18.415,71	6.629,65	11.786,05	3.314,83	3.314,83	5.893,03	5.893,03	3.069,28	6.138,57	3.069,28	3.069,28
	Contador	1	1.029,25	1.029,25	514,62	514,62	6.802,82	6.802,82	2.449,02	4.353,81	1.224,51	1.224,51	2.176,90	2.176,90	2.267,61	2.267,61	1.133,80	1.133,80
	Apoio Técnico de Segurança do Trabalho	1	597,79	597,79	298,90	298,90	3.951,13	3.951,13	1.422,41	2.528,72	711,20	711,20	1.264,36	1.264,36	1.317,04	1.317,04	658,52	658,52
	Médico do Trabalho	2	886,81	1.773,63	886,81	886,81	5.861,42	11.722,83	4.220,22	7.502,61	2.110,11	2.110,11	3.751,31	3.751,31	1.953,81	3.907,61	1.953,81	1.953,81
	Psicólogo	2	910,02	1.820,05	910,02	910,02	6.014,81	12.029,62	4.330,66	7.698,96	2.165,33	2.165,33	3.849,48	3.849,48	2.004,94	4.009,87	2.004,94	2.004,94
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	919,04	919,04	459,52	459,52	6.074,43	6.074,43	2.186,80	3.887,64	1.093,40	1.093,40	1.943,82	1.943,82	2.024,81	2.024,81	1.012,41	1.012,41
	Apoio Técnico de Enfermagem do Trabalho	2	509,43	1.018,85	509,43	509,43	3.367,06	6.734,12	2.424,28	4.309,83	1.212,14	1.212,14	2.154,92	2.154,92	1.122,35	2.244,71	1.122,35	1.122,35
	Apoio Técnico de Suporte em TI	6	396,26	2.377,56	1.188,78	1.188,78	2.619,09	15.714,54	5.657,23	10.057,31	2.828,62	2.828,62	5.028,65	5.028,65	873,03	5.238,18	2.619,09	2.619,09
	Articulador Técnico Administrativo	18	499,03	8.982,51	4.491,25	4.491,25	3.298,34	59.370,04	21.373,21	37.996,83	10.686,61	10.686,61	18.998,41	18.998,41	1.099,45	19.790,01	9.895,01	9.895,01
	Articulador Escolar	12	1.029,25	12.350,96	6.175,48	6.175,48	6.802,82	81.633,89	29.388,20	52.245,69	14.694,10	14.694,10	26.122,84	26.122,84	2.267,61	27.211,30	13.605,65	13.605,65
	Assistente de Almoxarifado	2	326,18	652,35	326,18	326,18	2.155,86	4.311,73	1.552,22	2.759,51	776,11	776,11	1.379,75	1.379,75	718,62	1.437,24	718,62	718,62
	Motorista	1	449,24	449,24	224,62	224,62	2.969,27	2.969,27	1.068,94	1.900,33	534,47	534,47	950,17	950,17	989,76	989,76	494,88	494,88
	Assistente Escolar e Transporte	540	326,18	176.134,88	88.067,44	88.067,44	2.155,86	1.164.166,34	419.099,88	745.066,46	209.549,94	209.549,94	372.533,23	372.533,23	718,62	388.055,45	194.027,72	194.027,72
	Assistente de Apoio Inclusivo	615	345,40	212.423,82	106.211,91	106.211,91	2.282,96	1.404.018,74	505.446,75	898.571,99	252.723,37	252.723,37	449.286,00	449.286,00	760,99	468.006,25	234.003,12	234.003,12
	Assistente Interpretador de Libras	26	396,26	10.302,77	5.151,39	5.151,39	2.619,09	68.096,35	24.514,68	43.581,66	12.257,34	12.257,34	21.790,83	21.790,83	873,03	22.698,78	11.349,39	11.349,39
	Assistente de Apoio Especializado – Inclusão e	60	396,26	23.775,63	11.887,81	11.887,81	2.619,09	157.145,41	56.572,35	100.573,06	28.286,17	28.286,17	50.286,53	50.286,53	873,03	52.381,80	26.190,90	26.190,90
Livre escolha	Subtotal	1291	10.409,52	457.394,58	228.697,29	228.697,29	68.801,90	3.023.156,96	1.088.336,51	1.934.820,46	544.168,25	544.168,25	967.410,23	967.410,23	# 22.933,97	1.007.718,99	503.859,49	503.859,49
	Gerente de Gestão de Pessoas	1	1.393,12	1.393,12	696,56	696,56	9.207,85	9.207,85	3.314,83	5.893,03	1.657,41	1.657,41	2.946,51	2.946,51	3.069,28	3.069,28	1.534,64	1.534,64
	Gerente Financeiro	1	1.393,12	1.393,12	696,56	696,56	9.207,85	9.207,85	3.314,83	5.893,03	1.657,41	1.657,41	2.946,51	2.946,51	3.069,28	3.069,28	1.534,64	1.534,64
	Gerente de Compras, Licitação e Contrato	1	1.393,12	1.393,12	696,56	696,56	9.207,85	9.207,85	3.314,83	5.893,03	1.657,41	1.657,41	2.946,51	2.946,51	3.069,28	3.069,28	1.534,64	1.534,64
	Gerente Pedagógico	2	1.393,12	2.786,24	1.393,12	1.393,12	9.207,85	18.415,71	6.629,65	11.786,05	3.314,83	3.314,83	5.893,03	5.893,03	3.069,28	6.138,57	3.069,28	3.069,28
	Gerente de Planejamento	1	1.393,12	1.393,12	696,56	696,56	9.207,85	9.207,85	3.314,83	5.893,03	1.657,41	1.657,41	2.946,51	2.946,51	3.069,28	3.069,28	1.534,64	1.534,64
	Gerente de Administrativo/ Contábil	1	1.393,12	1.393,12	696,56	696,56	9.207,85	9.207,85	3.314,83	5.893,03	1.657,41	1.657,41	2.946,51	2.946,51	3.069,28	3.069,28	1.534,64	1.534,64
	Coordenador Pedagógico Infantil	1	1.767,39	1.767,39	883,70	883,70	11.681,61	11.681,61	4.205,38	7.476,23	2.102,69	2.102,69	3.738,11	3.738,11	3.893,87	3.893,87	1.946,93	1.946,93
	Coordenador Pedagógico Fundamental	1	1.767,39	1.767,39	883,70	883,70	11.681,61	11.681,61	4.205,38	7.476,23	2.102,69	2.102,69	3.738,11	3.738,11	3.893,87	3.893,87	1.946,93	1.946,93
	Coordenador Geral	1	1.966,35	1.966,35	983,17	983,17	12.996,61	12.996,61	4.678,78	8.317,83	2.339,39	2.339,39	4.158,91	4.158,91	4.332,20	4.332,20	2.166,10	2.166,10
	Coordenador Financeiro	1	1.767,39	1.767,39	883,70	883,70	11.681,61	11.681,61	4.205,38	7.476,23	2.102,69	2.102,69	3.738,11	3.738,11	3.893,87	3.893,87	1.946,93	1.946,93
	Coordenador de Compras, Licitação e Contrato	1	1.767,39	1.767,39	883,70	883,70	11.681,61	11.681,61	4.205,38	7.476,23	2.102,69	2.102,69	3.738,11	3.738,11	3.893,87	3.893,87	1.946,93	1.946,93
	Subtotal	12	17.394,64	18.787,76	9.393,88	9.393,88	114.970,15	124.178,00	44.704,08	79.473,92	22.352,04	22.352,04	39.736,96	39.736,96	# 38.323,38	41.392,67	20.696,33	20.696,33
	Total mensal	1303	27.804,16	476.182,34	238.091,17	238.091,17	183.772,05	3.147.334,96	1.133.040,59	2.014.294,38	566.520,29	566.520,29	1.007.147,19	1.007.147,19	61.257,35	1.049.111,65	524.555,83	524.555,83

ANEXO II – DESPESAS OPERACIONAIS

<i>Cursos de capacitação (equipe técnica e pedagógica)</i>	<i>50%</i>	<i>50%</i>
<i>Gêneros Alimentícios (uso em capacitações)</i>	<i>50%</i>	<i>50%</i>
<i>Locação de Veículos (para visitas as unidades de ensino para supervisão das oficinas e funcionários)</i>	<i>50%</i>	<i>50%</i>
<i>Manutenção e Conservação de Equipamentos (mobiliários, predial)</i>	<i>50%</i>	<i>50%</i>
<i>Material de Expediente (itens de higiene e limpeza)</i>	<i>50%</i>	<i>50%</i>
<i>Material de Processamento de dados (software para os setores de recursos humanos, compras e licitações, planejamento, financeiro, almoxarifado e patrimônio)</i>	<i>50%</i>	<i>50%</i>
<i>Outros Materiais de Consumo (combustíveis)</i>	<i>50%</i>	<i>50%</i>
<i>Outros Materiais de Consumo (crachás de identificação, material para comunicações), sob autorização da Secretaria de Educação.</i>	<i>50%</i>	<i>50%</i>
<i>Outros serviços de Pessoa Física (jardineiros, auxiliar de limpeza e outros profissionais especializados conforme a demanda), sob autorização da Secretaria de Educação.</i>	<i>50%</i>	<i>50%</i>
<i>Outros Serviços de Terceiros e/ou Pessoa Jurídica (empresas especializadas conforme a demanda, incluindo locação de ônibus ou van para visitas pedagógicas às crianças do integral, sob autorização da Secretaria de Educação)</i>	<i>50%</i>	<i>50%</i>
<i>Passagens (Vale transporte para os funcionários e para a capacitação da equipe técnica, incluindo pedágio se assim for necessário)</i>	<i>50%</i>	<i>50%</i>

Programa de Bolsa de estudos (200 bolsas)	50%	50%
Seguros em Geral (para bolsista que atuam na área técnica)	50%	50%
Serviços de Processamento de Dados (switches,)	50%	50%
Serviços de Processamento de Dados (serviço de internet)	50%	50%
Serviços de Correios	50%	50%
Serviços de Comunicação em Geral relativos ao objeto do convênio (jornal de circulação municipal regional e estadual, manutenção do site, email corporativo).	50%	50%
Locação e manutenção de equipamentos (computadores, notebooks)	50%	50%
Locação e manutenção de equipamentos (servidor)	50%	50%
Locação de equipamentos de som e imagem (Para realização de formações - caixa de som, datashow e microfone)	50%	50%
Serviços de Cópias, Reprodução de Documentos, inclusive locação e manutenção de equipamentos (impressoras, scanners e cópias)	50%	50%
Serviços de Água e Esgoto	50%	50%
Serviços de Energia Elétrica	50%	50%
Serviços de Telecomunicações (linha fixa de telefone)	50%	50%
Serviços de Telecomunicações (Aparelho celular RH, SESMET, PEDAGÓGICO E LICITAÇÃO)	50%	50%
Serviços notariais junto a Cartórios do município	50%	50%
Certificado digital	50%	50%
Ponto eletrônico nas unidades escolares atendida e sede administrativa	50%	50%
	145.682,50	145.682,50

ANEXO III – INSUMOS

ESTIMATIVA DE MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
MÉDIA ESTIMADA - CÁLCULO - 76 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº de Ordem	Especificações dos Materiais	Unid.	Quantitativo por Unidade Anual	2026		
				Quantitativo	Valor Médio apurado	Valor Total 2026
1	Apontador plástico com lâmina de inox, parafuso com coletor de 6cm, totalmente fabricado em (pet) reciclado com simbologia (pet), cores variadas. Acondicionado em caixa com 24 unidades.	Caixa	4	308	R\$ 16,61	R\$ 5.116,91
2	Barbante Algodão, 6 fios mínimo, confeccionado em 100% algodão, cor crú, rolo com medidas aproximadas - 600mts.	Rolo	3	231	R\$ 16,55	R\$ 3.823,05
3	Big giz de cera 06 cores, formato anatômico, tamanho mínimo 7cm de altura por 25mm de espessura, com selo do Inmetro.	Caixa	10	770	R\$ 5,08	R\$ 3.909,03

4	Bloco flip chart, cor: branca, formato:64 x 88 cm, características adicionais: serrilha, sem pauta, gramatura:75 g/m2- bloco : 50 fls.	Bloco	4	308	R\$ 41,04	R\$ 12.640,32
5	Papel kraft, gramatura: 80 g/m2, comprimento:150 m, largura:60 cm, cor: natural.	Bobina	4	308	R\$ 79,33	R\$ 24.434,67
6	Borracha branca escolar, tamanho médio, confeccionada em material macio e atóxico, de boa qualidade, com excelente capacidade de apagar grafite sem danificar ou manchar o papel. Deve possuir formato retangular, com bordas retas e superfície lisa, permitindo fácil manuseio e uso confortável. A borracha deve apresentar boa durabilidade, não esfregar em excesso e não conter ftalatos ou outras substâncias tóxicas, com selo INMETRO, acondicionado em caixa com 40 unidades.	Caixa	4	308	R\$ 9,81	R\$ 3.022,51
7	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: branca. pacote com 100 fls.	Pacote	3	231	R\$ 75,50	R\$ 17.440,50
8	Caneta Hidrográfica Jumbo, 12 Cores ,Tinta não tóxica, à base de água, lavável,produto atóxico, ponta grossa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, tampa ventilada antiasfixiante. Dimensões Aproximadas: 19 x 17 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura) acondicionada em estojo de papelão, com	Estojo/Caixa	50	3850	R\$ 13,46	R\$ 51.808,17

	12 cores. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante e/ou importador, composição.					
9	Cola branca líquida com no mínimo 90g . Cola branca acondicionada em frasco plástico. Deverá ser à base de resina de P.V.A. e água, atóxica, de primeira qualidade, com aspecto líquido viscoso, lavável, acondicionada em frasco plástico resistente, com tampa rosqueável, contendo no mínimo 90gr, com bico aplicador fino e rosqueável ao tubo. Deverá ter em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras e data de validade, que deverá ser mínima de um ano a partir da data de entrega. O produto deverá possuir certificação do INMETRO. Acondicionada em pacote com 12 tubos.	Pacote	10	770	R\$ 22,44	R\$ 17.276,23
10	Cola colorida atóxica, Composição: Resina de P.V.A, Conservante e Pigmentos lavável, Conteúdo: 6 tubos de 23g cada, de cores diversas , conforme a norma ASTM D4236. O produto deverá possuir certificação do INMETRO.	Caixa	6	462	R\$ 5,85	R\$ 2.702,70
11	Fita adesiva transparente , material: polipropileno, medindo 12mmx33m. Material com alta qualidade de cola e resistência. Acondicionado em pacote com 12 rolos.	Pacote	5	385	R\$ 1,53	R\$ 7.068,60
12	Fita Adesiva 50mmX50M - Transparente. Fita adesiva transparente de polipropileno. Medida: 50 mm x 50 m, transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm². Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Quantidade de adesivo: 20g/m².	Unidade	20	1540	R\$ 3,05	R\$ 4.702,13
13	Fita Adesiva Dupla Face . Adesivo: Borracha Sintética e Resinas. Medida 12mm x 30 m.	unidade	20	1540	R\$ 3,80	R\$ 5.846,87

14	Fita crepe branca 18 mm x 50 metros, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha.	unidade	50	3850	R\$ 3,48	R\$ 13.398,00
16	Lápis de Cor, Lápis de cor em formato cilíndrico ou sextavado, composto de resina termoplástica ou em madeira reflorestada certificada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, de primeira qualidade, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em cada lápis. Minas coloridas produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Dimensões mínimas de 170mm de comprimento, com mina centralizada de no mínimo 2mm de diâmetro. Os lápis deverão ser acondicionados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo no mínimo 12 cores sortidas. O produto deverá ter certificação do INMETRO, FSC, CERFLOR ou equivalente.	Caixa	50	3850	R\$ 4,78	R\$ 18.403,00
17	Lápis grafite n. 2 - Lápis grafite, dureza n. 2 HB, formato cilíndrico ou sextavado, medindo no mínimo 170mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, atóxico, com gravação da marca em seu corpo, constituição uniforme e isenta de impurezas. Os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento. Deverá ser de primeira qualidade, confeccionado em resina termoplástica ou madeira reflorestada, com mina baseada em composto de grafite. O produto deverá ter certificação do INMETRO, FSC, CERFLOR ou equivalente. Devera ser acondicionado em caixa com 144 Unidades.	Caixa	4	308	R\$ 32,35	R\$ 9.962,77

101

18	Massa para modelar, a base de amido com caixa no mínimo 90g, contendo 6 cores variadas. Atóxica com selo do inmetro na embalagem. Apresentar juntamente com a proposta relatório de ensaio de toxidez e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica de laboratório credenciado, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do INMETRO.	Caixa	100	7700	R\$ 3,16	R\$ 24.357,67
19	Papel Camurça, medindo 60X40cm, cor: amarelo. Pacote com 25 folhas.	Pacote	2	154	R\$ 21,50	R\$ 3.311,00
20	Papel Camurça, medindo 60X40cm, cor: azul. Pacote com 25 folhas.	Pacote	2	154	R\$ 21,50	R\$ 3.311,00
21	Papel Camurça, medindo 60X40cm, cor: laranja. Pacote com 25 folhas.	Pacote	2	154	R\$ 21,50	R\$ 3.311,00
22	Papel Camurça, medindo 60X40cm, cor: Verde. Pacote com 25 folhas.	Pacote	2	154	R\$ 21,50	R\$ 3.311,00
23	Papel Camurça, medindo 60X40cm, cor: Vermelho. Pacote com 25 folhas.	Pacote	2	154	R\$ 21,50	R\$ 3.311,00

24	Papel Camurça, medindo 60X40cm, cor: Preto. Pacote com 25 folhas.	Pacote	2	154	R\$ 21,50	R\$ 3.311,00
25	Papel crepom parafinado nas medidas 0,48 x 2,00m - 28g/m2, na cor azul, acondicionados em caixa com 20 rolos (cada rolo contendo 0,48 x 2,00 m).	Caixa	2	154	R\$ 12,83	R\$ 1.975,82
26	Papel crepom parafinado nas medidas 0,48 x 2,00m - 28g/m2, na cor marrom, acondicionados em caixa com 20 rolos (cada rolo contendo 0,48 x 2,00 m).	Caixa	2	154	R\$ 12,83	R\$ 1.975,82
27	Papel crepom parafinado nas medidas 0,48 x 2,00m - 28g/m2, na cor laranja, acondicionados em caixa com 20 rolos (cada rolo contendo 0,48 x 2,00 m).	Caixa	2	154	R\$ 12,83	R\$ 1.975,82
28	Papel crepom parafinado nas medidas 0,48 x 2,00m - 28g/m2, na cor rosa, acondicionados em caixa com 20 rolos (cada rolo contendo 0,48 x 2,00 m).	Caixa	2	154	R\$ 12,83	R\$ 1.975,82

29	Papel crepom parafinado nas medidas 0,48 x 2,00m - 28g/m2, na cor verde, acondicionados em caixa com 20 rolos (cada rolo contendo 0,48 x 2,00 m).	Caixa	2	154	R\$ 12,83	R\$ 1.975,82
30	Papel crepom parafinado nas medidas 0,48 x 2,00m - 28g/m2, na cor vermelho, acondicionados em caixa com 20 rolos (cada rolo contendo 0,48 x 2,00 m).	Caixa	2	154	R\$ 12,83	R\$ 1.975,82
31	Papel crepom parafinado nas medidas 0,48 x 2,00m - 28g/m2, na cor amarelo, acondicionados em caixa com 20 rolos (cada rolo contendo 0,48 x 2,00 m).	Caixa	2	154	R\$ 12,83	R\$ 1.975,82
32	Papel seda, material: celulose vegetal, comprimento:60 cm, largura: 48 cm, cor: amarelo, gramatura: 18 g/m2. pacote 100fls.	Pacote	2	154	R\$ 30,32	R\$ 4.669,79
33	Papel seda, material: celulose vegetal, comprimento: 60 cm, largura: 48 cm, cor: azul, gramatura: 18 g/m2. pacote 100fls.	Pacote	2	154	R\$ 30,32	R\$ 4.669,79
34	Papel seda, material: celulose vegetal, comprimento:60 cm, largura:48 cm, cor: rosa, gramatura:18 g/m2. pacote 100fls.	Pacote	2	154	R\$ 30,32	R\$ 4.669,79

35	Papel seda, material:celulose vegetal, comprimento:60 cm, largura:48 cm, cor: verde, gramatura:18 g/m2. pacote 100fls.	Pacote	2	154	R\$ 30,32	R\$ 4.669,79
36	Papel seda, material: celulose vegetal, comprimento:60 cm, largura:48 cm, cor: vermelho, gramatura:18 g/m2. pacote 100fls.	Pacote	2	154	R\$ 30,32	R\$ 4.669,79
37	Papel dobradura espelho , medidas : 50 X 60cm. Na cor : vermelho. Pacote com 40 unidades.	Pacote	2	154	R\$ 16,51	R\$ 2.542,03
38	Papel dobradura espelho , medidas : 50 X 60cm. Na cor : verde. Pacote com 40 unidades.	Pacote	2	154	R\$ 16,51	R\$ 2.542,03
39	Papel dobradura espelho , medidas : 50 X 60cm. Na cor : amarelo. Pacote com 40 unidades.	Pacote	2	154	R\$ 16,51	R\$ 2.542,03
40	Papel dobradura espelho , medidas : 50 X 60cm. Na cor : azul. Pacote com 40 unidades.	Pacote	2	154	R\$ 16,51	R\$ 2.542,03

41	Papel dobradura espelho , medidas : 50 X 60cm. Na cor : marrom. Pacote com 40 unidades.	Pacote	2	154	R\$ 16,51	R\$ 2.542,03
42	Papel dobradura espelho , medidas : 50 X 60cm. Na cor : laranja. Pacote com 40 unidades.	Pacote	2	154	R\$ 16,51	R\$ 2.542,03
43	Papelão, material: celulose vegetal, espessura: 2 mm, comprimento: 50 cm, largura:80 cm, tipo: papelão paraná.	Unidade	20	1540	R\$ 10,19	R\$ 15.692,60
44	Papel color set - amarelo - 48 x 66cm - (pacote com 20 unidades)	Pacote	2	154	R\$ 15,32	R\$ 2.359,79
45	Papel color set -verde- 48 x 66cm - (pacote com 20 unidades)	Pacote	2	154	R\$ 15,32	R\$ 2.359,79

46	Papel color set - azul- 48 x 66cm - (pacote com 20 unidades)	Pacote	2	154	R\$ 15,32	R\$ 2.359,79
47	Papel color set - vermelho - 48 x 66cm - (pacote com 20 unidades)	Pacote	2	154	R\$ 15,32	R\$ 2.359,79
48	Papel sulfite A4, 210x297mm, 75gm2, alvura 95% ou superior, laser. c/ 500 fls, deverá constar na embalagem do fabricante que a mesma atenda a iso9001 e 14001. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	Caixa	4	308	R\$ 19,95	R\$ 61.446,00
49	Pincel artístico redondo nº 14, tipo pêlo de boi. Composição: Alumínio polido, madeira ou plástico, pêlo orelha de boi. Cabo: De madeira ou plástico. Formato do Pincel: Redondo.Tamanho: N° 14. Medidas (A x L x P): 19,3 x 0,8 x 0,74 cm. Indicação de Pintura: Resina à base de água, resina à base de solvente, tinta à base de água, tinta à base de solvente. tinta a óleo, tinta acrílica decorativa, tinta acrílica para tela, tinta guache, tinta PVA, tinta para tecido.	Unidade	50	3850	R\$ 3,18	R\$ 12.243,00
50	Pincel chanfrado artístico, nº 10, sintético. Formato: Chanfrado. Ponta: filamento sintético. Cabo: curto cilíndrico em madeira .Virola: alumínio. Ponta: filamento sintético	Unidade	50	3850	R\$ 8,61	R\$ 33.148,50
51	Pincel Escolar Reto Chato Nº 12 Pônei. Composição: Alumínio polido, polipropileno, pelo de pônei. Formato do Pincel: Chato. Cabo: Curto.Tamanho: N° 12. Medidas (A	Unidade	50	3850	R\$ 8,52	R\$ 32.802,00

	x L x P): 17,8 x 1,0 x 0,91 cm. Indicação de Pintura: Cola à base de água, cola à base de solvente, resina à base de água, resina à base de solvente, tinta à base de água, tinta à base de solvente, tinta acrílica decorativa, tinta aquarela, tinta guache, tinta PVA, tinta para porcelana e tinta para tecido.					
52	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm amarelo ouro, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 20 unidades.	Pacote com 20 unidades	2	154	R\$ 31,30	R\$ 9.639,37
53	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, cor: verde bandeira, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 20 unidades.	Pacote com 20 unidades	2	154	R\$ 31,30	R\$ 9.639,37
54	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, cor: preto, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 20 unidades.	Pacote com 20 unidades	2	154	R\$ 31,30	R\$ 9.639,37
55	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, cor: azul, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 20 unidades.	Pacote com 20 unidades	2	154	R\$ 31,30	R\$ 9.639,37
56	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, cor: rosa, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 20 unidades.	Pacote com 20 unidades	2	154	R\$ 31,30	R\$ 9.639,37

57	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, cor: laranja, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 20 unidades.	Pacote com 20 unidades	2	154	R\$ 31,30	R\$ 9.639,37
58	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, cor: marrom, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 20 unidades.	Pacote com 20 unidades	2	154	R\$ 31,30	R\$ 9.639,37
59	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, cor: vermelho, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 20 unidades.	Pacote com 20 unidades	2	154	R\$ 31,30	R\$ 9.639,37
60	Placa de EVA medindo 600x400x2 m, cor: branco, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 20 unidades.	Pacote com 20 unidades	2	154	R\$ 31,30	R\$ 9.639,37
61	Tesoura escolar com pontas arredondadas, comprimento mínimo de 140mm e cabo plástico anatômico. O cabo deverá ser confeccionado em resina termoplástica e a tesoura com lâmina em aço inoxidável. O produto deverá ser de primeira qualidade, permitir corte limpo e eficiente, e vir afiada de fábrica. As lâminas deverão possuir sistema de fixação que assegurem seu perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízos a sua função, bem como o produto deverá possuir certificação do INMETRO.	Unidade	50	3850	R\$ 4,83	R\$ 18.608,33

62	Tinta dimensional relevo com glitter não tóxica na cor amarela - frasco com 35mL (pacote com 6 unid.).	Pacote	5	385	R\$ 7,56	R\$ 17.463,60
63	Tinta dimensional relevo com glitter não tóxica na cor azul - frasco com 35mL (pacote com 6 unid.).	Pacote	5	385	R\$ 7,56	R\$ 17.463,60
64	Tinta dimensional relevo com glitter não tóxica na cor dourada - frasco com 35mL (pacote com 6 unid.).	Pacote	5	385	R\$ 7,56	R\$ 17.463,60
65	Tinta dimensional relevo com glitter não tóxica na cor prateada - frasco com 35mL (pacote com 6 unid.).	Pacote	5	385	R\$ 7,56	R\$ 17.463,60
66	Tinta dimensional relevo com glitter não tóxica na cor vermelha - frasco com 35mL (pacote com 6 unid.).	Pacote	5	385	R\$ 7,56	R\$ 17.463,60
67	Tinta dimensional relevo com glitter não tóxica na cor verde - frasco com 35mL (pacote com 6 unid.).	Pacote	5	385	R\$ 7,56	R\$ 17.463,60

68	TINTA GUACHE; atóxica, composta de água, espessante, carga e conservante tipo benzotiazol, solúvel em água, embalagem plástica contendo 250 ml e com selo do Inmetro. Validade de no mínimo 1 ano da data da entrega. De boa procedência, na cor : AZUL TURQUESA	Unidade	30	2310	R\$ 10,16	R\$ 23.469,60
69	TINTA GUACHE; atóxica, composta de água, espessante, carga e conservante tipo benzotiazol, solúvel em água, embalagem plástica contendo 250 ml e com selo do Inmetro. Validade de no mínimo 1 ano da data da entrega. De boa procedência, na cor : AMARELO	Unidade	30	2310	R\$ 10,16	R\$ 23.469,60
70	TINTA GUACHE; atóxica, composta de água, espessante, carga e conservante tipo benzotiazol, solúvel em água, embalagem plástica contendo 250 ml e com selo do Inmetro. Validade de no mínimo 1 ano da data da entrega. De boa procedência, na cor : BRANCO	Unidade	30	2310	R\$ 10,16	R\$ 23.469,60
71	TINTA GUACHE; atóxica, composta de água, espessante, carga e conservante tipo benzotiazol, solúvel em água, embalagem plástica contendo 250 ml e com selo do Inmetro. Validade de no mínimo 1 ano da data da entrega. De boa procedência, na cor : PRETO	Unidade	30	2310	R\$ 10,16	R\$ 23.469,60
72	TINTA GUACHE; atóxica, composta de água, espessante, carga e conservante tipo benzotiazol, solúvel em água, embalagem plástica contendo 250 ml e com selo do Inmetro. Validade de no mínimo 1 ano da data da entrega. De boa procedência, na cor : ROSA	Unidade	30	2310	R\$ 10,16	R\$ 23.469,60
73	TINTA GUACHE; atóxica, composta de água, espessante, carga e conservante tipo benzotiazol, solúvel em água, embalagem plástica contendo 250 ml e com selo do	Unidade	30	2310	R\$ 10,16	R\$ 23.469,60

composta de água, espessante, carga e conservante tipo a, embalagem plástica contendo 250 ml e com selo do nimo 1 ano da data da entrega. De boa procedência, na	Unidade
composta de água, espessante, carga e conservante tipo a, embalagem plástica contendo 250 ml e com selo do nimo 1 ano da data da entrega. De boa procedência, na	Unidade
ões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 n 50 metros.	Rolo
ões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 n 50 metros.	Rolo
ensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 n 50 metros.	Rolo

79	TNT, na cor VERMELHO Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	Rolo	1	77	R\$ 61,07	R\$ 4.702,65
80	TNT, na cor VERDE Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	Rolo	1	77	R\$ 61,07	R\$ 4.702,65
81	TNT, na cor PRETO Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	Rolo	1	77	R\$ 61,07	R\$ 4.702,65
82	TNT, na cor BRANCO Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	Rolo	1	77	R\$ 61,07	R\$ 4.702,65
83	TNT, na cor MARROM Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	Rolo	1	77	R\$ 61,07	R\$ 4.702,65
84	Tatame de EVA - AMARELO - Deverá ter as dimensões aproximadas de 1000mm x 1000mm e 20mm de espessura, com a finalidade de isolante térmico, antiderrapante, lavável e atóxico. A cobertura deverá ser em película siliconizada e	Unidade	20	1540	R\$ 94,22	R\$ 145.103,93

	o EVA deverá ser composto por copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Deverá ter certificação do INMETRO.					
85	Tatame de EVA - AZUL - Deverá ter as dimensões aproximadas de 1000mm x 1000mm e 20mm de espessura, com a finalidade de isolante térmico, antiderrapante, lavável e atóxico. A cobertura deverá ser em película siliconizada e o EVA deverá ser composto por copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Deverá ter certificação do INMETRO.	Unidade	20	1540	R\$ 94,22	R\$ 145.103,93
86	Tatame de EVA - VERDE - Deverá ter as dimensões aproximadas de 1000mm x 1000mm e 20mm de espessura, com a finalidade de isolante térmico, antiderrapante, lavável e atóxico. A cobertura deverá ser em película siliconizada e o EVA deverá ser composto por copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Deverá ter certificação do INMETRO.	Unidade	20	1540	R\$ 94,22	R\$ 145.103,93
87	Tatame de EVA - VERMELHO - Deverá ter as dimensões aproximadas de 1000mm x 1000mm e 20mm de espessura, com a finalidade de isolante térmico, antiderrapante, lavável e atóxico. A cobertura deverá ser em película siliconizada e o EVA deverá ser composto por copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Deverá ter certificação do INMETRO.	Unidade	20	1540	R\$ 94,22	R\$ 145.103,93
88	Feltro , MEDINDO: 1,40 de largura x 10m , Composto de 100% poliéster, NAS CORES: AZUL ROYAL.	Rolo	1	77	R\$ 154,18	R\$ 11.871,60

89	Feltro , MEDINDO: 1,40 de largura x 10m , Composto de 100% poliéster, NAS CORES: PRETO	Rolo	1	77	R\$ 154,18	R\$ 11.871,60
90	Feltro , MEDINDO: 1,40 de largura x 10m , Composto de 100% poliéster, NAS CORES: AMARELO.	Rolo	1	77	R\$ 154,18	R\$ 11.871,60
91	Feltro , MEDINDO: 1,40 de largura x 10m , Composto de 100% poliéster, NAS CORES: BEGE.	Rolo	1	77	R\$ 154,18	R\$ 11.871,60
92	Feltro , MEDINDO: 1,40 de largura x 10m , Composto de 100% poliéster, NAS CORES: MARROM.	Rolo	1	77	R\$ 154,18	R\$ 11.871,60
93	Feltro , MEDINDO: 1,40 de largura x 10m , Composto de 100% poliéster, NAS CORES: VERDE.	Rolo	1	77	R\$ 154,18	R\$ 11.871,60
94	Feltro , MEDINDO: 1,40 de largura x 10m , Composto de 100% poliéster, NAS CORES: VERMELHO.	Rolo	1	77	R\$ 154,18	R\$ 11.871,60

95	Feltro , MEDINDO: 1,40 de largura x 10m , Composto de 100% poliéster, NAS CORES: ROSA.	Rolo	1	77	R\$ 154,18	R\$ 11.871,60
96	Papel auto-adesivo, material: plástico, cor: transparente, comprimento:25 m, largura: 450 mm, características adicionais: tipo/contact, acabamento superficial: brilhante.	Unidade	2	154	R\$ 54,27	R\$ 8.357,07
97	Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura:85 cm, cor: variada, aplicação: trabalhos educativos. cor: azul - pacote 50 folhas.	Pacote	1	77	R\$ 31,68	R\$ 2.439,36
98	Papel celofane, comprimento:100 cm, largura:85 cm, cor:variada, aplicação:trabalhos educativos. cor : amarelo - pacote 50 folhas.	Pacote	1	77	R\$ 31,68	R\$ 2.439,36
99	Papel celofane, comprimento:100 cm, largura:85 cm, cor:variada, aplicação:trabalhos educativos. cor : vermelho - pacote 50 folhas.	Pacote	1	77	R\$ 31,68	R\$ 2.439,36

100	Papel celofane, comprimento:100 cm, largura:85 cm, cor:variada, aplicação:trabalhos educativos. cor : verde - pacote 50 folhas.	Pacote	1	77	R\$ 31,68	R\$ 2.439,36
101	Pistola Aplicadora- GRANDE , tensão alimentação:110/220 V, potência:60 W, aplicação: cola quente , botão liga e desliga e selo do Inmetro.	Unidade	2	154	R\$ 36,50	R\$ 5.621,00
102	Refil para pistola de cola quente grosso com 30cm m silicone, com mínimo de 11,2 mm de diâmetro.Pacote com 1kg.	Pacote	2	154	R\$ 33,65	R\$ 5.182,61
103	Bola de borracha nº 08 matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: Bola Iniciação ao Esporte Nº 08, Texturizada, Miolo Lubrificado e Substituível, Peso: 130-150g, Diâmetro: 125-130mm, Circunferência: 40-42cm, Certificada INMETRO.	Unidade	10	770	R\$ 13,62	R\$ 10.489,97
104	Bambolê, Material: Polietileno e plástico resistente, diâmetro aproximado de 63 cm, com tubo de 16 mm de diâmetro externo e parede com espessura de 1,2 mm.Cores: Sortidas	Unidade	50	3850	R\$ 6,15	R\$ 23.677,50
105	Cone de Plástico Flexível, Altura 23cm, cores variadas.	Unidade	10	770	R\$ 5,09	R\$ 3.921,87

106	PETECAS: Confeccionada em couro com penas coloridas; Dimensões aproximadas: 7,5 cm (diâmetro da base) x 24 cm (altura total)	Unidade	10	770	R\$ 8,22	R\$ 6.326,83
107	Pula Corda Infantil Giratória - Material : Corda poliéster de 6mm, Comprimento mínimo da corda: 2 metros, Cabo : 100% PVC/plástico rígido e anatômico ,medindo aproximadamente 10cm .Dimensões aproximadas: 200 x 0,06 x 210 cm;	Unidade	10	770	R\$ 13,73	R\$ 10.569,53
VALOR TOTAL						R\$ 1.657.796,91

PLANILHA DE INSUMOS						
INSUMOS DE HIGIENE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 76 UNIDADES DE ENSINO					2026	
Nº de Ordem	Especificações dos Materiais	Unid.	Quantitativo	Valor Médio apurado	VALOR TOTAL 2026	
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M, para crianças de 4 até 10 Kg ; com fecho mecânico e barreiras antivazamento, camada externa de polietileno que garante que o líquido não entre em contato com a pele e a roupa do bebe. O produto deverá conter fitas adesivas ajustáveis que permite abrir e fechar a fralda várias vezes, o produto deve conter com gel superabsorvente evitando vazamentos, barreira com elastano evitando o vazamento lateral. O produto deve ser fabricado com componentes atóxicos e não propensos a causar irritação em contato com a pele. Composição: polietileno, fibras de celulose, fita adesiva, elastano e adesivos, polipropileno, gel (polímero superabsorvente). O vencedor deverá apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório de estudos de irritabilidade dérmica primaria em laboratório credenciado. Validade de 24 meses a partir da entrega. Deverá ser acondicionado em pacotes mínimo de 70 unidades.	PACOTE	5.000	R\$ 0,47	R\$ 164.500,00	
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G, para crianças de 9 até 13 Kg ; com fecho mecânico e barreiras antivazamento, camada externa de polietileno que garante que o líquido não entre em contato com a pele e a roupa do bebe. O produto deverá conter fitas adesivas ajustáveis que permite abrir e fechar a fralda várias vezes, o produto deve conter com gel superabsorvente evitando vazamentos, barreira com elastano evitando o vazamento lateral. O produto deve ser fabricado com componentes atóxicos e não propensos a causar irritação em contato com a pele. Composição: polietileno, fibras de celulose, fita adesiva, elastano e adesivos, polipropileno, gel (polímero superabsorvente). O vencedor deverá apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório de estudos de irritabilidade dérmica primaria em laboratório credenciado. Validade de 24 meses a partir da entrega. Deverá ser acondicionado em pacotes mínimo de 60 unidades.	PACOTE	12.000	R\$ 0,53	R\$ 384.000,00	

3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, para crianças de 13 até 16 Kg ; com fecho mecânico e barreiras antivazamento, camada externa de polietileno que garante que o líquido não entre em contato com a pele e a roupa do bebe. O produto deverá conter fitas adesivas ajustáveis que permite abrir e fechar a fralda várias vezes, o produto deve conter com gel superabsorvente evitando vazamentos, barreira com elastano evitando o vazamento lateral. O produto deve ser fabricado com componentes atóxicos e não propensos a causar irritação em contato com a pele. Composição: polietileno, fibras de celulose, fita adesiva, elastano e adesivos, polipropileno, gel (polímero superabsorvente). O vencedor deverá apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório de estudos de irritabilidade dérmica primária em laboratório credenciado. Validade de 24 meses a partir da entrega. Deverá ser acondicionado em pacotes mínimo de 50 unidades.	PACOTE	28.000	R\$	0,71	R\$	994.000,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG, para crianças acima de 15Kg ; com fecho mecânico e barreiras antivazamento, camada externa de polietileno que garante que o líquido não entre em contato com a pele e a roupa do bebe. O produto deverá conter fitas adesivas ajustáveis que permite abrir e fechar a fralda várias vezes, o produto deve conter com gel superabsorvente evitando vazamentos, barreira com elastano evitando o vazamento lateral. O produto deve ser fabricado com componentes atóxicos e não propensos a causar irritação em contato com a pele. Composição: polietileno, fibras de celulose, fita adesiva, elastano e adesivos, polipropileno, gel (polímero superabsorvente). O vencedor deverá apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório de estudos de irritabilidade dérmica primária em laboratório credenciado. Validade de 24 meses a partir da entrega. Deverá ser acondicionado em pacotes mínimo de 40 unidades.	PACOTE	11.000	R\$	1,21	R\$	533.866,67
5	LENÇO FACIAL DE PAPEL – Lenço descartável, fabricado com 100% fibras naturais, folha dupla (duas camadas), macio e resistente, com dimensões mínimas de 21,4 cm x 14,2 cm. Deve ser acondicionado em embalagem cartonada com sistema de abertura picotado que permita a retirada individual dos lenços. Cada embalagem deve conter 100 (cem) unidades. O produto deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, emitidos por laboratório credenciado: Cópia da ficha técnica do produto; Laudo ou relatório de ensaio microbiológico; Laudo ou relatório de avaliação dermatológica, incluindo testes de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade acumulada e sensibilização cutânea.	CAIXA	18.000	R\$	8,13	R\$	146.280,00
6	TOALHA UMEDECIDA – Produto testado dermatologicamente, isento de álcool etílico em sua composição, contendo ativos hidratantes como aloe vera. O produto deve possuir textura macia e dimensões mínimas de 20 cm x 13 cm. Devem ser acondicionados em embalagem plástica, com tampa flip top, contendo no mínimo 100	PACOTE	48.000	R\$	4,23	R\$	202.880,00

	(cem) unidades por pacote. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. O licitante vencedor deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, registro/notificação do produto junto ANVISA, AFE (autorização do funcionamento de empresa do fabricante), licença da vigilância sanitária Estadual/Municipal do fabricante, expedida dentro de sua validade, e relatórios de ensaio microbiológico e relatório de estudo de irritabilidade e/ou corrosão dérmica do produto.					
7	Luva Nitrílica descartável, azul antialérgico sem pó - livre de latex, ambidestra, não estéril, totalmente impermeável a água e outros fluidos - caixa com 100 unidades. Tamanho M. O licitante vencedor deverá apresentar o C.A (certificado de aprovação) e registro/notificação do produto junto a ANVISA.	CAIXA	3.000	R\$ 20,81	R\$ 62.430,00	
8	Luva Nitrílica descartável, azul antialérgico sem pó - livre de latex, ambidestra, não estéril, totalmente impermeável a água e outros fluidos - caixa com 100 unidades. Tamanho G. O licitante vencedor deverá apresentar o C.A (certificado de aprovação) e registro/notificação do produto junto a ANVISA.	CAIXA	6.000	R\$ 20,47	R\$ 122.840,00	
9	Escova Para Limpeza de Mamadeira Com Limpador de bico - Material : cerdas em nylon , material do corpo: polipropileno. O produto deverá ser atóxico, Livre de Bisfenol A (BPA), esterilizável, resistente à fervura . Possuir escova embutida para limpeza de bicos. Medidas aproximadas 26X5cm.Deverá ser confeccionado de acordo com as normas da ABNT e certificado pelo INMETRO.	Unidade	385	R\$ 13,91	R\$ 5.354,07	
10	Mamadeira com bico de silicone, capacidade mínima de 240 ml. Mamadeira em polipropileno, com bico de silicone anatômico, macio, com formato semelhante ao seio materno. Livre de Bisfenol A (BPA Free). Capacidade mínima: 240 ml. Totalmente desmontável, com rosca, tampa e protetor de bico. Deve conter graduação de volume, ser de fácil higienização e possuir selo de conformidade do INMETRO. Produto novo, embalado individualmente, com identificação do fabricante.	Unidade	2.000	R\$ 6,62	R\$ 13.246,67	
11	Sabonete liquido infantil da cabeça aos pés. dermatologicamente e oftalmologicamente testado, Hipoalergenico, sem corantes e sem sal, não irrita os olhos, não testado em animais, fragrância neutra e suave, com no mínimo 300ml. O licitante vencedor deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, registro/notificação do produto junto ANVISA, AFE (autorização do funcionamento de empresa do fabricante), licença da vigilância sanitária Estadual/Municipal do fabricante, expedida dentro de sua	Unidade	20.000	R\$ 5,09	R\$ 101.866,67	

	validade, deverá ainda ser apresentado juntamente com a amostra relatório irritabilidade dermica primária, acumulada, sensibilização dermica e do potencial de fotossensibilização e fototoxicidade cutânea, deve também ser apresentado estudo clínico oftalmológico de irritabilidade ocular e lacrimação ocular do produto.				
12	Toalha de banho confeccionada em tecido 100% algodão, gramatura mínima de 360 g/m², medindo no mínimo 70 cm de largura x 1,30 m de comprimento. Acabamento maquinado, com etiqueta contendo marca e composição do tecido (percentual de fibras). Cor: azul escuro/marinho.	Unidade	3.500	R\$ 14,78	R\$ 51.741,67
VALOR TOTAL				R\$	2.783.005,73

PLANILHA DE INSUMOS – FUNDAMENTAL

ESTIMATIVA DE INSUMOS					
Nº de Ordem	ESTIMATIVA DE INSUMOS - MADRE CECILIA E ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		2026		
	Especificações dos Materiais	Unid.	Quantitativo	Média do Painei de Preços	VALOR TOTAL 2026
1	TOALHA UMEDECIDA – Produto testado dermatologicamente, isento de álcool etílico em sua composição, contendo ativos hidratantes como aloe vera. O produto deve possuir textura macia e dimensões mínimas de 20 cm x 13 cm. Devem ser acondicionados em embalagem plástica, com tampa flip top, contendo no mínimo 100 (cem) unidades por pacote. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. O licitante vencedor deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, registro/notificação do produto junto ANVISA, AFE (autorização do funcionamento de empresa do fabricante), licença da vigilância sanitária Estadual/Municipal do fabricante, expedida dentro de sua validade, e relatórios de ensaio microbiológico e relatório de estudo de irritabilidade e/ou corrosão dérmica do produto.	Potes	1.200	R\$ 4,23	R\$ 5.072,00
2	LENÇO FACIAL DE PAPEL – Lenço descartável, fabricado com 100% fibras naturais, folha dupla (duas camadas), macio e resistente, com dimensões mínimas de 21,4 cm x 14,2 cm. Deve ser acondicionado em embalagem cartonada com sistema de abertura picotado que permita a retirada individual dos lenços. Cada embalagem deve conter 100 (cem) unidades. O produto deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, emitidos por laboratório credenciado: Cópia da ficha técnica do produto; Laudo ou relatório de ensaio microbiológico; Laudo ou relatório de avaliação	CAIXA	1.440	R\$ 8,13	R\$ 11.702,40

	dermatológica, incluindo testes de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade acumulada e sensibilização cutânea.					
3	Luva Nitrílica descartável, azul antialérgico - livre de latex, atendendo ao padrão 1.5 AQL totalmente impermeável a água e outros fluídos - caixa com 100 unidades. Tamanho M	CAIXA	120	R\$ 20,81	R\$ 2.497,20	
4	Luva Nitrílica descartável, azul antialérgico - livre de latex, atendendo ao padrão 1.5 AQL totalmente impermeável a água e outros fluídos - caixa com 100 unidades. Tamanho G	CAIXA	240	R\$ 20,47	R\$ 4.913,60	
5	Sabonete líquido infantil da cabeça aos pés. dermatologicamente e oftalmologicamente testado, Hipoalergenico, sem corantes e sem sal, não irrita os olhos, não testado em animais, fragrância neutra e suave, com no mínimo 300ml. O licitante vencedor deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, registro/notificação do produto junto ANVISA, AFE (autorização do funcionamento de empresa do fabricante), licença da vigilância sanitária Estadual/Municipal do fabricante, expedida dentro de sua validade, deverá ainda ser apresentado juntamente com a amostra relatório irritabilidade dermica primaria, acumulada, sensibilização dermica e do potencial de fotossensibilização e fototoxicidade cutanea, deve tambem ser apresentado estudo clinico oftalmologico de irritabiliade ocular e lacrimação ocular do produto.	Unidade	720	R\$ 5,09	R\$ 3.667,20	
6	Toalha de banho confeccionada em tecido 100% algodão, gramatura mínima de 360 g/m², medindo no mínimo 70 cm de largura x 1,30 m de comprimento. Acabamento maquinado, com etiqueta contendo marca e composição do tecido (percentual de fibras). Cor: azul escuro/marinho.	Unidade	80	R\$ 14,78	R\$ 1.182,67	
7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO "G" - MEDIDAS APROXIMADAS: PESO 70 A 90 KG, CINTURA DE 115 A 150 CM. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA MACIA E IMPERMEÁVEL DE TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, COM GEL PARA RETENÇÃO E ABSORÇÃO DESTES. BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE E PROTEÇÃO, COBERTURA	PACOTE	150	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00	

	SUAVE HIPOALERGÊNICA EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA. FITA FRONTAL AJUSTÁVEL. AJUSTE FLEXIVÉL À MOVIMENTAÇÃO DO CORPO. TOQUE MACIO E DELICADO. INDICADOR DE TROCA. TECNOLOGIA ANTIODOR. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: MANTA VIRGEM. FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES, E FIBRAS POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, FIOS DE ELASTANO E ALOE VERA. DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA EM LABORATÓRIO CREDENCIADO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE COM MÍNIMO DE 16 UNIDADES.					
8	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO "M" - MEDIDAS APROXIMADAS: PESO 40 A 70 KG, CINTURA DE 80CM A 115CM. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA MACIA E IMPERMEÁVEL DE TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, COM GEL PARA RETENÇÃO E ABSORÇÃO DESTES. BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE E PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE HIPOALERGÊNICA EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA. FITA FRONTAL AJUSTÁVEL. AJUSTE FLEXIVÉL À MOVIMENTAÇÃO DO CORPO. TOQUE MACIO E DELICADO. INDICADOR DE TROCA. TECNOLOGIA ANTIODOR. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: MANTA VIRGEM. FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES, E FIBRAS POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, FIOS DE ELASTANO E ALOE VERA. DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA EM LABORATÓRIO CREDENCIADO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE COM MÍNIMO DE 20 UNIDADES.	PACOTE	75	R\$	1,37	R\$ 2.055,00
9	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO "P" - PESO 20 A 40 KG, CINTURA 50 A 80 CM. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA MACIA E IMPERMEÁVEL DE TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, COM GEL PARA RETENÇÃO E ABSORÇÃO DESTES. BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE E PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE HIPOALERGÊNICA EM TODA EXTENSÃO DA FRALDA. FITA FRONTAL AJUSTÁVEL. AJUSTE FLEXIVÉL À MOVIMENTAÇÃO DO CORPO. TOQUE MACIO E DELICADO. INDICADOR DE TROCA. TECNOLOGIA ANTIODOR. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: MANTA VIRGEM, FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS	PACOTE	75	R\$	1,37	R\$ 2.055,00

	BICOMPONENTES, E FIBRAS POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, FIOS DE ELASTANO E ALOE VERA.DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE COM MÍNIMO DE 20 UNIDADES.				
VALOR TOTAL					R\$ 36.433,07

OFICINA DE TECNOLOGIA						
MÉDIA ESTIMADA - 52 UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
			2026			
Nº de Ordem	Especificações dos Materiais	Unid.	Quantitativo por Unidade Anual	Quantitativo	Valor Médio apurado	VALOR TOTAL 2026
1	Teclado Microcomputador, norma padrão ABNT2, 107 teclas, material plástico, com ajuste de inclinação vertical. Teclado Microcomputador, tipo multimídia, conector USB, conectividade com fio — compatível com ABNT2	Unid.	10	520	R\$ 38,65	R\$ 20.096,27

2	Mouse computador, tamanho padrão, sensor LED, conector PS/2, com fio	Unid.	10	520	R\$ 12,30	R\$ 6.396,00
3	Cabo HDMI 5 metros. Cabo HDMI de 5 metros de comprimento, adequado para transmissão digital simultânea de áudio e vídeo em alta definição (Full HD 1080p), compatível com sinais em 3D e Ethernet, conforme especificação HDMI versão 1.4 mínima; deve apresentar conectores padrão HDMI de 19 pinos niquelados), com estrutura robusta e revestimento externo em PVC flexível e resistente.	Unidade	2	104	R\$ 46,89	R\$ 4.876,91
4	Cabo VGA - Cabo VGA com conectores DB15 macho em ambas as extremidades, padrão VGA, com blindagem contra interferência eletromagnética e de radiofrequência. Compatível com monitores, projetores e computadores que utilizam sinal analógico. Conectores com pinos niquelados, com parafusos de fixação para melhor estabilidade. Revestimento externo em PVC flexível e resistente, garantindo durabilidade. Comprimento mínimo: 5 metros. Ideal para transmissão de vídeo analógico com qualidade e estabilidade em ambientes escolares, administrativos ou de apresentações.	Unidade	2	104	R\$ 21,82	R\$ 2.269,63
5	Cabo P10/P2 4 metros. Cabo de áudio com conectores P10 (6,35 mm) macho e P2 (3,5 mm) macho, estéreo, com 4 metros de comprimento. Possui condutores em cobre com dupla blindagem, revestimento em PVC flexível e conectores metálicos com alívio de tensão. Ideal para uso com equipamentos de som e instrumentos, garantindo sinal estável e livre de interferências.	Unidade	2	104	R\$ 37,03	R\$ 3.851,47

6	Cabo P2/P2 4 metros. Cabo auxiliar de áudio estéreo com conectores P2 (3,5 mm) macho em ambas as extremidades, com comprimento de 4 metros, condutores de cobre com dupla blindagem (malha trançada e folha metálica), revestimento externo em PVC flexível e conectores metálicos com alívio de tensão. Ideal para conexão de dispositivos como celulares, computadores, mesas de som, caixas de som e instrumentos, garantindo transmissão de sinal com fidelidade e resistência a interferências.	Unidade	2	104	R\$ 13,95	R\$ 1.451,15
7	Fone de ouvido headset - Fone de ouvido tipo headset, com microfone acoplado ajustável, estrutura ergonômica e conchas auriculares com revestimento acolchoado. Arco (headband) ajustável e hastes resistentes. Conexão via plugue P2 (3,5 mm) estéreo ou USB. Compatível com computadores, notebooks e dispositivos multimídia. Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz; impedância: 32 ohms; sensibilidade do microfone: -40 dB ±3 dB. Ideal para uso em ambientes educacionais, laboratórios de informática, oficinas de teatro e atividades remotas.	Unid.	20	1040	R\$ 63,97	R\$ 66.525,33
8	Pen Drive 64 GB - Pen drive com capacidade mínima de 64 GB, interface USB 3.2 (compatível com USB 2.0)	Unid.	5	260	R\$ 30,66	R\$ 7.972,47
9	Hub USB com Cabo Extensor (4 Portas). Hub USB com cabo extensor integrado, com 4 portas USB tipo A (fêmea), permitindo a conexão simultânea de até quatro dispositivos USB. Opera em padrão USB 2.0 (High Speed, até 480 Mbps), compatível com USB 1.1 e USB 2.0.	Unidade	5	260	R\$ 26,17	R\$ 6.803,33

10	Webcam USB HD - Câmera web, interface USB 2.0, captura em cores, 30 fps, resolução 1280×720 pixels	Unid.	10	520	R\$ 57,68	R\$ 29.995,33
11	Filtro de Linha 4 tomadas - Filtro de linha bivolt com 4 tomadas no padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T), corrente nominal de 10 A, tensão de entrada e saída de 127 V/220 V. Equipado com cabo de alimentação em PVC (espessura mínima de 0,75 mm² ou 3×0,75 mm²), chave liga/desliga com circuito de proteção tipo disjuntor (circuit breaker), proteção interna contra surtos de tensão, ruídos na rede, sobrecarga e curto-circuito; indicador luminoso (LED) de funcionamento; construído em material resistente (plástico ABS ou metálico revestido),	Unid.	10	520	R\$ 43,41	R\$ 22.571,47
12	Extensão 5 metros - Extensão elétrica com cabo de 5 metros de comprimento, cabo tripolar (fase, neutro e terra), com plugue e tomada no padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T), tensão de operação bivolt (127/220 V), corrente nominal mínima de 10 A. Cabo de energia revestido em PVC flexível e resistente, com bitola mínima de 3 x 0,75 mm² (cobre).	Unidade	5	260	R\$ 23,02	R\$ 5.985,20
VALOR TOTAL						R\$ 178.794,55

OFICINA DE DANÇA

MÉDIA ESTIMADA - 52 UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Período			2026			
Nº de Ordem	Especificações dos Materiais	Unid.	Quantitativo por Unidade Anual	Quantitativo	Valor Médio apurado	VALOR TOTAL 2026
1	Arco de ginástica rítmica (bambolê), material: plástico (polietileno de alta densidade), medidas aproximadas: diâmetro - 63cm, 16mm de tubo e parede de 1,2mm. Aplicação: práticas esportivas, cor: variada.	Unidade	20	1040	R\$ 6,15	R\$ 6.396,00
2	Fita de cetim com largura nominal de 40 mm (4 cm), admitida variação máxima de ± 2 mm, confeccionada em 100% poliéster, dupla face (acabamento brilhante	Unid.	10	520	R\$ 5,86	R\$ 3.047,20

	e uniforme em ambos os lados), bordas tecidas e reforçadas para evitar desfiamento. Acondicionada em rolo contínuo com metragem mínima de 10 metros, devidamente embalado e protegido contra umidade e poeira. O material deverá estar isento de manchas, rasgos, vincos ou deformações. COR : AZUL					
3	Fita de cetim com largura nominal de 40 mm (4 cm), admitida variação máxima de ± 2 mm, confeccionada em 100% poliéster, dupla face (acabamento brilhante e uniforme em ambos os lados), bordas tecidas e reforçadas para evitar desfiamento. Acondicionada em rolo contínuo com metragem mínima de 10 metros, devidamente embalado e protegido contra umidade e poeira. O material deverá estar isento de manchas, rasgos, vincos ou deformações. COR : VERMELHA	Unid.	10	520	R\$ 5,86	R\$ 3.047,20
4	Fita de cetim com largura nominal de 40 mm (4 cm), admitida variação máxima de ± 2 mm, confeccionada em 100% poliéster, dupla face (acabamento brilhante e uniforme em ambos os lados), bordas tecidas e reforçadas para evitar desfiamento. Acondicionada em rolo contínuo com metragem mínima de 10 metros, devidamente embalado e protegido contra umidade e poeira. O material deverá estar isento de manchas, rasgos, vincos ou deformações. COR: AMARELA	Unid.	10	520	R\$ 5,86	R\$ 3.047,20
5	Fita de cetim com largura nominal de 40 mm (4 cm), admitida variação máxima de ± 2 mm, confeccionada em 100% poliéster, dupla face (acabamento brilhante e uniforme em ambos os lados), bordas tecidas e reforçadas para evitar desfiamento. Acondicionada em rolo contínuo com metragem mínima de 10 metros, devidamente embalado e protegido contra umidade e poeira. O material deverá estar isento de manchas, rasgos, vincos ou deformações. COR : VERDE	Unid.	10	520	R\$ 5,86	R\$ 3.047,20
6	Fita de cetim com largura nominal de 40 mm (4 cm), admitida variação máxima de ± 2 mm, confeccionada em 100% poliéster, dupla face (acabamento brilhante e uniforme em ambos os lados), bordas tecidas e reforçadas para evitar	Unid.	10	520	R\$ 5,86	R\$ 3.047,20

	desfiamento.Acondicionada em rolo contínuo com metragem mínima de 10 metros, devidamente embalado e protegido contra umidade e poeira. O material deverá estar isento de manchas, rasgos, vincos ou deformações.COR : ROSA					
7	Fita de cetim com largura nominal de 40 mm (4 cm), admitida variação máxima de ± 2 mm, confeccionada em 100% poliéster, dupla face (acabamento brilhante e uniforme em ambos os lados), bordas tecidas e reforçadas para evitar desfiamento.Acondicionada em rolo contínuo com metragem mínima de 10 metros, devidamente embalado e protegido contra umidade e poeira. O material deverá estar isento de manchas, rasgos, vincos ou deformações.COR : LARANJA	Unid.	10	520	R\$ 5,86	R\$ 3.047,20
VALOR TOTAL						R\$ 24.679,20

OFICINA DE MÚSICA E CANTO

MÉDIA ESTIMADA - 52 UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

			2026			
Nº de Ordem	Especificações dos Materiais	Unid.	Quantitativo por Unidade Anual	Quantitativo	Valor Médio apurado	VALOR TOTAL 2026

1	Flauta doce, acabamento superficial: resina, características adicionais: germânica.	Unid.	2	104	R\$ 28,50	R\$ 2.964,35
2	Instrumento Musical Meia-Lua (Pandeirola): Instrumento de percussão tipo meia-lua, corpo em plástico ABS ou policarbonato de alta resistência, com 8 pares de platinelas metálicas em aço inox ou latão. Formato semicircular com empunhadura anatômica. Diâmetro médio varia entre 21 a 26 cm, com peso leve (aproximadamente 250 g a 300 g). Produz som por agitação ou percussão.	Unid.	1	52	R\$ 54,66	R\$ 2.842,15
3	Pandeiro pele de couro (10").Pandeiro com aro de 10 polegadas (25 cm), corpo em ABS de alta resistência, com pele de couro, devidamente tensionada. Possui entre 5 a 6 pares de platinelas metálicas (em aço ou latão), com afinação mecânica por parafusos.	Unid.	2	104	R\$ 150,93	R\$ 15.696,72
4	TRIÂNGULO: Triângulo musical confeccionado em aço cromado, com dimensão aproximadas : 20cm de comprimento X 17cm de altura , acabamento polido e sonoridade brilhante. Acompanha batedor em metal ou madeira com cabo anatômico.	Unid.	1	52	R\$ 30,90	R\$ 1.606,80
5	ESCALETA , acabamento superficial: plástico, características adicionais: 32 teclas, bocal, extensão, case	Unid.	2	104	R\$ 122,55	R\$ 12.744,85

6	Baqueta para bateria ou percussão, modelo 5A, com ponta de madeira (tip de madeira), empunhadura balanceada, fabricada em madeira resistente (como hickory ou similar). Acabamento liso, sem rebarbas ou falhas. Tamanho padrão (aproximadamente 406 mm de comprimento e 14 mm de diâmetro). Indicada para uso geral, incluindo estudo, apresentações e prática musical. Produto fornecido em par (1 par = 2 unidades), novo e sem uso.	Par	2	104	R\$ 31,18	R\$ 3.242,37
7	Baquetas maçaneta para bumbo com corpo de madeira e ponta de feltro. Tamanho : Médio (Par) Marching Band. Produto fornecido em par (1 par = 2 unidades), novo e sem uso.	Par	2	104	R\$ 36,33	R\$ 3.778,67
8	Encordoamento para Ukulele Soprano, composto por 4 cordas, material em nylon ou fluorcarbono, tensão leve ou média, adequado para instrumentos de tamanho soprano.	jogo	Mediante necessidade de substituição das cordas	10	R\$ 26,26	R\$ 262,60
9	Encordoamento para Violão (jogo de 6 cordas – Náilon). Material: Cordas agudas em náilon cristal; cordas graves com alma de náilon e revestimento metálico (níquel ou prata). Tensão: Média (normal tension). Compatibilidade: Escala padrão de 648 mm a 650 mm. Embalagem: Individual, com identificação da marca e proteção anti-corrosão.	jogo	2	104	R\$ 19,92	R\$ 2.072,03
10	Encordoamento para Viola Caipira (jogo de aço). Tipo: Encordoamento completo (10 cordas, 5 ordens) para viola caipira. Material: Aço inoxidável ou aço niquelado, podendo conter cordas lisas (primas) e	Unid.	Mediante necessidade de	25	R\$ 19,92	R\$ 498,08

	encapadas (bordões).Afinação padrão: Cebolão em Mi (E-B-G#-E-B) – padrão mais comum.Tensão: Média (normal tension) – adequada para uso geral.Comprimento da escala suportada: Aproximadamente 595 mm a 600 mm.		substituição das cordas			
11	Palhetas de bambu com numeração 1.5 para Clarinete em Si Bemol - caixa com 10 unidades	caixa	Mediante necessidade de substituição das palhetas	5	R\$ 271,00	R\$ 1.355,00
12	Palhetas de bambu com numeração 2.0 para Clarinete em Si Bemol - caixa com 10 unidades	caixa	Mediante necessidade de substituição das palhetas	5	R\$ 271,00	R\$ 1.355,00
13	Palhetas de bambu com numeração 1.5 para Saxofone alto em Mi Bemol - caixa com 10 unidades.	caixa	Mediante necessidade de substituição das palhetas	5	R\$ 169,94	R\$ 849,70
14	Palhetas de bambu com numeração 2.0 para Saxofone alto em Mi Bemol. caixa com 10 unidades.	caixa	Mediante necessidade de substituição das palhetas	5	R\$ 169,94	R\$ 849,70
15	Palhetas de bambu com numeração 1.5 para Saxofone tenor em Si Bemol. caixa com 10 unidades.	caixa	Mediante necessidade de	5	R\$ 169,94	R\$ 849,70

			substituição das palhetas			
16	Palhetas de bambu com numeração 2.0 para Saxofone tenor em Si Bemol. caixa com 10 unidades.	caixa	Mediante necessidade de substituição das palhetas	5	R\$ 169,94	R\$ 849,70
17	Pele porosa para Bumbo (14")	Unid.	Mediante necessidade de substituição da pele no instrumento	10	R\$ 91,33	R\$ 913,33
18	Pele porosa para Bumbo (16")	Unid.	Mediante necessidade de substituição da pele no instrumento	20	R\$ 91,33	R\$ 1.826,67
19	Pele porosa para Bumbo (18")	Unid.	Mediante necessidade de substituição da pele no instrumento	20	R\$ 91,33	R\$ 1.826,67
20	Pele porosa para Bumbo (20")	Unid.	Mediante necessidade de substituição da pele no instrumento	20	R\$ 91,33	R\$ 1.826,67

21	Pele para Quadriton (Jogo), medidas 8", 10", 12" e 13"	Jogo	Mediante necessidade de substituição da pele no instrumento	10	R\$ 239,79	R\$ 2.397,87
VALOR TOTAL						R\$ 60.608,62

OFICINA ESPAÇO E CONHECIMENTO

MÉDIA ESTIMADA - 52 UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

				2026		
Nº de Ordem	Especificações dos Materiais	Unid.	Quantitativo por Unidade Anual	Quantitativo	Valor Médio apurado	valor total 2026
1	Papel sulfite A4, 210x297mm, 75gm2, alvura 95% ou superior, laser. c/ 500 fls, deverá constar na embalagem do fabricante que a mesma atenda a iso9001 e 14001. Acondicionado em resma	RESMA	30	1560	R\$ 19,97	R\$ 31.153,20

2	BLOCO FLIP CHART, COR:BRANCA, FORMATO:64 X 88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SERRILHA, SEM PAUTA, GRAMATURA:75 G/M2- BLOCO : 50 fls.	BLOCO	3	156	R\$ 38,63	R\$ 6.026,80
3	Lápis grafite n. 2 - Lápis grafite , dureza n. 2 HB, formato sextavado, Dimensões Aproximadas: Altura: 175 mm - Diâmetro: 7 mm, atóxico, com gravação da marca em seu corpo, constituição uniforme e isenta de impurezas. Deverá ser de primeira qualidade, confeccionado em resina termoplástica ou madeira reflorestada, com mina baseada em composto de grafite. O produto deverá ter certificação do INMETRO e conformidade com a norma EN71(CE) Devera ser acondicionado em caixa com 144 Unidades.	CAIXA	3	156	R\$ 32,78	R\$ 5.113,16
4	Lápis de Cor , Lápis de cor em formato cilíndrico ou sextavado, composto de resina termoplástica ou em madeira reflorestada certificada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, de primeira qualidade, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em cada lápis. Minas coloridas produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Dimensões mínimas de 170mm de comprimento, com mina centralizada de no mínimo 2mm de diâmetro. Os lápis deverão ser acondicionados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo no mínimo 12 cores sortidas. O produto deverá ter certificação do INMETRO, FSC, CERFLOR ou equivalente.	UNIDADE	25	1300	R\$ 4,78	R\$ 6.214,00

5	Borracha branca media escolar, nº 40, acondicionado em caixa com 40 unidades	CAIXA	2	104	R\$ 12,71	R\$ 1.322,19
6	Cola branca líquida com no mínimo 90g . Cola branca acondicionada em frasco plástico. Deverá ser à base de resina de P.V.A. e água, atóxica, de primeira qualidade, com aspecto líquido viscoso, lavável, acondicionada em frasco plástico resistente, com tampa rosqueável, contendo no mínimo 90gr, com bico aplicador fino e rosqueável ao tubo. Deverá ter em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras e data de validade, que deverá ser mínima de um ano a partir da data de entrega. O produto deverá possuir certificação do INMETRO. Acondicionada com 12 tubos.	CAIXA	25	1300	R\$ 22,44	R\$ 29.167,67
7	Tesoura de Uso Geral.Tipo: Tesoura de uso geral para escritório, papelaria e serviços diversos.Tamanho: Ponta Reta, Medida aproximada: tesoura: 21x6cm Área de Corte: 7.5cm. resistente à corrosão.Cabo: Ergonômico, ambidestro, com empunhadura em material polipropileno, com área emborrachada.Condições de fornecimento: Embalada individualmente, com identificação do fabricante. Com selo Inmetro.	UNIDADE	2	104	R\$ 5,73	R\$ 595,57
8	Apontador plástico com lâmina de inox, parafuso com coletor de 6cm, totalmente fabricado em (pet) reciclado com simbologia (pet), cores variadas. Acondicionado em caixa com 24 unidades.	CAIXA	5	260	R\$ 16,61	R\$ 4.319,47

Assinado por 1 pessoa: HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/E72A-36FD-DFB0-9414> e informe o código E72A-36FD-DFB0-9414

	maiúsculas e minúsculas , embalagem adequada para armazenamento. Indicado para atividades de alfabetização e letramento.					
13	Números Móveis – Conjunto de números individuais em material resistente (MDF ou papelão reforçado), com acabamento seguro e tinta atóxica, destinado ao uso pedagógico em atividades de matemática. Permite manipulação e composição de operações básicas. Quantidade suficiente para turmas em fase de aprendizagem numérica	Unid.	5	260	R\$ 25,53	R\$ 6.638,67
14	Palitos de madeira coloridos , tamanho aproximado 11,5 cm x 1 cm , cores variadas, atóxicos, embalados em pacotes com mínimo 100 unidades . Indicados para atividades pedagógicas e de artes.	Pacote	5	260	R\$ 4,78	R\$ 1.243,67
15	Jogo Pedagógico - Dominó de Adição confeccionado em MDF com 28 peças, acondicionado em caixa de madeira.	Unid.	5	260	R\$ 17,66	R\$ 4.592,47
16	Jogo Pedagógico - Dominó de Frações confeccionado em MDF com 28 peças.	Unid.	5	260	R\$ 15,01	R\$ 3.903,47

17	Jogo Pedagógico - Dominó de Subtração confeccionado em MDF com 28 peças, acondicionado em caixa de madeira.	Unid.	5	260	R\$ 20,66	R\$ 5.372,47
18	Jogo Pedagógico - Formando palavras , confeccionado em madeira, caixa deverá conter o mínimo de : 24 fichas ilustradas em papel cartão (8 fichas com palavras de 4 letras), 2 fichas com palavras de 5 letras, 10 fichas com palavras de 6 letras, 4 fichas com palavras de 7 letras) e 112 letras em madeira.	Unid.	5	260	R\$ 51,04	R\$ 13.270,40
19	Jogo Pedagógico - Jogo da Memória Alfabetização - Figuras e palavras , confeccionado em M.D.F. 20 pares 40 peças de 5 x 5 cm. Embalagem: Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada	Unid.	5	260	R\$ 24,47	R\$ 6.361,33
20	Jogo de cartas educativo do tipo UNO , com no mínimo 108 cartas, em papel cartão rígido, impressão colorida, embalagem cartonada ou plástica resistente, acompanha manual/regras.	Unid.	2	104	R\$ 14,85	R\$ 1.544,40

21	KIT Coleção Gibi Disney 10 Quadrinhos Sortidos Sem Repetição : Sugestões : Tio Patinhas, Pato Donald, Mickey, Pateta, Histórias curtas, Zé Carioca , Acabamento: Brochura, grampeado com capa mole, Páginas por livro: 66 páginas Peso por livro: 70 gramas Largura, Altura, Espessura por livro: 13,5 cm, 19,5 cm, 0,3 cm ITEM COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Kit	20	1040	R\$ 41,47	R\$ 43.125,33
22	Kit Gibi Turma da Monica com 15 (Unidades) - Sem Repetições. Acabamento: Brochura , grampeado mole, Páginas por livro: 50 Peso por livro: 40 gramas Largura, Altura, Espessura por livro: 13,5 cm x 19 cm x 0,3 cm Autor (a): Mauricio de Sousa . ITEM COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Kit	20	1040	R\$ 41,47	R\$ 43.125,33
23	Jogo Passe a Bomba - Brinquedo Educativo - Contém: 45 cartões com imagens diversas, 3 cartões para reposições, 2 cartões de resposta inválida, 1 apito, 1 bomba e 1 manual de instruções. Medidas da bomba: 8 cm de diâmetro. Composição: Cartonado, plástico e dispositivos eletrônicos. Alimentação: 2 baterias AG-13/LR44 de 1,5v	Unidade	2	104	R\$ 144,01	R\$ 14.976,69

	(inclusas).Acondicionadas em caixa de papelão nas mediadas aproximadas de: 28 x 28 x 10 cm.					
24	Jogo Cilada - Conter : 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe, Altura / Largura / Comprimento da embalagem (centímetros)22 x 5 x 29,Composição/material(is): Plástico,	Unidade	5	260	R\$ 50,67	R\$ 13.175,07
25	Jogo Lig 4 - Conteúdo da embalagem: 1 base plástica, 2 suportes para base, 42 peças plásticas. Dimensões do produto na embalagem: 27 x 5 x 36. O desafio é juntar 4 peças da mesma cor, exigindo estratégia e agilidade. Parece simples, mas é um jogo de raciocínio rápido e estratégia.	Unidade	5	260	R\$ 48,28	R\$ 12.552,80
26	Jogo Mancala Tabuleiro - Composição : 1 Tabuleiro Mancala, 48 peças de plástico, 1 folha de adesivos, 1 manual de instruções,Dimensões Aproximadas: Largura: 4cm, Altura: 22cm, Profundidade: 29cm,	Unidade	2	104	R\$ 61,27	R\$ 6.372,08
27	Jogo Xadrez Escolar : Contendo com tabuleiro confeccionado em madeira reflorestada, medindo 27 x 27 cm e tinta atóxica , contendo 32 peças plásticas atóxicas, com Rei de 5,6 cm de altura.	Unidade	5	260	R\$ 20,09	R\$ 5.224,27

28	Quebra-cabeça: Leonardo Da Vinci - A Mona Lisa - 500 peças : Tipo(s) de material: Papelão, papel, Dimensões aproximadas do produto montado: 31,3 x 22,3 cm.	Unidade	5	260	R\$ 37,04	R\$ 9.630,40
29	Quebra-cabeça: Vincent Van Gogh: A Noite Estrelada - 500 peças , Tipo(s) de material Papelão,Dimensões do produto 30 x 45 x 0,1 cm; 160 g,	Unidade	5	260	R\$ 37,04	R\$ 9.630,40
VALOR TOTAL						R\$ 323.204,09

OFICINA TEATRO

MÉDIA ESTIMADA - 52 UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

			2026			
Nº de Ordem	Especificações dos Materiais	Unid.	Quantitativo por Unidade Anual	Quantitativo	Valor Médio apurado	Valor Total 2026
1	PANCAKE - Maquiagem artística compacta, à base de água, hipoalérgico, atóxico, na cor preta, em embalagem com mínimo de 10g, com registro na ANVISA, para uso em apresentações culturais, teatro e atividades pedagógicas.	Unid.	2	104	R\$ 15,52	R\$ 1.613,73
2		Unid.	2	104	R\$ 15,52	R\$ 1.613,73

	PANCAKE - Maquiagem artística compacta, à base de água, hipoalérgico, atóxico, na cor branca, em embalagem com mínimo de 10g, com registro na ANVISA, para uso em apresentações culturais, teatro e atividades pedagógicas.					
3	PANCAKE - Maquiagem artística compacta, à base de água, hipoalérgico, atóxico, na cor azul, em embalagem com mínimo de 10g, com registro na ANVISA, para uso em apresentações culturais, teatro e atividades pedagógicas.	Unid.	2	104	R\$ 15,52	R\$ 1.613,73
4	PANCAKE - Maquiagem artística compacta, à base de água, hipoalérgico, atóxico, na cor amarela, em embalagem com mínimo de 10g, com registro na ANVISA, para uso em apresentações culturais, teatro e atividades pedagógicas.	metro	2	104	R\$ 15,52	R\$ 1.613,73
5	PANCAKE - Maquiagem artística compacta, à base de água, hipoalérgico, atóxico, na cor verde, em embalagem com mínimo de 10g, com registro na ANVISA, para uso em apresentações culturais, teatro e atividades pedagógicas.	metro	2	104	R\$ 15,52	R\$ 1.613,73
6	PANCAKE - Maquiagem artística compacta, à base de água, hipoalérgico, atóxico, na cor vermelho, em embalagem com mínimo de 10g, com registro na ANVISA, para uso em apresentações culturais, teatro e atividades pedagógicas.	metro	2	104	R\$ 15,52	R\$ 1.613,73
7	PANCAKE - Maquiagem artística compacta, à base de água, hipoalérgico, atóxico, na cor bege, em embalagem com mínimo de 10g, com registro na ANVISA, para uso em apresentações culturais, teatro e atividades pedagógicas.	metro	2	104	R\$ 15,52	R\$ 1.613,73
8	PANCAKE - Maquiagem artística compacta, à base de água, hipoalérgico, atóxico, na cor rosa, em embalagem com mínimo de 10g, com registro na ANVISA, para uso em apresentações culturais, teatro e atividades pedagógicas.	Unid.	2	104	R\$ 15,52	R\$ 1.613,73
9		Unid.	2	104	R\$ 26,74	R\$ 2.781,31

	Paleta de sombras para maquiagem artística (cores variadas) - Paleta ou estojo de sombras em pó compactas, com mínimo de 12 cores , dermatologicamente testadas(hipoalergênico), de fácil remoção , utilizada para caracterização artística, teatro e atividades escolares. Com registro na ANVISA.						
10	Paleta de Blush Artístico (cores variadas) - Tipo: Paleta de blush artístico facial com mínimo de 04 cores, cremoso : creme de fácil aplicação e remoção, produto dermatologicamente testado(hipoalergênico), seguro para uso infantil.Livre de componentes tóxicos, hipoalergênico, não testado em animais, com registro na Anvisa.Unidade com tampa protetora, de fácil manuseio por adultos. Cores estimadas: rosado, pêssego, vermelho suave, coral.	Unid.	2	104	R\$ 17,64	R\$ 1.834,91	
11	Lápis de olho na cor preta, alta pigmentação, hipoalergênico, com tampa e registro na ANVISA	Unid.	2	104	R\$ 5,88	R\$ 611,87	
12	Batom, cremoso, hipoalergênico,com tampa e registro na ANVISA - Cor: rosa e vermelho.	Unid.	2	104	R\$ 11,06	R\$ 1.149,89	
13	Delineador Preto (uso cosmético/artístico). Base: À base de água,dermatologicamente e oftalmologicamente testado,Hipoalergênico, adequado para uso em crianças,Livre de álcool, parabenos, metais pesados e fragrâncias irritantes, com registro na ANVISA.	Unid.	2	104	R\$ 8,93	R\$ 928,72	
14	Kit de pincel para maquiagem, com no mínimo 05 unidades, composto material hipoalergênico e atóxico, com registro na ANVISA.	Kit	2	104	R\$ 19,97	R\$ 2.076,88	
15		pacote	4	208	R\$ 1,30	R\$ 2.704,00	

Assinado por 1 pessoa: HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/E72A-36FD-DFB0-9414> e informe o código E72A-36FD-DFB0-9414

22	Linha de costura - 120, cores variadas (preta, branca e bege), indicada para uso geral em costura, 100% poliéster, adequada para máquina ou costura manual, resistência padrão para tecidos leves e médios. Comprimento aproximado : 1500m . Cor : Preta, branca e Bege.	Unid.	5	260	R\$	4,23	R\$	1.099,80
23	Tesoura costura, material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 POL, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo emborrachado.	Unid.	5	260	R\$	13,33	R\$	3.466,67
24	Cola líquida especialmente desenvolvida para uso em tecidos, com excelente aderência a fibras naturais (algodão, linho, etc.) e sintéticas (poliéster, nylon, etc.). Possui secagem rápida , acabamento incolor após a secagem e resistência à lavagem após a cura completa. Produto de fácil aplicação, com bico dosador, isento de substâncias tóxicas (atóxico), solventes orgânicos voláteis (VOC free) ou irritantes. Produto com mínimo de 100g. Deverá ter o registro do INMETRO	Unid.	5	260	R\$	7,76	R\$	2.018,47
25	Tinta acrílica para tecido, cores variadas fosca,Base: À base de água, indicada para pintura em algodão, poliéster e misturas de tecidos, de secagem rápida, acabamento resistente à lavagem e ao desgaste, atóxico, selo INMETRO, embalagem em frascos de do mínimo 250 ml. Cor: branca.	Unid.	5	260	R\$	3,73	R\$	970,67
26	Tinta acrílica para tecido, cores variadas fosca,Base: À base de água, indicada para pintura em algodão, poliéster e misturas de tecidos, de secagem rápida, acabamento resistente à lavagem e ao desgaste, atóxica, selo INMETRO, embalagem em frascos de do mínimo 250 ml. Cor: Azul	Unid.	10	520	R\$	3,73	R\$	1.941,33
27	Tinta acrílica para tecido, cores variadas fosca,Base: À base de água, indicada para pintura em algodão, poliéster e misturas de tecidos, de secagem rápida, acabamento resistente à lavagem e ao desgaste, atóxica,selo INMETRO, embalagem em frascos de do mínimo 250ml. Cor: Verde	Unid.	10	520	R\$	3,73	R\$	1.941,33

28	Tinta acrílica para tecido, cores variadas fosca, Base: À base de água, indicada para pintura em algodão, poliéster e misturas de tecidos, de secagem rápida, acabamento resistente à lavagem e ao desgaste, atóxica, selo INMETRO, embalagem em frascos de no mínimo 250 ml. Cor: Amarelo	Unid.	10	520	R\$	3,73	R\$	1.941,33
29	Tinta acrílica para tecido, cores variadas fosca, Base: À base de água, indicada para pintura em algodão, poliéster e misturas de tecidos, de secagem rápida, acabamento resistente à lavagem e ao desgaste, atóxica, selo INMETRO, embalagem em frascos de no mínimo 250 ml. Cor: Vermelho	Unid.	10	520	R\$	3,73	R\$	1.941,33
30	Tinta acrílica para tecido, cores variadas fosca, Base: À base de água, indicada para pintura em algodão, poliéster e misturas de tecidos, de secagem rápida, acabamento resistente à lavagem e ao desgaste, atóxica, selo INMETRO, embalagem em frascos de no mínimo 250 ml. Cor: Preto.	Unid.	10	520	R\$	3,73	R\$	1.941,33
31	Lápis de cor aquarelável, com corpo sextavado ou redondo em madeira reflorestada. Mina solúvel em água, permitindo efeito de pintura com acabamento semelhante à aquarela quando aplicada com pincel úmido. Cores intensas e variadas. Deve conter no mínimo 12 cores diferentes. Lápis com identificação da cor no corpo. Estojo em material resistente (papel cartonado, plástico ou metálico). Produto atóxico, conforme normas da ABNT e/ ou Registro do Inmetro.	caixa	10	520	R\$	3,73	R\$	1.941,33
32	Tecido Malha Helanca - Dimensões aproximadas : 1,80m de largura, 100% poliester, em rolo com no mínimo 5 metros. COR : PRETO	ROLO	5	260	R\$	23,02	R\$	5.985,20
33	Tecido Malha Helanca - Dimensões aproximadas : 1,80m de largura, 100% poliester, em rolo com no mínimo 5 metros. COR : BRANCO	ROLO	5	260	R\$	23,02	R\$	5.985,20

[illegible]

ARTE E ARTESANATO						
MÉDIA ESTIMADA - 52 UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
			2026			
ITEM	Especificações dos Materiais	Unidade	Quantitativo por Unidade Anual	Quantitativo	Valor Médio apurado	valor total 2026
1	PAPEL DE ALTA GRAMATURA 180gr a 200gr(para lápis). Papel cartão A4, 210 x 297 mm, gramatura de 180 g/m², cor branca ou conforme necessidade,	Pacote	1	52	R\$ 12,28	R\$ 638,39

	superfície lisa e resistente, ideal para impressão ou trabalhos gráficos precisos. Pacote com mínimo de 50 fls.					
2	PAPEL DE AQUARELA – 300GR - Papel para aquarela, alta gramatura (300 g/m²), formato A4 (210 × 297 mm) ou conforme necessidade, textura levemente granulada e superfície preparada própria para pintura molhada, resistente à deformação e absorção regular da tinta. Ideal para uso com aquarela, guache ou técnicas úmidas. Atóxico, sem acidez, fornecido em blocos com aprox 20 folhas.	bloco	2	104	R\$ 24,23	R\$ 2.520,27
3	Canetas Hidrográficas Ponta Dupla - (Caneta Marcador Colorido) - Caneta hidrográfica ponta dupla (duas pontas), tipo Touch Marker, indicada para uso artístico, escolar e profissional. Cada caneta possui: 1 ponta fina com dimensões aprox. 0,2 - 2mm (bullet) para traços precisos, contornos e detalhes e 1 ponta chanfrada com dimensões aprox 2 -7 mm (biselada) para preenchimentos, sombreamentos e cobertura de áreas maiores. Deverá apresentar fabricação com tinta à base de água, inodora, livre de substâncias tóxicas e com alto rendimento. Corpo ergonômico com tampa em ambas as extremidades e indicação da cor na tampa. Com aprox 36 unidades.	Unidade	2	104	R\$ 33,16	R\$ 3.448,99
4	Papel vegetal translúcido, liso, sem granulação, de alta transparência e resistência, próprio para uso técnico, artístico e escolar. Gramatura: 75 g/m², Formato: A4 (210 mm x 297 mm), Transparência: Alta, Cor: Translúcida (branco-leitoso), Quantidade: Pacote com 50 folhas	Pacote	1	52	R\$ 9,04	R\$ 470,08
5	Elástico achatado com largura de 7 mm - Elástico Achatado – Rolo 100 metros: Elástico achatado, com boa resistência e elasticidade, destinado ao uso em confecção de vestuário, equipamentos de proteção individual (EPs), costura	rolo	1	52	R\$ 20,73	R\$ 1.078,13

	hospitalar, entre outros.largura aproximada: 7 mm, composição: 65% Poliéster, 35% Elastodieno (ou elastano/latex, conforme o caso do fabricante), na cor: Branco, rolo com 100mts.Deve apresentar acabamento uniforme, elasticidade compatível com sua aplicação e resistência à tração.					
6	Elástico achatado com largura de 20 mm (2 cm) - Elástico Achatado – Rolo 25 metros: Elástico achatado, com boa resistência e elasticidade, destinado ao uso em confecção de vestuário, equipamentos de proteção individual (EPIs), costura hospitalar, entre outros.largura aproximada: 20 mm (2 cm), composição: Composição Aproximada: 73% poliéster / 27% elastodiodeno, na cor: Branco, rolo com 25mts.Deve apresentar acabamento uniforme, elasticidade compatível com sua aplicação e resistência à tração.	rolo	1	52	R\$ 15,15	R\$ 787,80
7	Fio de silicone transparente, elástico e resistente, indicado para montagem de bijuterias, colares, pulseiras, trabalhos manuais e artesanato em geral com miçangas. Possui alta elasticidade e resistência à tração, permitindo fácil manuseio e acabamento discreto. Espessura Aproximada: 0,8 mm.Composição:100% Silicone Termoplástico.Atóxico, inodoro e flexível. Características adicionais: Resistente, macio, de fácil manipulação e acabamento fino. Rolo:100 metros.	rolo	1	52	R\$ 15,23	R\$ 791,96
8	Argola metálica circular para confecção ou reposição de chaveiros, com acabamento niquelado ou galvanizado. Deve apresentar boa resistência mecânica, abertura e fechamento seguros, sem rebarbas ou deformações. Composição: Aço niquelado ou galvanizado . Acabamento: metálico brilhante, resistente à oxidação. Cor: Prata metálico (padrão).Dimensões aproximadas: Diâmetro externo de 25 mm a 30 mm.Características adicionais:Espessura mínima do fio: 1,2 mm, Diâmetro interno: mínimo de 20 mm, Alta durabilidade e resistência à oxidação.Pacote com 500 unidades.	Pacote	1	52	R\$ 6,05	R\$ 314,60
9	Cola Líquida EVA e Isopor Transparente 90g. Descrição Técnica: Cola líquida incolor, de alta aderência, própria para colagem de EVA E ISOPOR, com bico	Unidade	40	2080	R\$ 4,50	R\$ 9.353,07

	aplicador e embalagem de no mínimo 90 g. Atóxica, de secagem rápida e resistente à manipulação. Composição: PVA/dispersão aquosa, água, aditivos espessantes, conservantes, plastificantes. Livre de solventes voláteis. Registro de Inmetro.					
10	Painel em tela para pintura artística , montado sobre chassi de madeira (pinos ou similar), com tela de algodão ou mista (algodão/poliéster) devidamente esticada e grampeada no verso. Preparada com fundo universal (gesso acrílico branco), pronta para uso com tinta acrílica, guache ou óleo. Tamanhos: A3 (297 mm × 420 mm) ;	Unidade	30	1560	R\$ 9,11	R\$ 14.211,60
11	Painel em tela para pintura artística , montado sobre chassi de madeira (pinos ou similar), com tela de algodão ou mista (algodão/poliéster) devidamente esticada e grampeada no verso. Preparada com fundo universal (gesso acrílico branco), pronta para uso com tinta acrílica, guache ou óleo. Tamanhos: A2 (420 mm × 594 mm)	Unidade	30	1560	R\$ 12,53	R\$ 19.552,00
12	Caneta para tecido , com tinta permanente, atóxica, resistente à lavagem e ao desbotamento. Indicada para uso em tecidos de algodão ou mistos. Com corpo plástico, tampa de segurança e ponta fina ou média (especificar se necessário), ideal para contornos, preenchimentos e personalização de peças têxteis. Cores variadas (mínimo 6 cores por conjunto) . Produto novo, lacrado, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	caixa	5	260	R\$ 3,67	R\$ 955,07
13	Cola de artesanato tipo “cola tudo”, à base de PVA (acetato de polivinila) ou similar, multiuso, indicada para trabalhos manuais, artesanato, papel, tecido, madeira, EVA, entre outros materiais porosos. Transparente após a secagem, com boa aderência, não tóxica, solúvel em água, de fácil aplicação. Embalagem com 1 litro, com tampa rosqueável e bico dosador ou sistema que permita reaproveitamento e conservação do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	10	520	R\$ 9,23	R\$ 4.797,87

14	Fechos metálicos para pulseiras artesanais, tipo mosquetão ou engate tradicional. Compatíveis com cordões de nylon, couro, fio encerado, camurça ou similares. Tamanho aproximado: 12mm, cor prateada, Resistentes à oxidação, de fácil manuseio e boa fixação. Pacote com 500 unidades, novo, bem acondicionado, próprio para uso em atividades de artesanato, oficinas criativas e projetos educativos.	Pacote	1	52	R\$ 0,39	R\$ 5.126,33
15	Argolas para fecho de bijuteria, tipo miçanga, utilizadas na finalização de pulseiras, colares e outros itens artesanais. Fabricadas em metal resistente (aço, latão ou zamac), com acabamento niquelado, dourado ou similar (especificar), resistentes à oxidação. Diâmetro entre 4 mm e 10 mm (especificar se necessário), espessura uniforme, com abertura flexível para encaixe em fechos e terminais. Pacote com 500 unidades, novo, bem acondicionado, próprio para uso em projetos de artesanato e montagem de bijuterias.	Pacote	1	52	R\$ 0,39	R\$ 5.126,33
16	Aquarela em bisnagas , solúvel em água, pronta para uso artístico ou educacional. Cores variadas (mínimo de 6 cores por conjunto) , com boa pigmentação, alta solubilidade, secagem rápida e acabamento translúcido característico da técnica de aquarela. Embalagem individual em bisnagas plásticas com tampa rosqueável (volume entre 5 ml e 15 ml cada), acondicionadas em estojo ou caixa. Produto atóxico, conforme normas de segurança para uso escolar e artístico (ABNT/NBR ou equivalente). Ideal para uso em papel aquarela e superfícies porosas. Produto novo, lacrado e com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	conj	5	260	R\$ 11,27	R\$ 2.929,33
17	Tinta em spray, acabamento fosco , COR: BRANCO , indicada para uso artístico, decorativo ou artesanal. Embalagem pressurizada, com válvula de fácil aplicação e secagem rápida. Boa aderência em superfícies como madeira, papelão, metais, cerâmica, plástico, vidro e outros materiais porosos ou tratados. Volume padrão de	Unidade	5	260	R\$ 21,21	R\$ 5.515,47

	300 ml a 400 ml por lata (especificar). Produto atóxico, resistente a desbotamento, conforme normas de segurança e uso artístico. Produto novo, lacrado e com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.					
18	Tinta em spray, acabamento fosco ,COR: PRETO, indicada para uso artístico, decorativo ou artesanal. Embalagem pressurizada, com válvula de fácil aplicação e secagem rápida. Boa aderência em superfícies como madeira, papelão, metais, cerâmica, plástico, vidro e outros materiais porosos ou tratados. Volume padrão de 300 ml a 400 ml por lata (especificar). Produto atóxico, resistente a desbotamento, conforme normas de segurança e uso artístico. Produto novo, lacrado e com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	5	260	R\$ 21,21	R\$ 5.515,47
19	Tinta em spray, acabamento fosco , COR: VERDE, indicada para uso artístico, decorativo ou artesanal. Embalagem pressurizada, com válvula de fácil aplicação e secagem rápida. Boa aderência em superfícies como madeira, papelão, metais, cerâmica, plástico, vidro e outros materiais porosos ou tratados. Volume padrão de 300 ml a 400 ml por lata (especificar). Produto atóxico, resistente a desbotamento, conforme normas de segurança e uso artístico. Produto novo, lacrado e com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	5	260	R\$ 21,21	R\$ 5.515,47
20	Tinta em spray, acabamento fosco , COR:AZUL , indicada para uso artístico, decorativo ou artesanal. Embalagem pressurizada, com válvula de fácil aplicação e secagem rápida. Boa aderência em superfícies como madeira, papelão, metais, cerâmica, plástico, vidro e outros materiais porosos ou tratados. Volume padrão de	Unidade	5	260	R\$ 21,21	R\$ 5.515,47

	300 ml a 400 ml por lata (especificar). Produto atóxico, resistente a desbotamento, conforme normas de segurança e uso artístico. Produto novo, lacrado e com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.					
21	Tinta em spray, acabamento fosco , COR: VERMELHO, indicada para uso artístico, decorativo ou artesanal. Embalagem pressurizada, com válvula de fácil aplicação e secagem rápida. Boa aderência em superfícies como madeira, papelão, metais, cerâmica, plástico, vidro e outros materiais porosos ou tratados. Volume padrão de 300 ml a 400 ml por lata (especificar). Produto atóxico, resistente a desbotamento, conforme normas de segurança e uso artístico. Produto novo, lacrado e com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	5	260	R\$ 21,21	R\$ 5.515,47
22	Tinta em spray, acabamento fosco , COR: AMARELO, indicada para uso artístico, decorativo ou artesanal. Embalagem pressurizada, com válvula de fácil aplicação e secagem rápida. Boa aderência em superfícies como madeira, papelão, metais, cerâmica, plástico, vidro e outros materiais porosos ou tratados. Volume padrão de 300 ml a 400 ml por lata (especificar). Produto atóxico, resistente a desbotamento, conforme normas de segurança e uso artístico. Produto novo, lacrado e com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	5	260	R\$ 21,21	R\$ 5.515,47
23	Tinta em spray, acabamento fosco , COR: MARROM, indicada para uso artístico, decorativo ou artesanal. Embalagem pressurizada, com válvula de fácil aplicação e secagem rápida. Boa aderência em superfícies como madeira, papelão, metais, cerâmica, plástico, vidro e outros materiais porosos ou tratados. Volume padrão de	Unidade	5	260	R\$ 21,21	R\$ 5.515,47

	300 ml a 400 ml por lata (especificar). Produto atóxico, resistente a desbotamento, conforme normas de segurança e uso artístico. Produto novo, lacrado e com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.					
24	TNT, na cor ROSA ,Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	ROLO	4	208	R\$ 61,07	R\$ 12.703,25
25	TNT, na cor AZUL , Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	ROLO	4	208	R\$ 61,07	R\$ 12.703,25
26	TNT, na cor AMARELO Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	ROLO	4	208	R\$ 61,07	R\$ 12.703,25
27	TNT, na cor VERMELHO Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	ROLO	4	208	R\$ 61,07	R\$ 12.703,25
28	TNT, na cor VERDE Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	ROLO	4	208	R\$ 61,07	R\$ 12.703,25

29	TNT, na cor PRETO Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	ROLO	4	208	R\$ 61,07	R\$ 12.703,25
30	TNT, na cor BRANCO Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	ROLO	4	208	R\$ 61,07	R\$ 12.703,25
31	TNT, na cor MARROM Dimensões Aproximadas: gramatura : 40G/M2, com 1,40 metros de largura, peça com 50 metros.	ROLO	4	208	R\$ 61,07	R\$ 12.703,25
32	FITA MÉTRICA - 2M	Unidade	2	104	R\$ 5,98	R\$ 622,27

33	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm amarelo ouro, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	10	520	R\$ 31,30	R\$ 16.274,27
34	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm , cor: verde bandeira, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	10	520	R\$ 31,30	R\$ 16.274,27
35	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, core: preto, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	10	520	R\$ 31,30	R\$ 16.274,27

36	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, cor: azul, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	10	520	R\$ 31,30	R\$ 16.274,27
37	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, cor: rosa, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	10	520	R\$ 31,30	R\$ 16.274,27
38	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, cor: laranja, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	10	520	R\$ 31,30	R\$ 16.274,27

39	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, cor: marrom, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	10	520	R\$ 31,30	R\$ 16.274,27
40	Placa de EVA medindo 600x400x2 mm, cor: vermelho, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	10	520	R\$ 31,30	R\$ 16.274,27

41	Placa de EVA medindo 600x400x2 m, cor: branco, atóxica, com selo do INMETRO, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acondicionado em embalagem c/ 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	10	520	R\$ 31,30	R\$ 16.274,27
VALOR TOTAL						R\$ 359.426,77

ESTIMATIVA DE INSUMOS

Material Esportivo - CETI - Esportes Integral

Média Estimada por Unidade atendida pelo CETI - 50 Unidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantitativo por Unidade Anual	Quantitativo	Valor Médio apurado	Valor Total 2026
------	-----------	-------------------	--------------------------------	--------------	---------------------	------------------

1	Bambolê, Material: Polietileno e plástico resistente, diâmetro aproximado de 60 cm, com tubo de 16 mm de diâmetro externo e parede com espessura de 1,2 mm. Cores sortidas.	unidade	30	1500	R\$ 7,29	R\$ 10.940,00
2	Bola de Futevôlei. Tecnologia: FIFA APPROVED. Composição: Poliuretano. Peso do Produto: 410 - 450 gr. Costura: Sem Costura. Circunferência: 68 - 70cm.	unidade	6	300	R\$ 68,51	R\$ 20.553,00
3	Bola de iniciação ao baseball confeccionada de espuma.	unidade	10	500	R\$ 18,18	R\$ 9.091,67
4	Bola de iniciação nº 10, matrizada, confeccionada com borracha texturizada quadriculada. Circunferência: 48 - 50 cm peso: 180 - 200 g. construção: matrizada material: borracha, miolo: miolo removível e lubrificado.	unidade	20	1000	R\$ 18,18	R\$ 18.183,33
5	Bola de tênis de mesa oficial, confeccionada em plástico duro, 40 mm, 1 estrela oficial para treinamento e competições federadas, fabricação japonesa ou chinesa, homologada pela federação internacional de tênis de mesa (itf). kit com 3 unidades.	Kit com 3 unidades	30	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.970,00
6	Bola estagio 3. Bolas de borracha/feltro, aproximadamente 50% mais lentas do que as tradicionais. De 6 a 8 anos/de 1,20 a 1,36 m/raquetes com 23 (infantil) polegadas/quadra regular dividida em 4. Também possível a bola vermelha/verde.	Kit com 3 unidades	16	800	R\$ 60,67	R\$ 48.533,33
7	Bola oficial de basquete mirim, matrizada, confeccionada com microfibras high grip, fios de poliéster de alta tenacidade, multi axial vulcanizado. circunferência: 72 - 74 cm peso: 450 - 500 g câmara: câmara airbility. miolo: removível e lubrificado bola com pesos e medidas conforme regras da confederação brasileira de basketball (cbb) e federação internacional de basquete (fiba).	unidade	10	500	R\$ 52,75	R\$ 26.376,67
8	Bola oficial de futsal, (sub15-17) com 8 gomos termo soldados, sistema de dupla colagem, confeccionado em PU, laminado com estrutura de amortecimento	Unidade	10	500	R\$ 55,96	R\$ 27.981,67

	variando de 2 a 3.8mm de espessura, diâmetro 62 – 64 cm, peso 400 a 440 g, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis. miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, produto produzido no brasil. a marca tem de ser aprovada pela FIFA.					
9	Bola oficial de handebol, tamanho infantil H1L, com 32 gomos termo fusão, sistema de dupla colagem, confeccionado em micropower, laminado com estrutura de amortecimento variando de 2 a 3.8mm de espessura, diâmetro 50 – 52 cm, peso 290 a 330 g, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis. miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, produto produzido no brasil. bola aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb) e federação internacional de handebol (ihf).	Unidade	10	500	R\$ 51,50	R\$ 25.750,00
10	Bola oficial de vôlei soft, mirim, tamanho infantil, confeccionada com pvc 18 gomos, possui gomos com enchimento interno tornando a bola mais macia e contundente.	Unidade	10	500	R\$ 61,00	R\$ 30.500,00
11	Bomba para encher bola com tecnologia double action, infla nos dois sentidos, devendo conter uma mangueira e uma agulha.	unidade	10	500	R\$ 38,26	R\$ 19.128,33
12	Cone 50cm - Material: PVC resistente, ideal para ambientes internos e externos. Altura: 50 cm. Na cor branco e laranja.	Unidade	24	1200	R\$ 13,12	R\$ 15.740,00
13	Cone 75cm - Material: PVC rígido de alta resistência, na cor laranja e branco	Unidade	24	1200	R\$ 34,81	R\$ 41.772,00
14	Cone de Plástico Flexível, Altura 23cm, cores variadas.	Unidade	10	500	R\$ 7,19	R\$ 3.596,67

15	Corda Elástica - 8 metros - tipo pentagol.	Unidade	10	500	R\$ 31,93	R\$ 15.966,67
16	Corda Trançada de Polipropileno - Diâmetro: 20 mm, comprimento: 5mt, na cor branca.	Unidade	10	500	R\$ 2,59	R\$ 6.466,67
17	Faixa Branca - Tecido 100% algodão, 4 costuras paralelas ou 6 costuras paralelas. Preenchimento com material duro. Composição do produto: Algodão. Na cor branca - Tamanhos aproximados: 2m, 2,20m e 2,30m.	unidade	1	50	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
18	KIMONO JUDO BRANCO - Produzido em tecido 100% algodão com gramatura entre 550 grs até 1.230grs. Blusas com reforços no peito, ombro, axilas e costa. A parte inferior do casaco (uwagi) construído em tecido duplo e gola produzida em tecido em cedro brim duplo. Calça produzida em tecido 100% algodão cedro brim pesado, dupla costura em ponto correte, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal no joelho até o tornozelo, barra de calça com 02 a 04 costuras para reforçar a peça. Calça com passantes e cordão, travetada no gancho frente e traz para garantir uma resistência maior nos movimentos e reforços de tecido duplo no joelho. Produto Fabricado de acordo com Confederação Brasileira de Judô e ou Federação Paulista de Judô. Tamanhos: M2, M3 e M4.	unidade	1	50	R\$ 293,77	R\$ 14.688,33
19	KIMONO JUDO BRANCO - Produzido em tecido 100% algodão com gramatura entre 550 grs até 1.230grs. Blusas com reforços no peito, ombro, axilas e costa. A parte inferior do casaco (uwagi) construído em tecido duplo e gola produzida em tecido em cedro brim duplo. Calça produzida em tecido 100% algodão cedro brim	unidade	1	50	R\$ 293,77	R\$ 14.688,33

	pesado, dupla costura em ponto correte, tendo aba adicional para maior movimento e desprendimento, com reforço frontal no joelho até o tornozelo, barra de calça com 02 a 04 costuras para reforçar a peça. Calça com passantes e cordão, travetada no gancho frente e traz para garantir uma resistência maior nos movimentos e reforços de tecido duplo no joelho. Produto Fabricado de acordo com Confederação Brasileira de Judô e ou Federação Paulista de Judô. Tamanhos:A1 e A2.					
20	Kit Jogo Tacos de Bets - 02 Tacos em madeira maciça laqueados com grip de EVA; - 02 Casas de Madeira; - 01 bola de borracha; - Medidas do Taco 76 x 06 cm.	Unidade	6	300	R\$ 27,92	R\$ 8.375,00
21	Kit mini vôlei, com resistente rede de nylon e postes feitos em tubo de aço carbono, materiais rígidos e duráveis. encaixes de rede em polietileno injetado. contém 2 bases de ferro chato de 2" desmontável, 2 postes de tubo de aço carbono de 2" desmontável, 1 base de ligação tudo de aço carbono de 2" desmontável, 1 rede de nylon.	Unidade	1	50	R\$ 1.109,59	R\$ 55.479,33
22	Medalha Grande na cor bronze, de 55mm,feita de liga metálica Zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), com fita na largura de 15mm em poliéster resistente.	unidade	12	600	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
23	Medalha Grande na cor prata, de 55mm,feita de liga metálica Zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), com fita na largura de 15mm em poliéster resistente.	unidade	12	600	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
24	Medalha Grande na cor dourada, de 55mm,feita de liga metálica Zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), com fita na largura de 15mm em poliéster resistente.	unidade	12	600	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
25	Peteca para badminton de nylon c/ base de cortiça dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 7x7x25cm peso líq. aproximado do produto (kg) 105g.	Unidade	10	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
26		Unidade	12	600		R\$ 58.104,00

	Placas de Tatame 1x1, m cada com 40mm – Tatame Sistema FIT de encaixa produzido em E.V.A. de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações possui SISTEMA FIT de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos.				R\$	96,84	
27	Porta Bola para transporte de bolas - Descrição: - Bolsa para Fardamento - Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral - Material em nylon - Alça complementar para carregar.	Unidade	Suprir a demanda de Unidades que não possuem	60	R\$	61,37	R\$ 3.682,20
28	Raquete tênis de mesa estilo: clássico (shakehand grip) cabo reto. raquete em madeira com folha de 5mm. cabo com o nome do fabricante. borracha pino. oficial. efeito 20%. velocidade 28%. controle 100%. com nome do fabricante no cabo.	Unidade	10	500	R\$	13,60	R\$ 6.801,67
29	Rede de tênis de mesa retrátil, com sistema de fixação tipo “clique e prenda”, de fácil manuseio e encaixe rápido, possibilitando utilização prática em diferentes superfícies. A rede é confeccionada em nylon de alta qualidade, com suporte em ABS resistente, na cor azul, e se estende até 1,75 m, permitindo uso inclusive em mesas extralargas.	unidade	5	250	R\$	45,66	R\$ 11.415,83
30	Tabela de basquete móvel com poste, tabela de acrílico e aro Velden. Ajustável de 2,35m a 3,05m com ajuste Telescoping (07 ajustes para alturas pré-definidas com intervalos de 10/15 cm). Tabela de acrílico resistente (110 x 74,5 cm), não deforma e suporta impactos. Base móvel com rodas para fácil transporte. Inclui aro, rede, poste e base.	unidade	1	52	R\$	1.505,28	R\$ 78.274,39
31	Tabuleiro de Xadrez em Courvin, medindo 50 x 50 cm com casas de 5x5cm. Peças para Xadrez, Produzidas em plástico maciço de alto impacto. Acompanha sacolinha personalizada para guardar o produto.	UNIDADE	10	500	R\$	63,58	R\$ 31.791,67
32	Relógio de xadrez digital, modelo cronômetro duplo, indicado para uso escolar, recreativo e em torneios oficiais, compatível com os padrões da Federação Internacional de Xadrez (FIDE) e da Confederação Brasileira de Xadrez (CBX).. Possui visor LCD com dois mostradores independentes, teclas de acionamento precisas e silenciosas, e corpo fabricado em plástico ABS ou similar, com alta resistência e acabamento compacto. Múltiplos modos de controle de tempo, incluindo contagem regressiva, incremento por jogada (modo Fischer), atraso de tempo (modo Bronstein) e contagem progressiva. Desligamento automático, alimentado por 1 ou 2 pilhas AA . Com dimensões aproximadas de 15 x 9 x 5 cm e peso entre 200 e 300 g.	unidade	10	500	R\$	152,33	R\$ 76.165,00

33	Flutuador para natação nas dimensões: 10cm X 25cm X 9cm (LxCxA) Fabricado em Etil Vinil Acetato.	unidade	Suprir a demanda de Unidades com piscina	25	R\$ 32,96	R\$ 824,08
34	Colchonete de ginástica, dimensões aproximadas: colchonete 90 x 40 x 3 cm em ESPUMA D23, material externo: Napa impermeável e resistente a rasgos. Material interno: Espuma de poliuretano. Cor : Azul	unidade	15	750	R\$ 22,32	R\$ 16.740,00
VALOR TOTAL						R\$ 713.133,84



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E72A-36FD-DFB0-9414

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS (CPF 218.XXX.XXX-05) em 30/10/2025 16:45:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/E72A-36FD-DFB0-9414>